



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2025 Nº 6.911



PODER EXECUTIVO  
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 7.022, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Prorroga o prazo de validade do concurso público para provimento de vagas no cargo de Professor da Educação Básica, regido pelo Edital nº 01/2023.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o item 16.5 do Edital nº 01/2023, das Secretarias da Administração e da Educação, publicado na edição nº 6268, de 9 de fevereiro de 2023, do Diário Oficial do Estado, e com o art. 2º do Decreto nº 6.717, de 21 de dezembro de 2023,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por dois anos, a contar de 21 de dezembro de 2025, o prazo de validade do concurso público destinado ao provimento de vagas no cargo de Professor da Educação Básica e à formação de cadastro de reserva, homologado pelo Decreto nº 6.717, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º Compete aos Secretários de Estado da Administração e da Educação, no que couber, adotar as providências necessárias à implementação do disposto neste Decreto.

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	7
CASA CIVIL	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DA FAZENDA	37
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	40
SECRETARIA DA MULHER	53
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	54
SECRETARIA DA SAÚDE	54
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	57
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	59
SECRETARIA DO TURISMO	60
ADAPEC	63
AGETO	64
ATI	65
ATS	66
DETRAN	66
IGEPREV	72
ITERTINS	99
NATURATINS	99
RURALTINS	101
UNITINS	102
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	103
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	106

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Hércules Jackson Moreira Santos  
Secretário de Estado da  
Educação

Marcos Antônio Duarte da Silva  
Secretário de Estado da  
Administração

Irana de Souza Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.379 - NM.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ELISAFEITOSA LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.380 - DSG.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

LUIZ CARLOS MARQUES DE QUEIROZ, matrícula 1012371-1, para o exercício da Função Comissionada de Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG) - FCPM-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 30 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.381 - DSG.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 1.946, de 4 de julho de 2008, resolve

**DESIGNAR,**

para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH/TO, no biênio 2025/2027, os seguintes representantes:

**I - do Poder Executivo:****a) Secretaria da Cidadania e Justiça:**

Titular: WEMERSON ALVES DA SILVA LIMA;  
Suplente: Artur Gomes dos Santos Aguiar;

**b) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:**

Titular: EZIANA FREITAS DA SILVA;  
Suplente: Alynne Ferreira Rocha;

**c) Secretaria da Educação:**

Titular: ROMEU ALOÍSIO FEIX;  
Suplente: Elizete Sales Sodré;

**d) Secretaria da Saúde:**

Titular: LANDRI ALVES CARVALHO NETO;  
Suplente: Mirian da Silva Costa Freire;

**e) Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:**

Titular: MARCELA BARRETO DA SILVA OLIVEIRA;  
Suplente: Gustavo Gonçalves Fagundes;

**f) Secretaria da Segurança Pública:**

Titular: ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA;  
Suplente: Bernardo José Rocha Pinto;

**g) Procuradoria-Geral do Estado:**

Titular: ARMANDO NUNES DA ROCHA JUNIOR;  
Suplente: Patrícia de Alvarenga Xavier;

**h) Ministério Público Estadual:**

Titular: CYNTHIA ASSIS DE PAULA;  
Suplente: Bruno Machado Carneiro;

**i) Defensoria Pública do Estado do Tocantins:**

Titular: FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO COSTA;  
Suplente: Flávia Hardat Schreiner;

**II - da sociedade civil organizada:****a) Movimento Estadual de Direitos Humanos - MEDH:**

Titular: MANOEL RODRIGUES CORRÊA;  
Suplente: Maria Vanir Ilídio;

**b) Centro de Direitos Humanos de Cristalândia Dom Heriberto Hermes - CDHC:**

Titular: MARIA FRANCISCA CARVALHO MENDONÇA;  
Suplente: Maria Alice Bezerra;

**c) União Brasileira de Educação e Cultura - UNBEC (Colégio Marista):**

Titular: WILLIANS BORGES ARAÚJO;  
Suplente: José Braga Ribeiro Neto;

**d) Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - FEAPAES:**

Titular: MARCIANE MACHADO SILVA;  
Suplente: Marcia Domingas Freire de Andrade;

**e) Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAN:**

Titular: JOSEANE ARAÚJO FRANCO;  
Suplente: Higor Araújo da Silva;

**f) Caritas Brasileiras Regional:**

Titular: MARCIA TORRES BARBOSA;  
Suplente: Édson Marques dos Reis;

**g) Associação de Desenvolvimento e Preservação dos Rios Araguaia e Tocantins - ADEPRATO:**

Titular: JUDITE DA ROCHA;  
Suplente: Isadora Reis da Rocha;

**h) da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins - OAB/TO:**

Titular: MARIA LÚCIA SOARES VIANA;  
Suplente: Andressa Pereira de Moraes Preto;

**i) Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Tocantins - FACOMTO:**

Titular: MARIA DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS;  
Suplente: Veneranda Rosa de Oliveira Elias.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil



**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Governador do Estado, em exercício

**IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR**  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 2.382 - DSG.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade da Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, resolve

**DESIGNAR**

para compor o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS, na função de Suplente, em substituição a Alessandra de Fátima Camargo Godoi, designada no Ato nº 885 - DSG, de 25 de abril de 2024, publicado na edição 6.558 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.383 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

THAIANNA COSTA GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Secretaria de Parcerias e Investimentos, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.384 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

CLODES SANTOS NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Parcerias e Investimentos, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.385 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

HERMES AZEVEDO COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo - DAS-4, da Secretaria da Administração, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.386 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ARTHUR QUINTANILHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.387 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 3 de outubro de 2025:

1. DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA, Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2;
2. HUGO HENRIQUE NEGRE NOBRE, Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2;
3. MATHEUS QUINTANILHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.388 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JOSÉ MENDONÇA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.389 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MARCIONGLEY NERES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.390 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

YAPORAN DA FONSECA MILHOMEM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.391 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

FABRÍCIO RODRIGUES LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Residência Viária de Porto Nacional - DAS-5, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.392 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 3 de outubro de 2025:

1. LUCAS SILVA DE ARAUJO, Assessor Especial Técnico II - DAS-3;
2. WESLEY AGUIAR DA LUZ, Assessor Especial Técnico VI - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.393 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JOÃO RODRIGUES DA CRUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.394 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

JARSON LUIZ SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.395 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

ROSILENE MARQUES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Elaboração e Execução de Projetos de Trabalho Social - DAI-1, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.396 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

ODAIR JOSÉ MOURA DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Aquisição de Alimentos - DAI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.397 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

MARIA MERCÊS ANTONIO GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Estatística de Trânsito - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.398 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 3 de outubro de 2025:

1. ANDERSON MACIEL FONSECA;
2. KEILA SILVA CASTRO PINHEIRO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.399 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

PAULO VICTOR PEREIRA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Mobilização e Articulação Juvenil - DAI-1, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.400 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

PAULINO GOMES TEIXEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.401 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

PAULIANA NUNES PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.402 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

NILZETE MARIA MARQUES TEIXEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.403 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

OLYANNA MARQUES TEIXEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.404 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

JOSÉ ROBERTO MACEDO SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.405 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

ALEXANDRA BARROS DE ALMEIDA NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.406 - NM.**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MAYCON BARAHUNA AGUIAR PARRIÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Polo Regional - DAI-4, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.407 - NM.**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 3 de outubro de 2025:

- BRUNO VALENTIM MAGALHÃES DE SOUZA VIEIRA PIZZONI, Gerente de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde - DAI-1;
- DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI, Superintendente da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPCD) - DAS-3;
- EDER FERREIRA DA SILVA, Diretor de Assistência Especializada em Reabilitação - DAS-4;
- FÁBIO PEREIRA LIMA, Diretor de Qualidade Hospitalar - DAS-4;
- FABRÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS, Gerente do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO - DAI-1;
- FERNANDO DE SOUZA VAZ, Gerente Administrativo do LACEN-TO - DAI-1;
- VANDECLEIA LUCIANO DA SILVA, Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.408 - NM.**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

WANDERSON SANTANA ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente da PolíCIA Científica - DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.409 - NM.**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 3 de outubro de 2025:

- GISELLE PINHEIRO LIMA AIREZ GOMES, Assessor Especial Técnico IV - DAS-5;
- GUSTAVO JACOB RODRIGUES DE SOUZA, Assessor Especial Técnico V - DAS-6;
- NATÁLIA BARRETO PASSOS, Assessor Especial Técnico IV - DAS-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.410 - NM.**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

KATIÚSCIA DE OLIVEIRA DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Licitação - DAS-4, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA****PORTARIA SEGOV Nº 104, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a substituição de fiscal substituto de contrato.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

Art. 1º Considerando a necessidade de alterar o servidor substituto responsável pela fiscalização do Contrato nº 25/2024.

Art. 2º Alterar o fiscal substituto e designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
25/2024	Maryana Brandão de Sá Nº FUNCIONAL 11895373-1	Juliana Rosa Da Costa Nº FUNCIONAL 11718242-3	XP SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 45.023.418/0001-52	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2025.

RAUL DE JESUS FILHO E NETO  
Secretário de Estado da Governadoria

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 1.812 - DISP, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**, a pedido,

da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados - FC-SHR a servidora KÁTIA ADRIANA FERREIRA CASTORINO, matrícula 1028677-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 1.813 - EX, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

ANEMAH RAQUEL COSTA LEAL VIEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 30 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 1.814 - DISP, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Supervisor Regional - FC-ADAPEC-1 o servidor DEYVID ROCHA BRITO, matrícula 11143711-2, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 1.816 - DISP, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 30 de setembro de 2025:

1. FILIPE COSTA FRANCO, matrícula 136387-1, Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG), FCPM-4;
2. LUIZ CARLOS MARQUES DE QUEIROZ, matrícula 1012371-1, Subcomandante do Batalhão da Polícia Militar Ambiental - BPMA - (do CPE), FCPM-3.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 1.817 - EX, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Vice-Governador I - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 3 de outubro de 2025:

1. DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA;
2. GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.818 - EX, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

THAIANNA COSTA GONÇALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 3 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.819 - EX, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 3 de outubro de 2025:

1. DENISE SALES DE CARVALHO TOMAZ, Gerente da Central de Materiais de Almoarifado - DAI-1;
2. FÁBIO ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo - DAS-4;
3. GABRIELA FERNANDES MAIA BARBOSA, Gerente de Patrimônio Mobiliário e Semoventes - DAI-1;
4. HELMA LIMA AGUIAR, Gerente de Projeto e Manutenção Predial - DAI-1;
5. LUCY LIMA MACHADO MOTA, Gerente de Apoio Administrativo do PRONTO - DAI-1;
6. SAMUELL ANTHONY CARREIRO LIMA, Gerente de Gestão de Serviços Corporativos - DAI-1;
7. WANDERLUCY SARDINHA BENEDITO, Gerente de Patrimônio Imobiliário - DAI-1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.820 - EX, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 3 de outubro de 2025:

1. ELINALDO BATISTA COSTA, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. FABIO SOUZA SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. FERNANDA REGO DE SOUSA DOURADO SANTOS, Assessor Comissionado III - CA-3;
4. FLÁVIA DA SILVA PROPERCIO, Assessor Comissionado IV - CA-4;
5. JESSICA ARAÚJO GOMES, Assessor Comissionado I - CA-1;
6. JOABE ALVES BORGES, Assessor Especial Técnico VI - DAI-1;
7. JOSÉ DEARIMATEAALVES DE CASTRO, Assessor Especial Técnico III - DAS-4;
8. LUCAS BORGES BATISTA, Assessor Comissionado III - CA-3;
9. MARIA JOSE CARDOSO SANTOS, Assessor Especial Técnico II - DAS-3.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.821 - CSS, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**CEDER**

à Secretaria de Parcerias e Investimentos o Policial Penal CLODES SANTOS NETO, matrícula 82470-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 3 de outubro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.822 - EX, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

FERNANDO MOTA DA SILVA MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Mobilização e Articulação Juvenil - DAI-1, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 3 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.823 - EX, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ANDERSON MACIEL FONSECA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 3 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.824 - EX, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 3 de outubro de 2025:

1. ARIANA COELHO DE OLIVEIRA DIAS, Diretor de Qualidade Hospitalar - DAS-4;
2. LUZIA RODRIGUES NOGUEIRA, Gerente do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO - DAI-1;
3. MONALÍCIO ALVES ALMEIDA, Gerente de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde - DAI-1;
4. SYLMARA GUIDA CORREIA GLÓRIA, Diretor de Atenção Especializada - DAS-4.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.825 - EX, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

PAULIANA NUNES PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 3 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.826 - EX, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 3 de outubro de 2025:

1. ALESSANDRAPEREIRADASILVALIMA, Assessor Especial Técnico IV - DAS-5;
2. ANACLÁUDIAMOURAMASCARENHAS, Assessor Especial Técnico IV - DAS-5;
3. ANA CRISTINA ARAÚJO BENTO, Assessor Especial Técnico VI - DAI-1;
4. CAMILA ALVES DE CASTRO, Assessor Especial Técnico I - DAS-2;
5. GEOVANNA DE OLIVEIRA RODRIGUES BUCAR, Assessor Especial Técnico V - DAS-6;
6. LEILA REJANE MENDES CHAVES, Assessor Especial Técnico V - DAS-6;
7. MÁRCIA MACEDO DE SOUZA REIS, Assessor Especial Técnico V - DAS-6;
8. NIÂNGELA MELO DA SILVA ARCENO, Assessor Especial Técnico VI - DAI-1;
9. SHERLEY PATRICIA MATOS DE ALENCAR DIAS, Assessor Especial Técnico III - DAS-4;
10. VANÚBIA DO NASCIMENTO LEAL, Assessor Especial Técnico VI - DAI-1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.827 - EX, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

THAYNA ARAÚJO DE CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 3 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.828 - EX, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 3 de outubro de 2025:

1. ANA CLARA CASTRO FIDELES DE OLIVEIRA RESENDE;
2. MACKSUEL FERREIRA DOS REIS.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.829 - EX, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 3 de outubro de 2025:

1. ANTÔNIO VIEIRA TEIXEIRA, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. MATHEUS ROCHA DA COSTA, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. ROBSON CARDOSO FERNANDES, Assessor Comissionado III - CA-3.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.830 - EX, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

KLEBER CAMPINA SAMPAIO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Polo Regional - DAI-4, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 3 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.831 - EX, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

WANDERSON SANTANA ROCHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Perícia Criminal - DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 3 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.832 - EX, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente da Polícia Científica - DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 3 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.833 - DISP, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor FABRÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 11126507-1, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 3 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.834 - DISP, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II - FC-SCS-II a servidora GISELLE PINHEIRO LIMA AIRES GOMES, matrícula 968770-2, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, a partir de 3 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 103 - APT, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

o Ato nº 2.351 - NM, de 30 de setembro de 2025, publicado na edição 6.909 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Daniel Rezende para DANIEL HENRIQUE REZENDE CARVALHO.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 104 - APT, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

o Ato nº 2.341 - NM, de 30 de setembro de 2025, publicado na edição 6.909 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Guilherme Felipe de Oliveira para GUILHERME FELIPE OLIVEIRA LIMA.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 2174/2025/GASEC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b" da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009107-21.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 9/6/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS BOAVENTURA MOTA, Número Funcional 36101/2, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.781-24, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I1	24/2/2024	1/3/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE

Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2175/2025/GASEC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b" da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008644-79.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 2/6/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ARGEMIRO ALVES PINTO, Número Funcional 43932/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.901-03, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	27/2/2025	1/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE

Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2186/2025/GASEC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 133/2025/GASEC, expedido aos 29 dias do mês de agosto de 2025, anexado ao Processo nº 2025/24830/002289, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) MARIA SUELI MARTINS, Número Funcional 386124/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.391-15, as Portarias a seguir:

- Portaria nº 366/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022.

- Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023.

- Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) MARIA SUELI MARTINS, Número Funcional 386124/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.391-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Horizontal	IV-J	-	IV-K	01/05/2018	01/06/2018
Vertical	IV-K	-	V-K	01/05/2020	01/06/2020
Horizontal	V-K	-	VL	01/05/2022	01/06/2022
Vertical	VL	VIII-L	IX-L	01/05/2024	01/06/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2207/2025/GASEC, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS/SERVIR.

- Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342-3.

- Fiscal Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604.

- Fiscal Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021.

Contrato	Data da Assinatura	Processo nº	Contratada
19/2019	04/12/2019	2020/23000/000366	NÚCLEO DE SAÚDE BONAMIGO
85/2019	04/12/2019	2020/23000/000335	WALDIVIA RESPLANDES CARNEIRO
86/2019	04/12/2019	2020/23000/000336	BARHUM E EGAWA LTDA
22/2019	04/12/2019	2020/23000/000369	HOSPITAL OTORRINO DE PALMAS ESPECIALIDADES LTDA
23/2019	04/12/2019	2020/23000/000370	ARAI KAMINISHI, COSTA & CIA LTDA
158/2020	04/12/2019	2021/23000/000923	CLÍNICA DE OLHOS YANO - LTDA
159/2020	04/12/2019	2021/23000/000921	HOSPITAL DE OLHOS YANO - PALMAS
24/2019	04/12/2019	2020/23000/000371	INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
25/2019	04/12/2019	2020/23000/000351	INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
26/2019	04/12/2019	2020/23000/000352	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI
27/2019	04/12/2019	2020/23000/000353	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA
28/2019	04/12/2019	2020/23000/000355	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI
29/2019	04/12/2019	2020/23000/000356	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA
31/2019	04/12/2019	2020/23000/000385	LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
32/2019	04/12/2019	2020/23000/000358	MEDIAMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS POR IMAGEM LTDA
99/2019	04/12/2019	2020/23000/000431	COP - CENTRO ONCOLÓGICO DE PALMAS EIRELI
33/2019	04/12/2019	2020/23000/000360	DIAGNOSIS CENTRO MÉDICO LABORATORIAL LTDA
34/2019	04/12/2019	2020/23000/000361	MENTE CLEAN CLÍNICA PSICOLÓGICA EIRELI
35/2019	04/12/2019	2020/23000/000388	ROSEANE QUEIROZ SILVA-ME
100/2019	04/12/2019	2020/23000/000432	CLIMA CLÍNICA DE RADIOLOGIA E ORTOPEDIA EIRELI
36/2019	04/12/2019	2020/23000/000362	CDT - CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS
37/2019	04/12/2019	2020/23000/000363	CENTRO DE RETINA E VÍTRIO DE PALMAS S/S
39/2019	04/12/2019	2020/23000/000365	CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE CACOAL LTDA
40/2019	04/12/2019	2020/23000/000381	BRAUN E SILVA LTDA
87/2019	04/12/2019	2020/23000/000337	ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI - EPP
41/2019	04/12/2019	2020/23000/000379	LABORATÓRIO LABNORT LTDA
42/2019	04/12/2019	2020/23000/000378	CENTRAL HEMODINÂMICA DE IMPERATRIZ LTDA
43/2019	04/12/2019	2020/23000/000437	WELTON DE OLIVEIRA SANTOS
88/2019	04/12/2019	2020/23000/000339	PORTO IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
95/2019	04/12/2019	2020/23000/000435	PHD LABORATÓRIO CLÍNICO S.A
45/2019	04/12/2019	2020/23000/000374	INSTITUTO TOCANTINENSE DE OFTALMOLOGIA
46/2019	04/12/2019	2020/23000/000373	INSTITUTO DE OLHOS DE PALMAS LTDA
47/2019	04/12/2019	2020/23000/000372	LABORATORIO SÃO JOSE LTDA
48/2019	04/12/2019	2020/23000/000449	LOPES & MOTA LTDA-ME
49/2019	04/12/2019	2020/23000/000439	OTOPALMAS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
50/2019	04/12/2019	2020/23000/000347	PRIME LABORATÓRIO LTDA
89/2019	04/12/2019	2020/23000/000340	HOSPITAL UROLÓGICO DE PALMAS
51/2019	04/12/2019	2020/23000/000346	CRAVO E SHIAVO CLÍNICA MÉDICA ME
53/2019	04/12/2019	2020/23000/000349	JC - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
54/2019	04/12/2019	2020/23000/000350	BOCK & BOCK LTDA
97/2019	04/12/2019	2020/23000/000392	ANALYSIS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA
56/2019	09/12/2019	2020/23000/000455	MEDLIFE - MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA-ME
57/2019	09/12/2019	2020/23000/000457	IMED INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
59/2019	09/12/2019	2020/23000/000440	HOSPITAL OFTALMOLÓGICO LTDA
60/2019	09/12/2019	2020/23000/000441	CLÍNICA MATER VITTA LTDA
62/2019	09/12/2019	2020/23000/000448	DANIELA MARTINS BRINGEL GARRIDO
63/2019	09/12/2019	2020/23000/000443	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA
65/2019	09/12/2019	2020/23000/000445	HCO CENTRO AMBULATORIAL DE CONSULTAS E EXAMES LTDA
67/2019	09/12/2019	2020/23000/000461	SOCIEDADE MÉDICO HOSPITALAR TOCANTINENSE LTDA-ME
68/2019	09/12/2019	2020/23000/000463	CLÍNICA DA IMAGEM DO TOCANTINS LTDA
70/2019	09/12/2019	2020/23000/000450	ITA INSTITUTO TOCANTINENSE DE ANGIOLOGIA LTDA
92/2019	09/12/2019	2020/23000/000343	MACHADO & XAVIER S/S LTDA
73/2019	09/12/2019	2020/23000/000469	CDI - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
74/2019	09/12/2019	2020/23000/000453	SANTA TEREZA DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO NEUROCARDIOVASCULAR LTDA
98/2019	09/12/2019	2020/23000/000434	VITALLAB DIAGNÓSTICO LTDA - ME
90/2019	10/12/2019	2020/23000/000341	RENAL CENTER SERVIÇO DE DIÁLISE LTDA
61/2019	10/12/2019	2021/23000/000922	CLÍNICA DE OLHOS YANO E PERFEITO - ARAGUAINA

16/12/2020	10/12/2019	2021/23000/000920	CLÍNICA DE OLHOS YANO E PERFEITO - PARAISO
75/2019	10/12/2019	2020/23000/000454	OFTALMUS CLÍNICA OFTALMOLOGICA LTDA
76/2019	10/12/2019	2020/23000/000459	JULIANO BORGES MANO
77/2019	10/12/2019	2020/23000/000456	KEYLA DE SOUSA MILHOMEM
80/2019	10/12/2019	2020/23000/000466	GASTROPALMAS LTDA-ME
81/2019	10/12/2019	2020/23000/000464	RIGUEL LTDA (CDA PALMAS)
82/2019	10/12/2019	2020/23000/000467	GUSTAVO LIRA LEITE (NUTROCORE CLINICA MEDICA LTDA)
69/2019	11/12/2019	2020/23000/000447	R. C. COSTA E CIA LTDA-ME
84/2019	12/12/2019	2020/23000/000465	EXAME CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO LTDA-ME
101/2019	12/12/2019	2020/23000/000598	INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA
001/2020	09/01/2020	2020/23000/000310	SEBASTIÃO MARTINS COELHO
002/2020	09/01/2020	2020/23000/000316	SILVEIRA E MORAES LTDA
003/2020	09/01/2020	2020/23000/000319	M & M CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA
17/2020	09/01/2020	2020/23000/000414	GERARE REPRODUÇÃO HUMANA LTDA - EPP
38/2020	10/01/2020	2020/23000/000600	CLÍNICA MÉDICA A. S. BARBOSA EIRELI-ME
40/2020	10/01/2020	2020/23000/000601	SOUZA & FARIA LTDA
004/2020	10/01/2020	2020/23000/000320	INSTITUTO DO CORAÇÃO LTDA - EPP
005/2020	10/01/2020	2020/23000/000321	CLÍNICA MÉDICA ONCOLÓGICA IRRADIAR LTDA
006/2020	13/01/2020	2020/23000/000322	CARDIO VITTA - CENTRO DE DIAGNÓSTICO CARDIOLÓGICO DO TOCANTINS EIRELI
18/2020	13/01/2020	2020/23000/000430	CLÍNICA PROVIDA LTDA
007/2020	13/01/2020	2020/23000/000323	ANGIO X EXAMES DIAGNÓSTICOS LTDA - ME
008/2020	13/01/2020	2020/23000/000324	LABORATÓRIO SEAC LTDA - ME
009/2020	13/01/2020	2020/23000/000325	LABORCOL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COLINAS LTDA
41/2020	13/01/2020	2020/23000/000602	MARIA ELINETE LINS PEIXOTO-ME
65/2020	13/01/2020	2020/23000/000718	BRITO & SANTIAGO LTDA-ME
010/2020	13/01/2020	2020/23000/000326	ACREDITAR TOCANTINS ONCOLOGIA S A
011/2020	13/01/2020	2020/23000/000327	COP SAÚDE PORTO EIRELI
012/2020	13/01/2020	2020/23000/000328	LABORATÓRIO VITAL BRASIL LTDA
13/2020	13/01/2020	2020/23000/000329	INSTITUTO SABER - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA14/2020
14/2020	13/01/2020	2020/23000/000330	GURUPI GASTRO CLÍNICA LTDA - ME
42/2020	13/01/2020	2020/23000/000603	CLÍNICA FEMINA LTDA
15/2020	14/01/2020	2020/23000/000331	M A MARTINS MESQUITA EIRELI
19/2020	30/01/2020	2020/23000/000411	ICL - INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR A LAZER LTDA
20/2020	30/01/2020	2020/23000/000426	CAVALCANTE E FILHOS LTDA
21/2020	21/2020	2020/23000/000428	NEFRO LTDA - EPP (DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA PALMAS LTDA)
25/2020	30/01/2020	2020/23000/000425	CENTRO DE ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA E MOTILIDADE DIGESTIVA DE PALMAS EIRELI
34/2020	30/01/2020	2020/23000/000410	ERASMO ANTONELI DOTOR
26/2020	31/01/2020	2020/23000/000409	FILHUS CLÍNICA PEDIÁTRICA LTDA
35/2020	31/01/2020	2020/23000/000420	CALIXTO E ALENCAR LTDA -ME
31/2020	31/01/2020	2020/23000/000417	HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA27/2020
27/2020	31/01/2020	2020/23000/000421	SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA LTDA
30/2020	31/01/2020	2020/23000/000416	HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA
33/2020	31/01/2020	2020/23000/000419	INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS LTDA
43/2020	07/02/2020	2020/23000/000604	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA-EPP
37/2020	07/02/2020	2020/23000/000599	PAULO HENRIQUE DUARTE DE LIMA E SILVA
45/2020	10/02/2020	2020/23000/000606	INTENSIVA LTDA-ME
46/2020	10/02/2020	2020/23000/000607	HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA
47/2020	11/02/2020	2020/23000/000608	COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS
48/2020	11/02/2020	2020/23000/000609	TO2 - TOCANTINS TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA
44/2020	11/02/2020	2020/23000/000605	UNI PED PRONTO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO LTDA
52/2020	18/02/2020	2020/23000/000612	CRUZ & ALBANO LTDA
54/2020	19/02/2020	2020/23000/000614	LABORATÓRIO BIOCLÍNICO LTDA-ME
53/2020	20/02/2020	2020/23000/000613	CEFIP CENTRO DE FISIOTERAPIA DE PALMAS LTDA-ME
55/2020	20/02/2020	2020/23000/000615	CLÍNICA MED & FÍSIO LTDA-ME
58/2020	27/02/2020	2020/23000/000709	HEMOLAB DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS EIRELI
59/2020	27/02/2020	2020/23000/000710	F & C LABORATÓRIO PATOLOGIA CLÍNICA EIRELI-ME
78/2020	27/02/2020	2020/23000/000974	M G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
60/2020	27/02/2020	2020/23000/000711	FISIOCLÍNICA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
61/2020	28/02/2020	2020/23000/000712	SARAH E BARREIRA AGUIAR-ME
63/2020	28/02/2020	2020/23000/000716	FISIOFORMA FISIOTERAPIA LTDA-ME
79/2020	02/03/2020	2020/23000/000975	MASTOCLÍNICA LTDA - ME
77/2020	03/03/2020	2020/23000/000973	COP - CENTRO ONCOLÓGICO DE PALMAS
64/2020	03/03/2020	2020/23000/000717	IMUNOCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
75/2020	05/03/2020	2020/23000/001004	SÍLVIO CARNEIRO DA CUNHA FILHO
74/2020	09/03/2020	2020/23000/000971	SAMUEL NASCIMENTO MARQUES
72/2020	11/03/2020	2020/23000/000969	ELIZABETE GOMES FERREIRA
73/2020	18/03/2020	2020/23000/000970	CLÍNICA GASTRO MEDICAL LTDA - ME
76/2020	23/03/2020	2020/23000/000972	LABORATÓRIO PADRÃO LTDA - ME
80/2020	02/04/2020	2020/23000/001005	COMED CONSULTORIA MÉDICA - LTDA
81/2020	06/04/2020	2020/23000/001006	EURÍPEDES BARBOSA RIBEIRO EIRELI
85/2020	24/04/2020	2020/23000/001198	ARAGUAÍNA TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA
86/2020	24/04/2020	2020/23000/001199	CLÍNICA MÉDICA AD ASTRA OTORRINO LTDA
87/2020	24/04/2020	2020/23000/001200	ORTO LIFE ORTOPEDIA LTDA-ME
84/2020	29/04/2020	2020/23000/001197	LABORATÓRIO ESTRELA TERRA LTDA
83/2020	29/04/2020	2020/23000/001196	INSTITUTO UROLÓGICO DE PALMAS LTDA
88/2020	08/05/2020	2020/23000/001201	FERNANDES E CHAVES LTDA ME

89/2020	08/05/2020	2020/23000/001202	GURUPI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
90/2020	11/05/2020	2020/23000/001203	INTERV CENTER SERVIÇOS CARDIOVASCULARES LTDA
93/2020	15/05/2020	2020/23000/001473	GUSTAVO SIQUEIRA MENDONÇA DE MELO
101/2020	02/06/2020	2020/23000/001581	FISIOCENTER CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EIRELI-ME
116/2020	03/06/2020	2020/23000/001600	CENTRO DE FISILOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA DE PALMAS LTDA
118/2020	03/06/2020	2020/23000/001602	CLÍNICA MÉDICA NUTROLIFE LTDA
102/2020	04/06/2020	2020/23000/001583	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ESPAÇO ZEN LTDA
94/2020	05/06/2020	2020/23000/001474	CINQUINI E PINHEIRO LTDA
103/2020	05/06/2020	2020/23000/001584	MATERNO FETAL CLÍNICA MÉDICA LTDA
104/2020	05/06/2020	2020/23000/001585	CERTO-CENTRO DE REUMATOLOGIA DO TOCANTINS
99/2020	18/06/2020	2020/23000/001578	CLÍNICA ORTOPÉDICA DO TOCANTINS LTDA
105/2020	18/06/2020	2020/23000/001586	HISTEROCENTER - CENTRO DE CIRURGIA MINIMAMENTE INVASIVA LTDA
119/2020	18/06/2020	2020/23000/001603	CLÍNICA MÉDICA SALUS LTDA
111/2020	19/06/2020	2020/23000/001593	MEDEIAS MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA
112/2020	19/06/2020	2020/23000/001594	OCCA CLÍNICA MÉDICA SS LTDA
113/2020	19/06/2020	2020/23000/001595	OFTALMOCLÍNICA VISÃO LTDA
114/2020	19/06/2020	2020/23000/001597	IBACA - INSTITUTO BIOMÉDICO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA-ME
115/2020	23/06/2020	2020/23000/001599	CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA PALMAS LTDA
109/2020	23/06/2020	2020/23000/001591	HOSPITAL MAYA LTDA
110/2020	23/06/2020	2020/23000/001592	KARYNE SABOIA OLIVEIRA MOTTA EIRELI
117/2020	26/06/2020	2020/23000/001601	CAU - CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA LTDA
134/2020	14/07/2020	2020/23000/001704	RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DE ARAUJO
123/2020	16/07/2020	2020/23000/001656	E. L. SILVEIRA
124/2020	16/07/2020	2020/23000/001657	CLEBER MENDES MOTA
125/2020	16/07/2020	2020/23000/001658	SUELEN DOS SANTOS PAOLINI-ME
126/2020	16/07/2020	2020/23000/001659	AGSA NEFROLOGIA EIRELI
127/2020	16/07/2020	2020/23000/001660	SANFRAN HOSPITAL E MATERNIDADE DE GURUPI LTDA
130/2020	28/07/2020	2020/23000/001700	U.T.I NEONATAL DE PALMAS LTDA-ME
131/2020	28/07/2020	2020/23000/001701	FERNANDO MACENA LINO
132/2020	28/07/2020	2020/23000/001702	PREV DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI
133/2020	28/07/2020	2020/23000/001703	CENTRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA EIRELI - ME
135/2020	28/07/2020	2020/23000/001705	TEIXEIRA E SILVA LTDA
150/2020	24/09/2020	2020/23000/002063	CLÍNICA DE IMAGEM PORTUENSE LTDA-ME
151/2020	24/09/2020	2020/23000/002064	COMSAÚDE - COMUNIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO
152/2020	24/09/2020	2020/23000/002065	LABORATÓRIO BIONORTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
153/2020	24/09/2020	2020/23000/002067	RENASCER SERVIÇOS DE HOME CARE LTDA
155/2020	24/09/2020	2020/23000/002070	SAD - SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR EIRELI
156/2020	24/09/2020	2020/23000/002071	CAIO C S FORMIGA DERMATOLOGIA EIRELI
157/2020	24/09/2020	2020/23000/002072	COOPUNIDAS - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS
165/2020	09/10/2020	2020/23000/002256	SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR SANTA CATARINA
164/2020	15/10/2020	2020/23000/002224	FRANCO ATENDIMENTO DOMICILIAR
162/2020	16/10/2020	2020/23000/002222	CLÍNICA MÉDICA PELE VITTÁ
163/2020	16/10/2020	2020/23000/002223	CRD - CENTRO DE RECURSOS DIAGNÓSTICOS
168/2020	29/10/2020	2020/23000/002360	CENTRO MÉDICO ESPECIALIDADES E SONOGRAFICO
167/2020	05/11/2020	2020/23000/002359	MED SERVICE SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE
174/2020	23/11/2020	2020/23000/002495	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC
175/2020	24/11/2020	2020/23000/002496	INFINITY HOME CARE
177/2020	25/11/2020	2020/23000/002499	FISIOCLIN - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
176/2020	27/11/2020	2020/23000/002497	GRAZIELLA PERES FREITAS CAMAPUM
178/2020	27/11/2020	2020/23000/002500	ELENY MARIA BANDEIRA NEVES - ME (BANDEIRA E BANDEIRA LTDA)
181/2020	01/12/2020	2020/23000/002511	INSTITUTO DE NEUROCIÊNCIAS DE PALMAS LTDA
180/2020	04/12/2020	2020/23000/002509	CLÍNICA UROLÓGICA DE PALMAS LTDA
182/2020	14/12/2020	2021/23000/000035	MK PSICOLOGIA E CONSULTORIA EIRELI
183/2020	16/12/2020	2021/23000/000036	VITAL DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
186/2020	17/12/2020	2021/23000/000041	YASPERS & YASPERS LTDA
184/2020	18/12/2020	2021/23000/000039	ANTONIO TAKACHI NAKANO JUNIOR
185/2020	18/12/2020	2021/23000/000040	MARCELO EIJKI YOSHIDA
001/2021	22/12/2020	2021/23000/000046	INSTITUTO BRASILEIRO DE ANATOMIA PATOLOGIA EIRELE
002/2021	22/12/2020	2021/23000/000047	CLINICA PANSUTTI LTDA
004/2021	29/12/2020	2021/23000/000165	JHONYN ESCALERA CRUZ
005/2021	08/01/2021	2021/23000/000166	WALNEY RABELO DE SOUZA E CIA LTDA - ME
78/2021	22/01/2021	2021/23000/000497	CLM Clínica de Fisioterapia Eireli- ME
010/2021	26/01/2021	2021/23000/000276	Mauricio Ernesto de Assis
008/2021	02/02/2021	2021/23000/000274	INSTITUTO DE VIDEOENDOSCOPIA DE TAQUARALTO LTDA.
009/2021	02/02/2021	2021/23000/000275	LABEXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
81/2021	11/02/2021	2021/23000/000504	Guilherme Milward Xavier de Azevedo
82/2021	11/02/2021	2021/23000/000505	Franco Magalhaes Clínica Médica Ltda
79/2021	15/02/2021	2021/23000/000498	VHA Rodrigues Eireli
80/2021	16/02/2021	2021/23000/000503	DJ Lopes Eireli
85/2021	23/02/2021	2021/23000/000823	In Labor Laboratório Clínico Eireli
83/2021	01/03/2021	2021/23000/000658	JLK Fisioterapia Ltda
87/2021	18/03/2021	2021/23000/000860	Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação
89/2021	29/03/2021	2021/23000/000861	OrtoTrauma - Centro de Ortopedia e Traumatologia Ltda
90/2021	29/03/2021	2021/23000/000862	Clínica Médica e Laboratório Valentes Ltda - EPP
91/2021	29/03/2021	2021/23000/000863	Leticia Aparecida de Souza Ltda
96/2021	04/04/2021	2021/23000/000913	Centro - Centro de especialidades Médicas e Tratamento Ltda
92/2021	05/04/2021	2021/23000/000891	Vivent Home Care Hospital Domiciliar Ltda

93/2021	05/04/2021	2021/23000/000864	Transcare Atendimento Avançado em Medicina
94/2021	07/04/2021	2021/23000/000911	8 de Março Clínica Médica Ltda
98/2021	26/04/2021	2021/23000/000971	Projeto Home Care Serviços Médicos e Enfermagem
99/2021	27/04/2021	2021/23000/000980	Vida Memorial Serviços de Saúde Ltda
100/2021	30/04/2021	2021/23000/001071	Biolab Laboratório Clínico Eireli - epp
103/2021	13/05/2021	2021/23000/001158	Hospital Santa Julia Ltda.
106/2021	08/06/2021	2021/23000/001287	Suprema Serviços em Saúde LTDA ME
108/2021	21/06/2021	2021/23000/001359	Clínica Génesis Sociedade Simples Ltda
116/2021	01/07/2021	2021/23000/001657	UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO
113/2021	13/07/2021	2021/23000/001617	Centro Médico Ávila LTDA-ME
115/2021	22/07/2021	2021/23000/001654	Rede Exemplo Laboratório de Análises Clínicas Eirelli117/2021
117/2021	04/08/2021	2021/23000/001743	Instituto Alberto Madeira de Oftalmologia - Eireli
118/2021	04/08/2021	2021/23000/001762	WM Patologia Diagnóstica Eireli
120/2021	10/08/2021	2021/23000/001875	Brenno Noleto de Souza Sieto Conde Eireli (RB SAUDE E DIAGNOSTICO LTDA)
121/2021	17/08/2021	2021/23000/001932	Janaína Rodrigues Silva Aires
122/2021	19/08/2021	2021/23000/001938	Gomes e Macena Laboratório Clínico Ltda
123/2021	26/08/2021	2021/23000/002100	CET - Clínica Especializada no Trabalho Eireli
125/2021	27/08/2021	2021/23000/002102	Thamyres A R Magalhães Fisioterapia ME
124/2021	27/08/2021	2021/23000/002101	Arai Kaminishi E Cia Ltda
127/2021	27/09/2021	2021/23000/002630	Labcenter Clínica Médica Diagnósticos e Vacinas EIRELI
128/2021	27/09/2021	2021/23000/002631	Neolab Laboratório Clínico Ltda
129/2021	30/09/2021	2021/23000/002648	Katia Bernardes Coelho Eirelli
132/2021	08/10/2021	2021/23000/002787	Dias e Freitas Ltda
131/2021	08/10/2021	2021/23000/002775	Clínica Saúde Vida Plena Eireli
134/2021	14/10/2021	2021/23000/002894	G.D. E SILVA LTDA
136/2021	14/10/2021	2021/23000/002896	COP - CENTRO DE OLHOS DE PALMAS
137/2021	14/10/2021	2021/23000/002897	QUALITY LABORATORIO CLINICO LTDA
135/2021	14/10/2021	2021/23000/002895	SERVIMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA
139/2021	26/10/2021	2021/23000/002986	Pc de Almeida Filho
142/2021	19/11/2021	2021/23000/003290	Clínica de Fisioterapia, Reabilitação e Estética de Palmas Ltda
145/2021	06/12/2021	2021/23000/003531	Laboratorio Vida Ltda-Me
152/2021	13/12/2021	2021/23000/003647	Targino e Soledade Laboratorio Clínico Ltda
151/2021	21/12/2021	2021/23000/003646	Jacobino Pedreira Maia e Viana Serviços Medicos
jan/22	25/01/2022	2022/23000/000434	Clínica do Coração de Gurupi Eireli-Me
fev/22	25/01/2022	2022/23000/000430	Instituto de Oftalmologia do Tocantins - Araguaína
18/2022	28/03/2022	2022/23000/001488	CASA DE CARIDADE DOM ORIONE
out/22	04/04/2022	2022/23000/001839	IMD TOCANTINS LTDA
78/2022	11/04/2022	2022/23000/001913	FISIOERG CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
87/2022	18/04/2022	2022/23000/002012	CLÍNICA LEV PSICOLOGIA E TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA
90/2022	26/04/2022	2022/23000/002109	HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS
94/2022	09/05/2022	2022/23000/002395	CLINICA MEDICA BOLWERK LTDA
128/2022	12/05/2022	2022/23000/002582	J & N LTDA
134/2022	17/05/2022	2022/23000/002604	CEP CENTRO DE ESPECIALIZAÇÕES DE PARAÍSO LTDA
136/2022	18/05/2022	2022/23000/002602	CLÍNICA DE NEFROLOGIA DE IMPERATRIZ LTDA
137/2022	18/05/2022	2022/23000/002598	CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LUZ LTDA
242/2022	06/06/2022	2022/23000/003032	CLINICA SC ESPECIALIDADES LTDA
259/2022	13/06/2022	2022/23000/003195	CENTRO MÉDICO KELLER BOTELHO LTDA
265/2022	15/06/2022	2022/23000/003613	CLÍNICA DE OLHOS YANO PORTO NACIONAL308/2022
308/2022	07/07/2022	2022/23000/003720	CLINICA MEDICA ONCONORTE LTDA
313/2022	22/07/2022	2022/23000/003902	OF TALMOLOGIA ARAGUAIA LTDA
314/2022	22/07/2022	2022/23000/003900	GALLI MAININI GESTÃO EMPRESARIAL E RECURSOS HUMANOS LTDA
312/2022	28/07/2022	2022/23000/003901	ORTHOS ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LTDA
319/2022	03/08/2022	2022/23000/003982	LABORATÓRIO CITOCEL S/S LTDA - ME
318/2022	03/08/2022	2022/23000/003984	INSTITUTO DESENVOLVER - FONOAUDIOLOGIA E DESENVOLVIMENTO INFANTIL EIRELI
321/2022	09/08/2022	2022/23000/004080	E. S. PACHECO EIRELI
323/2022	11/08/2022	2022/23000/004218	MELO E GOIABEIRA LTDA
324/2022	12/08/2022	2022/23000/004219	CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI
325/2022	15/08/2022	2022/23000/004220	CLINICA DE FISIOLOGIA GASTROINTESTINAL LTDA
326/2022	15/08/2022	2022/23000/004221	REVITALE - CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADO - EIRELI - ME
327/2022	18/08/2022	2022/23000/004270	CUIDARE CUIDADOS INTENSIVOS LTDA
329/2022	29/08/2022	2022/23000/004394	CENTRO ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA (PSICONEURO - CENTRO ESPECIALIZADO EM NEURODESENVOLVIMENTO LTDA)
330/2022	01/09/2022	2022/23000/004438	AME CLINICA EIRELI ME - MEDSTATION
335/2022	02/09/2022	2022/23000/004542	CLINICA MEDICA ROCHA EIRELI
332/2022	13/09/2022	2022/23000/004526	DP SAÚDE EIRELI
331/2022	13/09/2022	2022/23000/004472	MOTA CENTRO DE ANESTESIA DOR E ACUPUNTURA
333/2022	14/09/2022	2022/23000/004540	INSTITUTO TOCANTINENSE DE TRATAMENTO DA OBESIDADE LTDA
334/2022	14/09/2022	2022/23000/004541	CAPTAMED CUIDADOS LTDA
336/2022	16/09/2022	2022/23000/004583	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FÍSIOVIDA LTDA - ME
337/2022	19/09/2022	2022/23000/004584	ARTORADIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
340/2022	27/09/2022	2022/23000/004682	DANIELA DE OLIVEIRA WELTE LTDA
341/2022	27/09/2022	2022/23000/004688	RESSONARE CLINICA MULTIPROFISSIONAL LTDA
342/2022	27/09/2022	2022/23000/004687	VISÃO E SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
344/2022	30/09/2022	2022/23000/004729	ANGIOMED RADIO DIAGNÓSTICOS LTDA
343/2022	30/09/2022	2022/23000/004728	COIMBRA SERVIÇOS DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL LTDA
345/2022	30/09/2022	2022/23000/004730	AMGARTEN E GOMES CLINICA DE ESPECIALIDADE LTDA

348/2022	03/10/2022	2022/23000/004737	VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA
347/2022	03/10/2022	2022/23000/004733	CLÍNICA INTEGRADA MARIA RALUM B SALES
346/2022	03/10/2022	2022/23000/004732	MOTA E SIMOES LTDA
349/2022	07/10/2022	2022/23000/004770	VANESSA C A GOVEIA LTDA
359/2022	13/10/2022	2022/23000/004772	NEUROCLINICA - CENTRO DE NEUROLOGIA DO TOCANTINS LTDA
352/2022	19/10/2022	2022/23000/004822	SOUL (INSTITUTO SOUL LTDA)
354/2022	25/10/2022	2022/23000/004892	NEO CLINICA DIAGNÓSTICO MEDICOS - ME
353/2022	25/10/2022	2022/23000/004888	A DOS S DIAS MED
357/2022	16/11/2022	2022/23000/005057	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NEUROKIDS LTDA
363/2022	30/11/2022	2022/23000/005320	RAILMA DE SOUSA ANDRADE
364/2022	12/12/2022	2022/23000/005351	CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA
365/2022	12/12/2022	2022/23000/005352	MOURA E COSTA INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
366/2022	12/12/2022	2022/23000/005355	FLORENCE LTDA
367/2022	12/12/2022	2022/23000/005356	UROGIN PALMAS LTDA ME
368/2022	20/12/2022	2023/23000/000004	MOTRICIDADE KIDS LTDA
370/2022	20/12/2022	2023/23000/000006	SINGULAR PALMAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA371/2022
371/2022	20/12/2022	2023/23000/000002	CLINICA SUPERKIDS LTDA
48/2023	09/01/2023	2023/23000/000367	INSTITUTO NUTRIÇÃO E SAÚDE LTDA
44/2023	09/01/2023	2023/23000/000365	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MOVIMENTAR LTDA
42/2023	09/01/2023	2023/23000/000363	INSTITUTO DO RIM E TRANSPLANTE LTDA
49/2023	20/01/2023	2023/23000/000377	HOSPITAL SÃO LUCAS DE ARAGUAÍNA LTDA
50/2023	20/01/2023	2023/23000/000412	INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E DERMATOLOGIA - INADE LTDA(INSTITUTO SALUTA DE MEDICINA LTDA)
51/2023	20/01/2023	2023/23000/000370	CONNECT CARE LTDA
47/2023	25/01/2023	2023/23000/000366	S. A. D. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
54/2023	03/02/2023	2023/23000/000529	CLÍNICA MEDMAIS TAQUARALTO LTDA
56/2023	06/02/2023	2023/23000/000560	INSTITUTO TOCANTINENSE VAZ S/S LTDA
55/2023	06/02/2023	2023/23000/000562	PRIME PLANTONISTAS ASSOCIADOS LTDA
68/2023	10/02/2023	2023/23000/000895	VIBRI DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA
67/2023	10/02/2023	2023/23000/000897	FISIOFONO SOCIEDADE SIMPLES LTDA
78/2023	16/02/2023	2023/23000/001002	KASSIA GABRIELLY CARVALHO DA SILVA
144/2023	24/04/2023	2023/23000/002043	SMK MEDICAL LTDA
147/2023	24/04/2023	2023/23000/002074	PAULO FELICI
146/2023	24/04/2023	2023/23000/002079	EDUARDO MEDINA FELICI
145/2023	24/04/2023	2023/23000/002082	URITA DE CASSIA MEDINA FELICI
136/2023	24/04/2023	2023/23000/001893	R B ALVES E CIA LTDA
162/2023	05/05/2023	2023/23000/002336	AME ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO DO TOCANTINS S/S LTDA
163/2023	05/05/2023	2023/23000/002338	DERMAKURA LTDA
164/2023	05/05/2023	2023/23000/002341	ORTOPROTS - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
165/2023	05/05/2023	2023/23000/002435	SPINEMED ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA
168/2023	16/05/2023	2023/23000/002698	INSTITUTO DO RIM E TRANSPLANTE - PALMAS LTDA
169/2023	16/05/2023	2023/23000/002700	SERV. DE ATENDIMENTO NEUROLOGICO E NEUROCIRURGICO DO TOCANTINS
170/2023	18/05/2023	2023/23000/002750	HOSPITAL DO CORAÇÃO DO TOCANTINS H CORT LTDA
182/2023	24/05/2023	2023/23000/003003	JOSÉ OSÓRIO DUARTE JUNIOR
190/2023	06/06/2023	2023/23000/003101	ANA BEATRIZ NEGROMONTE FALCÃO
189/2023	06/06/2023	2023/23000/003099	M M GONÇALVES JUNIOR ME
191/2023	15/06/2023	2023/23000/003111	VIVARE FÍSIO E CIA LTDA
192/2023	15/06/2023	2023/23000/003112	ANA PAULA ALVES DA SILVA
194/2023	15/06/2023	2023/23000/003114	DMAP DIAGNOSTICOS MEDICOS ANATOMOPATOLOGICOS LTDA
193/2023	26/06/2023	2023/23000/003321	INSTITUTO PAULO RICARDO - IPR
218/2023	29/06/2023	2023/23000/003373	AMOR EM SAÚDE SERVIÇOS MEDICOS E HOME CARE
219/2023	29/06/2023	2023/23000/003375	SION DIAGNÓSTICOS EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA
220/2023	29/06/2023	2023/23000/003382	Z2 MEDICINA E FISIOTERAPIA LTDA
222/2023	03/07/2023	2023/23000/003683	CLINICA MEDICA OKAMURA LTDA - ME
221/2023	06/07/2023	2023/23000/003421	LIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
229/2023	12/07/2023	2023/23000/003685	FISIOCEP LTDA
230/2023	27/07/2023	2023/23000/003921	SEMPRE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA
283/2023	31/07/2023	2023/23000/004104	LAUDO - CENTRO DE MEDICINA LABORATORIAL LTDA
274/2023	01/08/2023	2023/23000/003915	POLIANA MIRANDA DE SOUZA SANTOS
282/2023	01/08/2023	2023/23000/004010	IMEN INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR EIRELI
304/2023	24/08/2023	2023/23000/004361	PSICOEDUCAR LTDA
302/2023	01/09/2023	2023/23000/004614	CENTRO MEDICO MED VIDA LTDA
319/2023	18/09/2023	2023/23000/004615	JACQUELINE ASSIS ALMEIDA - ME
327/2023	26/09/2023	2023/23000/004962	COELHO & TELES LTDA
323/2023	10/10/2023	2023/23000/005000	CLINICA DE GASTRO DE PALMAS LTDA - ME
328/2023	10/10/2023	2023/23000/004960	INTEGRAR CENTRO DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO INFANTIL DE PARAÍSO DO TO LTDA
335/2023	10/10/2023	2023/23000/004999	SERVIÇOS MEDICOS VITORIA VIDA LTDA
336/2023	10/10/2023	2023/23000/004981	G. DOS SANTOS S. LTDA - ME
338/2023	10/10/2023	2023/23000/005001	INSTITUIÇÃO DE NEUROLOGIA & NEUROCIRURGIA DAS AMÉRICAS LTDA
347/2023	10/10/2023	2023/23000/004963	MARIA LUIZA LINS ALVES
337/2023	17/10/2023	2023/23000/004965	HUGO SOBRAL SILVA - EPP
355/2023	20/10/2023	2023/23000/005015	CARLA FERREIRA LEITE
354/2023	31/10/2023	2023/23000/005158	MARIA DE LOURDES MORAIS BARBOSA DA SILVA
359/2023	31/10/2023	2023/23000/005163	RENATA MARÇAL VIANA
371/2023	08/11/2023	2023/23000/005278	IORA-INSTITUTO ONCOLOGICO REZENDE AMARAL LTDA
372/2023	08/11/2023	2023/23000/005280	LARISSA DIAS FONOAUDIOLOGIA LTDA
357/2023	09/11/2023	2023/23000/005281	TEBALDI & BORGES LTDA
373/2023	09/11/2023	2023/23000/005282	HCI - HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INVASIVA DE GURUPI LTDA

389/2023	22/11/2023	2023/23000/005423	RECRIAR II ANÁLISE DO COMPORTAMENTO LTDA
394/2023	22/11/2023	2023/23000/005428	CLINICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA
396/2023	27/11/2023	2023/23000/005429	ESPAÇO DE ATENÇÃO AO DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO HUMANO LTDA
398/2023	28/11/2023	2023/23000/005455	CARE MED SOLUTIONS LTDA
397/2023	29/11/2023	2023/23000/005479	RECRIAR IV ANÁLISE DO COMPORTAMENTO LTDA
399/2023	29/11/2023	2023/23000/005482	TH LOPES OTORRINOLARINGOLOGISTA LTDA
408/2023	12/12/2023	2023/23000/005694	L R SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
407/2023	18/12/2023	2023/23000/005746	C S MELO LTDA
440/2023	29/12/2023	2024/23000/000515	MOVI MENTE LTDA
441/2023	29/12/2023	2024/23000/000516	V G BATISTA RIBEIRO
6/2024	16/01/2024	2024/23000/000527	MT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
3/2024	29/01/2024	2024/23000/000517	CLINICA NEUROAP LTDA
5/2024	29/01/2024	2024/23000/000522	LAUDO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
7/2024	29/01/2024	2024/23000/000544	CENTRO OESTE HOME CARE FORNECIMENTO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PACIENTE EM DOMICÍLIO LTDA
8/2024	07/02/2024	2024/23000/000521	CLINICA MEDICA ONCOPALMAS LTDA
9/2024	08/02/2024	2024/23000/000545	MOTA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA LTDA
10/2024	08/02/2024	2024/23000/000547	SANTE ATENDIMENTO MEDICO LTDA
11/2024	08/02/2024	2024/23000/000551	SUZANE RODRIGUES DE SOUSA CRUZ
13/2024	08/02/2024	2024/23000/000539	CEMES CENTRO MEDICO ESPECIALIDADES E SONOGRÁFICO LTDA
14/2024	08/02/2024	2024/23000/000534	IMD TOCANTINS LTDA
439/2023	09/02/2024	2024/23000/000884	ALPA PSICOLOGIA LTDA
18/2024	28/02/2024	2024/23000/000891	GDR MEDICINA E SAUDE LTDA
34/2024	28/02/2024	2024/23000/000899	NARIANE SOARES CORTES RIBEIRO
35/2024	08/03/2024	2024/23000/001239	INSTITUTO DO RIM E TRANSPLANTE GURUPI LTDA
444/2023	26/03/2024	2024/23000/001636	MATIAS DIGESTIVA LTDA
37/2024	27/03/2024	2024/23000/001494	KELLER DA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
50/2024	27/03/2024	2024/23000/001498	HKM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
68/2024	02/04/2024	2024/23000/001628	VIVER SAUDE HOME CARE LTDA
43/2024	03/04/2024	2024/23000/001638	INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA
112/2024	05/04/2024	2024/23000/001946	MELYSSA SERVICOS MEDICOS LTDA
44/2024	08/04/2024	2024/23000/001712	CARAZZA, GUIRELLE E CIA LTDA
82/2024	08/04/2024	2024/23000/002032	INSTITUTO DE PSIQUIATRIA MODERNA LTDA
103/2024	08/04/2024	2024/23000/001938	BTG MEDICAL CARE LTDA
113/2024	15/04/2024	2024/23000/001948	DANIELA DE OLIVEIRA WELTE LTDA
176/2024	09/05/2024	2024/23000/002631	CLINICA LISBOA LTDA
175/2024	10/05/2024	2024/23000/002503	MARANHÃO E PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
191/2024	15/05/2024	2024/23000/002629	BS PSICOLOGIA LTDA
149/2024	21/05/2024	2024/23000/002632	DRA INGRID SALES ENDOCRINOLOGISTA LTDA
202/2024	27/05/2024	2024/23000/002634	CLINICA EQUILIBRIO LTDA
255/2024	01/06/2024	2024/23001/000001	ANA MARIA MOURA MACIEL COSTA
218/2024	06/06/2024	2024/23000/002749	W R ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA
277/2024	10/06/2024	2024/23001/000003	PSICONEURO - CENTRO ESPECIALIZADO EM NEURODESENVOLVIMENTO LTDA
138/2024	13/06/2024	2024/23000/003026	JACIRA DA SILVA FRANCA LTDA
274/2024	28/06/2024	2024/23001/000002	HOME CARE CUIDADOS DE SAÚDE
278/2024	02/07/2024	2024/23001/000004	MARCIA ALVES MILHOMEM
280/2024	02/07/2024	2024/23001/000005	GALDINO NUTRICAÇÃO E SAÚDE LTDA
282/2024	08/07/2024	2024/23001/000006	MORIAH DAY HOSPITAL LTDA
283/2024	09/07/2024	2024/23001/000007	HCO CONSULTAS E EXAMES LTDA
288/2024	19/07/2024	2024/23001/000008	B DE P R CUNHA LTDA
289/2024	19/07/2024	2024/23001/000009	LUMINA OFTALMOLOGIA LTDA
308/2024	01/08/2024	2024/23001/000010	OFTALMOLOGIA ARAGUAÍNA LTDA
327/2024	28/08/2024	2024/23000/004529	BORGES & PARREIRA LTDA
326/2024	30/08/2024	2024/23000/004528	FISIOLIFE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
318/2024	02/09/2024	2024/23000/004841	DUARTE & SOUSA FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA
339/2024	20/09/2024	2024/23000/004774	SERVICOS MEDICOS CL LTDA
367/2024	25/10/2024	2024/23000/005274	B M MACEDO LTDA
372/2024	25/10/2024	2024/23000/005275	CLINICA DANUZIA DALAT LTDA
370/2024	31/10/2024	2024/23001/000011	T R LEAL
371/2024	31/10/2024	2024/23000/005284	INSTITUTO DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA
375/2024	22/11/2024	2024/23000/005704	BARBOSA & MEDEIROS LTDA
381/2024	26/11/2024	2024/23000/005712	BONI CADORE CLINICA MULTIPROFISSIONAL
384/2024	02/12/2024	2025/23000/000557	MAYCON DOUGLAS SILVA RIBEIRO
5/2025	03/01/2025	2025/23000/000748	CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE TOCANTINS LTDA
6/2025	24/01/2025	2025/23000/000572	GONZAGA E LEMOS CLINICA MEDICA LIMITADA
7/2025	24/01/2025	2025/23000/000854	NG SERVICOS MEDICOS LTDA
10/2024	24/01/2025	2025/23000/000563	SONHARE PSICOLOGIA LTDA
8/2025	03/02/2025	2025/23000/000751	OLIVEIRA & FRANCA LTDA (Clinica Mather Ltda)
9/2025	17/02/2025	2025/23000/001080	A J MEDICAL CENTER LTDA
26/2025	18/02/2025	2025/23000/001195	PROMED NUCLEO DE SAUDE TREINAMENTO
34/2025	18/02/2025	2025/23000/001121	AMR SERVICOS MEDICOS LTDA
38/2025	18/02/2025	2025/23000/001213	M E G PSICOLOGIA LTDA
80/2025	24/02/2025	2025/23000/001448	MEDPAY LTDA
25/2025	25/02/2025	2025/23000/001119	CIFUENTES SERVICOS MEDICOS LTDA
36/2025	25/02/2025	2025/23000/001124	LOPES SERVICOS MEDICOS LTDA
54/2025	25/02/2025	2025/23000/001098	POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO LTDA (MATRIZ)
27/2025	26/02/2025	2025/23000/001414	REGIAM CLÍNICA MÉDICA LTDA
72/2025	26/02/2025	2025/23000/001216	ANIMA PSICOLOGIA LTDA

74/2025	13/03/2025	2025/23000/001417	CEFAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
75/2025	13/03/2025	2025/23000/001418	SERVIMED SERVICOS MEDICOS LTDA
76/2025	13/03/2025	2025/23000/001420	CLINICA DE REABILITAÇÃO NOVO ESTADO LTDA
77/2025	13/03/2025	2025/23000/001430	LAIANNE LANNUNCI LIMA LOPES
78/2025	13/03/2025	2025/23000/001434	INCOD SERVICIO MEDICO LTDA
79/2025	13/03/2025	2025/23000/001445	MABLI SERVICOS MEDICOS LTDA
81/2025	13/03/2025	2025/23000/001461	SANTANA E SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA
85/2025	13/03/2025	2025/23000/001484	ARISCLINIC SERVIÇOS MÉDICOS
89/2025	18/03/2025	2025/23000/001565	VIVA DIAGNOSTICOS LTDA
98/2025	18/03/2025	2025/23000/001566	INSTITUTO MOTIVAR NEURODESENVOLVIMENTO LTDA
99/2025	18/03/2025	2025/23000/001567	NOVA FORMA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
113/2025	26/03/2025	2025/23000/001896	LUCAS O CUNHA LTDA
114/2025	26/03/2025	2025/23000/001893	POSTO DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA (ARAGUAÍNA)
112/2025	28/03/2025	2025/23000/002010	VASCONCELOS E SILVA LTDA
88/2025	04/04/2025	2025/23000/002018	N.R.A. VIEGAS
87/2025	23/04/2025	2025/23000/002075	IMPERACLIN LTDA
142/2025	09/05/2025	2025/23000/002429	DIVERSAMENTE CLINICA MULTIPROFISSIONAL LTDA
143/2025	09/05/2025	2025/23000/002430	P P DA SILVA INTEGRAR
86/2025	14/05/2025	2025/23000/002461	G I MAIA OLIVEIRA & CIA LTDA
135/2025	02/06/2025	2025/23000/002939	CLINICA MEDICA MEDNORT LTDA

## Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

## Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Ato de Nomeação do Superintendente de Gestão do Plano de Assistência em Saúde (ATO nº 2.236 - NM, Diário Oficial nº 6.902).

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2208/2025/GASEC, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
105/2021	2020/23000/001573	PREVIDENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S.A	Prestação de Serviços de Assistência Odontológica para os beneficiários.
Fiscal do Contrato		Titular:	Alyne Cristhyne Alves da Silva Eckert - Matrícula: 11726890
		Suplente:	Hellen Geisa Barros de Moura Nascimento - Matrícula: 11726318
Gestor do Contrato		Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342-3	

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

#### Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº463/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada do Diário Oficial nº 6538, de 26/03/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Ato de Nomeação do Superintendente de Gestão do Plano de Assistência em Saúde (ATO nº 2.236 - NM, Diário Oficial nº 6.902).

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2211/2025/GASEC, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
309/2022	2019/23000/002609	Impacto Auditoria em Saúde LTDA	Prestação de serviços de soluções digitais (plataforma de software)
Fiscal do Contrato		Titular:	Alyne Oliveira de Matos - Matrícula nº 11695781
		Suplente:	Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604
Gestor do Contrato		Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342-3	

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 862/2024/GASEC, de 16/05/2024, publicada do Diário Oficial nº 6583, de 05/06/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Ato de Nomeação do Superintendente de Gestão do Plano de Assistência em Saúde (ATO nº 2.236 - NM, Diário Oficial nº 6.902).

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2212/2025/GASEC, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
140/2020	2020/23000/001582	Victor Hugo Ferreira Guimarães	Locação de um imóvel comercial, localizado à Quadra ASRSE 85, conjunto 04, Alameda 03, Lote 11, em Palmas/TO, para instalação e funcionamento do Almoarifado do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 115987271
		Suplente:	Quelin Jaciara Marchetto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342-3	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 872/2020/GASEC, de 11/08/2020, publicada do Diário Oficial nº 5687, de 17/09/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Ato de Nomeação do Superintendente de Gestão do Plano de Assistência em Saúde (ATO nº 2.236 - NM, Diário Oficial nº 6.902).

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2213/2025/GASEC, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
133/2021	2021/23000/001124	Rezende e Menezes LTDA	Locação de Imóvel comercial em Palmas/TO, para sediar a Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde
Fiscal do Contrato	Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 115987271	
	Suplente:	Quelin Jaciara Marchetto Moura - Matrícula nº 1109308	
Gestor do Contrato	Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342-3		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 857/2024/GASEC, de 16/05/2024, publicada do Diário Oficial nº 6583, de 05/06/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Ato de Nomeação do Superintendente de Gestão do Plano de Assistência em Saúde (ATO nº 2.236 - NM, Diário Oficial nº 6.902).

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4079/2025/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/27000/022848  
INTERESSADO(A): OLINDA DIAS DE ARAUJO  
NÚMERO FUNCIONAL: 596556/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Col Est Girassol de Tempo Integ José Seabra Lemos  
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Executivo

**DESPACHO Nº 4080/2025/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/27000/022759  
INTERESSADO(A): Maria de Fatima Abreu Martins Soares  
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Rafael Abreu Martins Soares  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 1199013/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Modelo - Araguaína  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA DE FATIMA ABREU MARTINS SOARES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/07/2025 a 20/07/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Executivo

#### DESPACHO Nº 4081/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/022896  
INTERESSADO(A): JOSILENE LUIZ SANTOS  
NÚMERO FUNCIONAL: 1141112/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Est Girassol de Tempo Integ Ernesto Barros  
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente JOSILENE LUIZ SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/07/2025 a 27/07/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Executivo

#### DESPACHO Nº 4082/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/022894  
INTERESSADO(A): LUANA AIRES DIAS LACERDA  
NOME DO PORTADOR DE  
NECESSIDADES ESPECIAIS: Maíra Aires Lacerda  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 11472502/3  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Odolfo Soares  
MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LUANA AIRES DIAS LACERDA, por meio do Despacho nº 3099, de 09 de Agosto de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/07/2025 a 16/07/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Executivo

#### DESPACHO Nº 4084/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/013033  
INTERESSADO(A): ESTHER DE SOUSA SANTOS  
NOME DO PORTADOR DE  
NECESSIDADES ESPECIAIS: Safira Sousa Pereira  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 11945397/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Manoel Alves Grande - Campos Lindos  
MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Executivo

### SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020

PROCESSO Nº 2020.17010.000057  
CONTRATO Nº 69/2020  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADA: Voar Turismo Ltda.  
CNPJ:26.585.506/0001-01  
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 069/2020 nós temos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 032/2020  
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 069/2020, prorrogando-se a vigência a partir de 1º de outubro de 2025 e findando-se em 1º de outubro de 2026.  
FIRMADO EM: 30/09/2025.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
18370.14.422.1160,4286.0000,17010.14.122.1100.2190.000  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33  
FONTES: 1-500/759  
SIGNATÁRIOS: Estelamaris Postal, pelo contratante e Fábio José Tavares pela contratada.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2022/27000/013326  
CONTRATO Nº 011/2024  
ADITIVO Nº 04  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
CNPJ: 10.926.401/0001-20  
OBJETO: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e execução ao Contrato nº 011/2024.  
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 4 (quatro) meses, a contar do dia 17 de novembro de 2025 e findar-se-á no dia 17 de março de 2026.  
EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 3 (três) meses, a contar do dia 29 de setembro de 2025 e findar-se-á no dia 29 de dezembro de 2025.  
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Hercules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante;  
Marcio Henrique de Camargo Santos - Representante Legal da Contratada.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
RUI BARBOSA

## PORTARIA Nº 08, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de limpeza de fossa séptica, desentupimento de tubulação de esgoto e limpeza de caixa de gordura, conforme especificações técnicas e os quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 05/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de limpeza de fossa séptica, desentupimento de tubulação de esgoto e limpeza de caixa de gordura, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LIMPA FOSSA KARAJAS LTDA	23.950.119/0001-20	R\$ 12.640,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.640,00

Babaçulândia/TO, 26/09/2025.

GLÁUCIA REIS SOARES  
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PAROQUIAL SÃO MIGUEL

## PORTARIA Nº 007, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços em sistema de iluminação, sinalização de emergência, recarga em extintores e emissão laudos técnicos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 007/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em sistema de iluminação, sinalização de emergência, recarga em extintores e emissão de laudos técnicos, por meio da Associação de Apoio Escola Estadual Paroquial São Miguel, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MARCIO MOREIRA DE SOUSA LTDA	24.217.114/0001-56	R\$ 33.870,00
VALOR TOTAL		R\$ 33.870,00

Xambioá/TO, 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA

CNPJ: 44.593.517/0001-07

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para a Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.043,56 (três mil, quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS:

Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante;  
Samya da Costa Medeiros Rosa - Representante Legal da Contratada.MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE

CONTRATADA: ARAUJO E MORAIS - LTDA

CNPJ: 04.049.025/0001-30

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para a Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.508,85 (três mil, quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS:

Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante;  
Suelma Araujo De Sousa Santos - Representante Legal da Contratada.MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 01/2025  
CONTRATO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE  
CONTRATADA: C O C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA,  
CNPJ: 55.836.533/0001-08  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para a Unidade Escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante;  
Cideval Oliveira Cruz - Representante Legal da Contratada.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025**

PROCESSO Nº 01/2025  
CONTRATO Nº 04/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE  
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.  
CNPJ: 26.775.416/0001-75  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para a Unidade Escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.286,60 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante;  
Doraci Sousa Da Silva - Representante Legal da Contratada.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025**

PROCESSO Nº 01/2025  
CONTRATO Nº 05/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE  
CONTRATADA: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA  
CNPJ: 11.175.931/0001-47  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para a Unidade Escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante;  
Daniel Arcari - Representante Legal da Contratada.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025**

PROCESSO Nº 01/2025  
CONTRATO Nº 06/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para a Unidade Escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.951,80 (três mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante;  
Kamilla Rocha Melo - Representante Legal da Contratada.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO MILITAR  
DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ

**PORTARIA Nº 16, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, com o objetivo de assegurar a manutenção do ambiente escolar limpo e agradável, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição dos produtos com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Distribuidora Ebenezer Ltda, CNPJ: 26.775.416/0001-75, visando à Aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, com o objetivo de assegurar a manutenção do ambiente escolar limpo e agradável, por meio da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

Nos termos do Processo Administrativo nº 15/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA EBENEZER LTDA	26.775.416/0001-75	R\$:10.400,00
VALOR TOTAL		R\$:10.400,00

Araguaína/TO, 09 de julho de 2025.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 17, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, com o objetivo de assegurar a manutenção do ambiente escolar limpo e agradável, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição dos produtos com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Melo Distribuidora de Alimentos CNPJ: 21.728.141/0001-94, visando à Aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, com o objetivo de assegurar a manutenção do ambiente escolar limpo e agradável, por meio da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

Nos termos do Processo Administrativo nº 15/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	21.728.141/0001-94	R\$ 4.062,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.062,00

Araguaína/TO, 09 de julho de 2025.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 18, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, com o objetivo de assegurar a manutenção do ambiente escolar limpo e agradável, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição dos produtos com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Araújo & Moraes Ltda CNPJ: 04.049.025/0001-30, visando à Aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, com o objetivo de assegurar a manutenção do ambiente escolar limpo e agradável, por meio da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

Nos termos do Processo Administrativo nº 15/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ARAÚJO & MORAES LTDA	04.049.025/0001-30	R\$ 1.491,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.491,00

Araguaína/TO, 09 de julho de 2025.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 19, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, com o objetivo de assegurar a manutenção do ambiente escolar limpo e agradável, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição dos produtos com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Distribuidora Araguaia Ltda CNPJ: 44.593.517/0001-07, visando à Aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, com o objetivo de assegurar a manutenção do ambiente escolar limpo e agradável, por meio da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

Nos termos do Processo Administrativo nº 15/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA	44.593.517/0001-07	R\$ 4.816,80
VALOR TOTAL		R\$ 4.816,80

Araguaína/TO, 09 de julho de 2025.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 20, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, com o objetivo de assegurar a manutenção do ambiente escolar limpo e agradável, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição dos produtos com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Lumos Consultoria e Tecnologia CNPJ: 51.382.835/0001-94, visando à Aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, com o objetivo de assegurar a manutenção do ambiente escolar limpo e agradável, por meio da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

Nos termos do Processo Administrativo nº 15/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	51.382.835/0001-94	R\$ 290,00
VALOR TOTAL		R\$ 290,00

Araguaína/TO, 09 de julho de 2025.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 21, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, com o objetivo de assegurar a manutenção do ambiente escolar limpo e agradável, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição dos produtos com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Rubens Oliveira Almeida CNPJ: 27.821.650/0001-54, visando à Aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, com o objetivo de assegurar a manutenção do ambiente escolar limpo e agradável, por meio da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

Nos termos do Processo Administrativo nº 15/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RUBENS OLIVEIRA ALMEIDA	27.821.650/0001-54	R\$ 3.239,60
VALOR TOTAL		R\$ 3.239,60

Araguaína/TO, 09 de julho de 2025.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 22, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, com o objetivo de assegurar a manutenção do ambiente escolar limpo e agradável, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição dos produtos com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SOUZA Green Confeccões Ltda CNPJ: 22.293.524/0001-50, visando à Aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, com o objetivo de assegurar a manutenção do ambiente escolar limpo e agradável, por meio da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

Nos termos do Processo Administrativo nº 15/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SOUZA GREEN CONFECÇÕES LTDA	22.293.524/0001-50	R\$ 641,00
VALOR TOTAL		R\$ 641,00

Araguaína/TO, 09 de julho de 2025.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM  
BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 04, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Cem Benjamim José de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Desinsetização e Higienização dos reservatórios de água da Associação de Apoio do Cem Benjamim José de Almeida, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de serviço de Desinsetização e Higienização dos reservatórios de água, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: J. Vieira Barbosa Ltda CNPJ: 40.138.449/0001-35 visando a aquisição de serviço de Desinsetização e Higienização dos reservatórios de água em questão, por meio da Associação de Apoio do Cem Benjamim José de Almeida.

Nos termos do Processo Administrativo nº 004/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
J. VIEIRA BARBOSA LTDA	40.138.449/0001-35	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.800,00

Araguaína/TO, 28 de agosto de 2025.

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº 004/2025  
 CONTRATO Nº 04/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA.  
 CONTRATADA: J. VIEIRA BARBOSA LTDA.  
 CNPJ: 40.138.449/0001-35  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Desinsetização e Higienização dos reservatórios de água para atender as necessidades da Associação de Apoio do Cem Benjamim José de Almeida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de agosto de 2026.  
 DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 Carolline de Castro Alves Feitosa - Representante Legal da Contratante;  
 Jardel Vieira Barbosa - Representante Legal Contratada.

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
 PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

**PORTARIA Nº 09, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de retirada e instalação de forro PVC, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do processo administrativo nº 09/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de empresa especializada em retirada e instalação de forro PVC para uma sala de aula e auditório da Unidade Escolar, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Ricardo Rocha da Costa	55.013.987/0001-70.	R\$ 5.040,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.040,00

Araguaína/TO, 24 de setembro de 2025.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES.  
 Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025**

PROCESSO Nº 09/2025  
 CONTRATO Nº 38/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.  
 CONTRATADA: RODRIGO ROCHA DA COSTA.  
 CNPJ: 55.013.987/0001-70  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de retirada e instalação de forro PVC em uma sala de aula e no auditório da Unidade Escolar, visando atender as necessidades da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município Araguaína/TO.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).  
 FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/09/2026, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 24/09/2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante Legal da Contratante;  
 Rodrigo Rocha da Costa - Representante Legal Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES  
 Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
 MARECHAL RIBAS JÚNIOR

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR, localizada no município de Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.230.241/0001-90, por meio do pregoeiro (a) Maria Dos Reis de Sousa Pereira da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para contratação de aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Manutenção Predial para manter o bom funcionamento e manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, do município de Sítio Novo do Tocantins/TO. Data de abertura: 17 de outubro, às 09 horas.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30min às 11h30min. Tel.: (63) 99232-0818 e através do e-mail: [colegioribasjuniorstio@gmail.com](mailto:colegioribasjuniorstio@gmail.com)

Sítio Novo do Tocantins/TO, 23 de setembro de 2025.

MANOEL FEITOSA DIAS  
 Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES  
 DA ESCOLA FAMÍLIA ZÉ DE DEUS

**AVISO DE DISPENSA DE  
 LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2025**

A Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Zé de DEUS, CNPJ sob o nº 03.421.784/0001-10, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto o Aluguel de ônibus Viagem para usina hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães em Lajeado/TO, no dia 30/10/2025, do município Colinas do Tocantins/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 13/10/2025, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99110-2909 e através do e-mail: [cafeacolinas@seduc.to.gov.br](mailto:cafeacolinas@seduc.to.gov.br).

Colinas do Tocantins/TO, 25 de setembro de 2025.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO  
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO  
JOÃO D'ABREU**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025**

PROCESSO Nº 16/2025  
CONTRATO Nº 31/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU  
CONTRATADA: Brás Comercio de artigos Esportivos LTDA  
CNPJ: 23.079.188/0001-00  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de jogos e material Esportivo para promover o desenvolvimento físico, social e cognitivo dos estudantes, incentivando a prática de atividades recreativas e esportivas; na Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.067,10 (trinta e oito mil, sessenta e sete reais e dez centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/11/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
Sebastiana Sueli Gomes - Representante Legal da Contratante;  
Erlanson Braz da Silva Ildebrandt - Representante Legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
FRANCISCA ALVES DE ALENCAR**EXTRATO DO CONTRATO**

Republicado para correção

PROCESSO Nº 90007/2025  
CONTRATO Nº 07/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR  
CONTRATADA: VANUZIA TORRES FREITAS DE OLIVEIRA  
CNPJ: 451.408.041-15  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, do município de Itaporã do Tocantins conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 90007/2025(SRP).  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.077,02 (trinta e nove mil, setenta e sete reais e dois centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE e Tesouro.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09/07/2026  
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Saulo Neres Rezende - Representante Legal da Contratante;  
Vanuzia Torres Freiras de Oliveira - Representante Legal contratada.

SAULO NERES REZENDE  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL  
ARCHANGELA MILHOMEM**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM, localizada no município de Couto Magalhães/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.334/0001-99 por meio do pregoeiro (a) Lanusse Pereira de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha OU Descartáveis. Data de abertura: 20/10/2025, às 8h.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel.: (63) 98404-6564 e através do e-mail: [archangelamilhomem@ue.seduc.to.gov.br](mailto:archangelamilhomem@ue.seduc.to.gov.br).

Couto Magalhães/TO, 29 de setembro de 2025.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS  
Presidente da Associação ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ARLINDA ROSA**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº 90015/2025  
CONTRATO Nº 15/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA  
CONTRATADA: OTZI METALURGICA LTDA  
CNPJ: 45.492.077/001-64  
OBJETO: Aquisição de contratação de serviços comuns de engenharia inerentes a substituição de reservatório de caixa d'água metálica tipo taça 20.000 litros.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.561,60 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada, para serviços de aquisição de contratação de serviços comuns de engenharia inerentes a substituição de reservatório de caixa d'água metálica tipo taça 20.000 litros, proveniente dos recursos do Programa Escolar Comunitária de Gestão Compartilhada  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é a durabilidade da finalização do serviço com um prazo de 30 dias, com início na data de sua assinatura na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021,  
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Luciana Cordeliquo de Aristeu - Representante Legal da Contratante;  
Carla Andreia Duarte Santos de Avila - Representante Legal Contratada.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU  
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA**PORTARIA Nº 006, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de contratação dos serviços de Assistência Técnica para Ar-Condicionado, tais como: manutenção corretiva, preventiva, reparos elétricos, limpeza, correção de vazamento de gás, recarga de gás, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 008/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação dos serviços de Assistência Técnica para Ar-Condicionado, tais como: manutenção corretiva, preventiva, reparos elétricos, limpeza, correção de vazamento de gás, recarga de gás, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa. Para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ABREU REFRIGERAÇÃO E SEGURANÇA ELETRÔNICA	32.102.579/0001-90.	R\$ 9.260,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.260,00

Gurupi/TO, 25 de setembro de 2025.

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 007, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Gás Liquefeito GLP 13 KG, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 009/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de Gás Liquefeito GLP 13 KG por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa. Para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA GÁS LAR LTDA-EPP	04.329.828/0001-49	R\$ 21.504,00
VALOR TOTAL		R\$ 21.504,00

Gurupi/TO, 26 de setembro de 2025.

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
NOSSA SENHORA APARECIDA

**PORTARIA Nº 01, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Sandolândia -TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - LUMA LORENA POSTILHO CARVALHO - matrícula nº 11703890-5;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - LUANA BEZERRA DA SILVA MASCARENHAS - matrícula nº 1122355-10;

II - CLEMIDA DA SILVA BUENO TAVARES - matrícula nº 1114620-1;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 01, de 02 de maio de 2024.

ADAUTO CAMPOS DE OIVEIRA.  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
JOSÉ SEABRA LEMOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 030/2024

CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS

CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 003/2025, previsto na Cláusula Sétima.

DO REAJUSTE: O valor do contrato que inicialmente era de R\$ 181.845,31 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), após o reequilíbrio econômico-financeiro passará a ser de R\$ 201.210,55 (duzentos e um mil, duzentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

FUNTE DO RECURSO: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Data da assinatura: 03/09/2025

SIGNATÁRIO:

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante Legal da Contratante;

MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
SALVADOR CAETANO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
SALVADOR CAETANO  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA  
CNPJ: 10.484.811/0001-69  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Salvador Caetano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.339,84 (dez mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Wesley Martins Ferreira;  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lagranger Farias Pires.

WESLEY MARTINS FERREIRA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL  
AMOR FRATERNAL/APAE

**PORTARIA Nº 13, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Aliança do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Maria Rosirene Mauricio Alves de Souza - matrícula nº 11496274-9;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Maria Roberta Alves dos Santos - matrícula nº 11748001-4;  
II - Liliane Pereira de Sousa - matrícula nº 11495871-7;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 06, de 26 de setembro de 2024.

ROSALINA RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO TAVARES MARTINS

**PORTARIA Nº 01, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de ARAGUAÇU - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Maria Madalena de Paula Aires - matrícula nº 903456-2;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Emerson Gomes Pereira - matrícula nº 952749-2;  
II - Joel de Souza Mariano Sobrinho - matrícula nº 390840-3;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA 01, de 07 de fevereiro de 2024.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DOM ALANO

**PORTARIA Nº 002, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município Peixe-Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Cristianne Barbosa da Silva - matrícula nº 11502835-8;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Iraides Pinto de Queiroz - matrícula nº 1230156-1;  
II - Valdiney Bernades Cunha - matrícula nº 11599618-5;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 0001, de 07 de fevereiro de 2025.

ROSELCK AZEVEDO BARROS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
ANA MARIA DE JESUS

**PORTARIA Nº 01, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Alvorada/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ALEXANDRE FERREIRAPIMENTEL - matrícula nº 11640332-6;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - MARIANA MEIRELES DA ROCHA - matrícula nº 11952830-2;  
II - GEOVANA SILVA COSTA - matrícula nº 11719583-6;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 01, de 06 de fevereiro de 2024.

LETÍCIA E SILVA BORGES  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

**PORTARIA Nº 01, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Gurupi/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ALDENOR RODRIGUES FILHO - matrícula nº 706581 - 6;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - LUCIANA FIRMINO CARLOS SILVA - matrícula nº 896503-6;  
II - PEDRO LUCAS ARAÚJO SILVA - matrícula nº 11822414-3;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 02, de 09 de outubro de 2024.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
VALDIR LINS

**PORTARIA Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Gurupi.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Diana Maria Candido da Silva - matrícula nº 1058517-3;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - João Vítor Pereira Domingos, Matrícula: 11837934-3;  
II - Nathália Santiago dos Santos Sousa, Matrícula: 12013978-1;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Nº 003/2024, de 31 de outubro de 2024.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025**

PROCESSO Nº 05/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL

CONTRATADA: ANDRADE NET FIBRA

CNPJ: 25.528.744/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/09/2026.

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025

SIGNATÁRIOS:

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO - Representante Legal da Contratante;

ROSIVALDO ANDRADE DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO  
Presidente da Associação Novo Caminho Juvenil

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
VILA GUARACY

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025**

PROCESSO Nº 023/2025

CONTRATO Nº 026/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY

CONTRATADA: RM 37 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 06.316.018/0001-83

OBJETO: Aquisição de cortinas e toalhas de mesa, uma vez que tais itens contribuem para a melhoria do ambiente escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.021,64 (dez mil, vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025

SIGNATÁRIOS:

Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante Legal da Contratante;

Romulo Maciel da Costa - Representante Legal da Contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATO Nº 19/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

CONTRATADA: 29.xxx.391 - RAIMUNDO PAIVA DA SILVA.

CNPJ: 29.888.391/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra, destinados às necessidades do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/09/2025 e encerramento em 26/09/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025

SIGNATÁRIOS:

Edson Miranda de Oliveira - Representante Legal da Contratante;

Raimundo Paiva da Silva - Representante Legal da Contratada.

EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS*

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA  
DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2025.

CONTRATO Nº 015/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL.

CONTRATADA: FIRMINO COMERCIO DE GAS LTDA.

CNPJ: 02.633.132/0001-86.

OBJETO: Aquisição de Botijões de Gás GLP de 13 kg, tendo como objetivo identificar e justificar a necessidade da aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 kg para atender às demandas da Unidade Escolar Escola Estadual Vale do Sol, do município Palmas - Tocantins, especialmente no que se refere ao preparo da alimentação escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025.

SIGNATÁRIOS:

Kátia Macêdo da Silva - Representante Legal da Contratante;

Andréia Firmino da Silva - Representante Legal da Contratada.

KÁTIA MACÊDO DA SILVA  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 033, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14º, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de banners e painéis para Unidade Escolar (U.E.), conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 016/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de banners e painéis para Unidade Escolar (U.E.), por meio da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
WR BRINDES & SERIGRAFIA	14.781.889/0001-04	R\$ 3.572,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.572,00

Palmas - Tocantins, 25 de agosto de 2025.

KÁTIA MACÊDO DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR  
DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES

CONTRATADA: FIRMINO COMERCIO DE GÁS EIRELI EPP

CNPJ: 02.633.132/0001-86

OBJETO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025

SIGNATÁRIOS:

Marcio Ricardo Medeiros de Oliveira - Representante Legal da Contratante;

Andréia Firmino da Silva - Representante Legal da Contratada.

MARCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES

CONTRATADA: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA

CNPJ: 18.760.388/0001-94

OBJETO: Serviços de dedetização, desratização e limpeza da caixa d'água

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025

SIGNATÁRIOS:

Marcio Ricardo Medeiros de Oliveira - Representante Legal da Contratante;  
Tayanara de Araujo Correia Amazaron - Representante Legal da contratada.

MARCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL  
DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 011/2025

CONTRATO Nº 012/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

CONTRATADA: Só Frio Serviços de Manutenção e Refrigeração LTDA  
CNPJ: 17.305.540/0001-86

OBJETO: Aquisição de contratação de Limpeza e Manutenção de  
Ar-condicionado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.840,00 (oito mil e oitocentos e quarenta  
reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação  
correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,  
de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2025

SIGNATÁRIOS:

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante;  
REGIRON RIBEIRO ROCHA - Representante Legal da Contratada.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO  
TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO  
INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Republicado para correção

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação De Apoio a Escola Estadual de Tempo  
Integral Professora Rita Andrade Santos

CONTRATADA: SILVA & MORAIS NEGOCIOS LTDA  
CNPJ: 52.171.038/0001-20

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta  
contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender  
as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral  
Professora Rita Andrade Santos, localizado na Rua 13 S/N, Setor Jardim  
América, Paraíso do Tocantins/TO, por meio do Programa de Gestão  
Compartilhada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos  
no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,  
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei  
nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elvys Marques Aguilhar Campos;  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: SAMUEL MORAIS  
SANTOS.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS  
Presidente

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Republicado para correção

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação De Apoio a Escola Estadual de Tempo  
Integral Professora Rita Andrade Santos

CONTRATADA: R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 43.152.399/0001-39

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta  
contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender  
as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral  
Professora Rita Andrade Santos, localizado na Rua 13 S/N, Setor Jardim  
América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio do Programa de Gestão  
Compartilhada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos  
no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 116.694,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos  
e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,  
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei  
nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elvys Marques Aguilhar Campos;  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ISABELA MARTINS  
ANDRADE.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS  
Presidente

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Republicado para correção

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação De Apoio a Escola Estadual de Tempo  
Integral Professora Rita Andrade Santos

CONTRATADA: CONSTRUTORA CENTRAL NORTE LTDA  
CNPJ: 10.699.794/0001-87

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta  
contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender  
as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral  
Professora Rita Andrade Santos, localizado na Rua 13, S/N, Setor Jardim  
América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio do Programa de Gestão  
Compartilhada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos  
no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,  
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei  
nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elvys Marques Aguilhar Campos;  
Representante Legal do Fornecedor Registrado ROSIMAR ALVES  
MIRANDA.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO -  
ABREULÂNDIA - TO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 03/2025

ADITIVO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA - TO

CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA LTDA  
CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentícios para alimentação Escolar  
DO VALOR: R\$ 43.130,59 (quarenta e três mil, cento e trinta reais e  
cinquenta e nove centavos) previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021  
e suas alterações.

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos dos repasses PNAE - FNDE e do TESOURO ESTADUAL, realizados pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins na conta da Associação do Colégio Estadual São Pedro.

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Maria Antonia Martins Vanderlei de Souza;

Representante Legal da Contratada: Arnou Araujo Rocha.

MARIA ANTONIA MARTINS VANDERLEI DE SOUZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
JOÃO DIAS SOBRINHO

#### EXTRATO DO CONTRATO 017/2025

PROCESSO Nº 9001/2025

CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
JOÃO DIAS SOBRINHO

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA GÁS LAR LTDA

CNPJ: 04.329.828/0001-49

OBJETO: Aquisição do fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, envasado em vasilhame de 13 Kg destinado a atender as necessidades, do Colégio Estadual João Dias Sobrinho.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2025

SIGNATÁRIOS:

Lucídes Vieira Morais Valadares - Representante Legal da Contratante;

Rafael Araújo Danglard Juca - Representante Legal da Contratada.

LUCÍDES VIEIRA MORAIS VALADARES  
Presidente da Associação de Apoio

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR  
DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025.

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: Dpel Distribuidora de Papelaria e Limpeza Ltda.

CNPJ: 53.558.020/0001-49.

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expediente para a manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.407,71 (quatro mil, quatrocentos e sete reais e setenta e um centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025.

SIGNATÁRIOS:

Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante Legal da Contratante;

Roberto Carlos Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratada.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2025.

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: PA Distribuidora e Serviços Ltda.

CNPJ: 45.960.653/0001-50.

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expediente para a manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.150,44 (cinco mil, cento e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025.

SIGNATÁRIOS:

Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante Legal da Contratante;

Cledimara Sinigaglia Mori - Representante Legal da Contratada.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025.

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: Papelaria Imperial Ltda.

CNPJ: 03.531.132/0001-38.

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expediente para a manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.034,10 (quatro mil, trinta e quatro reais e dez centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025.

SIGNATÁRIOS:

Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante Legal da Contratante;

João Paulo Ferreira Lima - Representante Legal da Contratada.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025.

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: MJ Soluções em Suprimentos e Tecnologia Ltda.

CNPJ: 55.256.678/0001-21.

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expediente para a manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.148,60 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025.

SIGNATÁRIOS:

Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante Legal da Contratante;

Jessica da Silva Machado - Representante Legal da Contratada.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº 09/2025.  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2025.  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.  
 CONTRATADA: WR Empreendimentos Ltda.  
 CNPJ: 59.702.123/0001-17.  
 OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expediente para a manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 681,80 (seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante Legal da Contratante;  
 Raquel da Silva Brentano Nascimento - Representante Legal da Contratada.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº 09/2025.  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025.  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.  
 CONTRATADA: VC da Rocha Distribuidora ME  
 CNPJ: 05.808.979/0001-42.  
 OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expediente para a manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.309,90 (mil trezentos e nove reais e noventa centavos).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante Legal da Contratante;  
 Vanessa Correa da Rocha - Representante Legal da Contratada.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº 09/2025.  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025.  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.  
 CONTRATADA: Keledu Comercio de Materiais de Papelaria e Escritório Ltda.  
 CNPJ: 19.590.049/0001-70.  
 OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expediente para a manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante Legal da Contratante;  
 Raquel de Lourdes Gonzaga - Representante Legal da Contratada.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES  
 Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
 DOM DOMINGOS CARREROT

**PORTARIA Nº 05, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços para limpeza em ar-condicionado e higienização de bebedouros e troca de velas, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 005/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de prestação de serviços para limpeza em ar-condicionado e higienização de bebedouros e troca de velas em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Dom Domingos Carrerot para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RONIS GOMES MONTEL	12.376.630/0001-44	R\$ 11.404,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.404,00

Porto Nacional -TO, 19 de agosto de 2025.

LUZIA LOPES DE SOUZA  
 Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 05/2025**

PROCESSO Nº 05/2025  
 CONTRATO Nº 05/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESC. EST. DOM DOMINGOS CARREROT.  
 CONTRATADO: Ronis Gomes Montel.  
 CNPJ: 12.376.630/0001-44  
 OBJETO: Serviço de Limpeza em ar-condicionado e higienização de bebedouros e troca de velas.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.404,00 (onze mil e quatrocentos e quatro reais).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 Luzia Lopes de Souza - Representante Legal da Contratante;  
 Ronis Gomes Montel - Representante Legal da Contratada.

LUZIA LOPES DE SOUZA  
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA

**PORTARIA Nº 01, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Monte do Carmo -TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Olegário Batista Ribeiro Neto - matrícula nº 11920815;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Welma Cirqueira Cavalcante Rodrigues - matrícula nº 696216-5;  
II - Maria Aparecida Vieira dos Santos - matrícula nº 11929812-1;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 01/2024, DOE nº 6677, de 15 de outubro de 2024.

EDILSON RODRIGUES DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MESTRA BELA

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº 06/2025  
CONTRATO Nº 07/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MESTRA BELA  
CONTRATADA: MEDRADO RIBEIRO CONSTRUTORA  
CNPJ: 04.716.843/0001-40  
OBJETO: Aquisição de serviços comuns de engenharia inerentes a troca do reservatório de água.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.409,81 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e um centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18/10/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Eliza Rodrigues de Souza - Representante Legal da Contratante  
Néwithon Medrado Ribeiro - Representante Legal Contratada.

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA**PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com os membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços de manutenção de computadores e rede de internet em geral conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 001/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de serviços de manutenção de computadores e rede de internet em geral em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
Ri dos Santos Grafica Digital e Informática	49.587.869.0001-73	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 36.000,00

Porto Nacional/TO, 03 de junho de 2025.

BRUNO MENDES DE JESUS  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JULHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de aquisição de gás de cozinha liquefeito de petróleo (glp) condicionado em botijões de 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processos Administrativo nº 002/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de gás de cozinha liquefeito, botijões de 13 Kg em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALORTOTAL
RAYLANE MILHOEM AGUIAR BORGES AIRES	43.728.721/0001-25	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.800,00

Porto Nacional/TO, 03 de julho de 2025.

BRUNO MENDES DE JESUS  
Presidente da Associação de Apoio

#### PORTARIA Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com os membros da Associação de Apoio a Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 003/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio do Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira.

NOME	CNPJ	VALOR
PUBLICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA	07.128.973/0001-50	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.000,00

Porto Nacional/TO, 13 de janeiro 2025.

LUZIA ELIAS DA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio

#### PORTARIA Nº 05, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços para dedetização e limpeza da caixa d'água, e limpeza e higienização de dois bebedouros, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº:05/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de contratação de serviços para dedetização e limpeza da caixa d'água, e limpeza e higienização de dois bebedouros em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DEDETIZADORA LOOP LTDA	46.944.917/0001-45	R\$ 8.840,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.840,00

Porto Nacional-TO, 31 de julho de 2025.

BRUNO MENDES DE JESUS  
Presidente da Associação de Apoio

#### ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

#### PORTARIA Nº 12, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Irmã Aspásia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de chaveiro com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 10/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços de chaveiro em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Irmã Aspásia, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CHAVEIRO SÃO MIGUEL EIRELI-ME	05.157.191/0001-13	R\$ 2.633,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.633,00

Porto Nacional/TO, 26 de setembro de 2025.

PRISCILA SILVA ANDRADE  
Presidente da Associação de Apoio

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
IRMÃ ASPÁSIA

CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA

CNPJ:02.912.834/0001-07

OBJETO: Aditivo de valor no contrato de aquisição de material de limpeza e higiene para ano letivo de 2025 e 2026 em atendimento a Escola Estadual Irmã Aspásia, do município de Porto Nacional -TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.063,00 (mil e sessenta e três reais).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos da Gestão Compartilhada/Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26 de junho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante - Priscila Silva Andrade;

Representante Legal da Contratada - Rogério Soares Bezerra.

PRISCILA SILVA ANDRADE  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
IRMÃ ASPÁSIA

CONTRATADA: CHAVEIRO SÃO MIGUEL EIRELI-ME

CNPJ: 05.157.191/0001-13

OBJETO: contratação de serviços de chaveiro com fornecimento de materiais e mão de obra na Escola Estadual Irmã Aspásia, do município de Porto Nacional/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.633,00 (dois mil e seiscentos e trinta e três reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, é de 1 (um) ano tendo finalização em 22 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal do Contratante - Priscila Silva Andrade Reis;

Representante legal do Contratante - Severino Filho Martins Melo.

PRISCILA SILVA ANDRADE  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
TENENTE SALVADOR RIBEIRO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
TENENTE SALVADOR RIBEIRO

CONTRATADA: CONSTRU BRASIL CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ:37.246.220/0001-00

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes a reforma parcial da Unidade Escolar, serviços de instalação de vidros temperados nas janelas do corredor e salas de aulas, pintura da parte interna e externa da escola e adequação da rede elétrica para instalação de ar-condicionado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 124.686,29 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão compartilhada, destinado ao cumprimento do Objeto.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, é de 40 dias tendo finalização em 31 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Luciana Moreira dos Santos - Representante Legal da Contratante;

Lucas Carvalho Machado - Representante Legal da Contratada.

LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 04/2025

ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI - ME  
CNPJ: 32.984.017/0001-17

OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços.

DO VALOR: R\$ 76.321,00 (setenta e seis mil e trezentos e vinte e um reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante - Sandra Pires de Aquino Carvalho;

Representante Legal da Contratada - Waner Ribeiro da Silva.

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO  
Presidente

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
DULCE COELHO DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 15, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

À PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Angico -TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I - Antonia Cássia Conceição Leite, Matrícula 998889-3;
- II - Maria Kerlane Moura da Silva, Matrícula 1160611-5.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Luziane Pereira dos Santos - Matrícula 11951605-1;
- II - Andreia Ramos dos Santos- Matrícula 11606681-3.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certamen será denominado pregoeiro

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 02/2024, de 05 de outubro de 2024.

KARLA DE SOUSA SOARES  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
RAIMUNDO NEIVA DE CARVALHO

#### PORTARIA 001, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO NEIVA DE CARVALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Palmeiras do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - DAVID PEREIRA SILVA - matrícula nº 1769963-3;  
II - ADRIANA DE SOUZA ALVES RABELO - matrícula nº 8994486-1.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - VALDÉSIA VIEIRA DE LIMA - matrícula nº 11833416-4;  
II - IRANEIA CONCEIÇÃO ALVES - matrícula nº 11748060-4.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 001, de 12 de novembro de 2024.

ADRIANA DE SOUZA ALVES RABELO  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA SEFAZ Nº 949, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

**RESOLVE,**

Regularizar a lotação do servidor abaixo relacionado, removendo-o da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira para a Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos, a partir de 18 de agosto de 2025.

Nº	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1.	Guilherme Figueiredo Curado	11999519-1	Assistente Especializado II

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 950, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho APED da servidora pública civil do Estado do Tocantins, lotada nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 950,  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-04	11181664-1	Sirley Oliveira Santos Silva	100,00	2022

**PORTARIA SEFAZ Nº 951, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do servidor público lotado nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 24 de setembro de 2025.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 951,  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

CPF	Nº Funcional	Servidor	Média
XXX.XXX.641-91	738995-2	Elielson de Souza	143

**PORTARIA SEFAZ Nº 955, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

ANDREIA COSTA CAVALLINI BORGES, nº funcional 834029-1, Assistente Administrativo, para responder pela Agência de Atendimento de Pedro Afonso, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ELIANA FERREIRA DOS SANTOS, nº funcional 11186100-1, no período de 13/10/2025 a 06/11/2025.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 958/2025/GABSEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 30, incisos I e II, do Decreto no 6.898, de 07 de fevereiro de 2025, que trata da Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil para o exercício de 2025, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Darcinópolis/TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I. o funcionamento da Agência de Atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda;

II. o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

III. o Parecer Jurídico nº 235/2025/SAJ, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo no 2025/25000/000982.

## RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR inexigível o procedimento licitatório com base no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, em favor de Icaro Lopes Salvador, CPF nº XXX.9XX.XXX-8X, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento em Darcinópolis/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis/TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais), conforme MEMORANDO SEFAZ/SAT/Nº 981/2025, SGD 2025/25009/080477.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 30/09/2025.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

## DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 01/07/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	DUTRA FERRAGENS LTDA	29.515.028-9	43.263.505/0001-51	AV. A SINº. QD. 05, LT. 31, SL. B, RESIDENCIAL JARDIM DO PORTO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional - TO, 29 de setembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

**EDITAL DE COBRANÇA  
ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL Nº 12/2025**

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína/TO, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio da COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL do(s) respectivo(s) AUTO DE INFRAÇÃO, mais os acréscimos legais, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS BONUTT LTDA - ME	29.440.217-9	2017/000749	4.11	13.815,89
		2017/000751	4.11	18.521,74
		2017/000752	4.11	34.893,13

Araguaína - TO, 30 de setembro de 2025.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO  
Supervisora

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90068/2025  
PROCESSO Nº 2025/38970/00010  
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/ATS/2025**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90068/2025, da Agência Tocantinense de Saneamento, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: FB COMÉRCIO LTDA - ME  
CNPJ: 37.047.387/0001-41

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4	UND	Características mínimas: Quincho hidráulico com capacidade mínima de içamento até 4.000 kg, Torre com mínimo de 7 metros do tipo telescópica hidráulica com 2 (dois) estágios, estrutura da base com viga tipo "U", Chapa de apoio da torre 20mm, conter 2 duas sapatas traseiras com patolas, reservatório de óleo mínimo de 80 litros, carretel de içamento com redutor hidráulico, obter comando hidráulico, motor monofásico mínimo 5cv, cabo de aço para capacidade mínima de 4.000 kg, conter cabecote com mínimo de 3 (três) roldanas e pintura (preto, azul ou amarelo).	HIDRAULEXUS	R\$ 43.846,67	R\$ 175.386,68
2	1	UND	Características mínimas: Quincho hidráulico com capacidade mínima de içamento até 4.000 kg, Torre com mínimo de 7 metros do tipo telescópica hidráulica com 2 (dois) estágios, estrutura da base com viga tipo "U", Chapa de apoio da torre 20mm, conter 2 duas sapatas traseiras com patolas, reservatório de óleo mínimo de 80 litros, carretel de içamento com redutor hidráulico, obter comando hidráulico, motor monofásico mínimo 5cv, cabo de aço para capacidade mínima de 4.000 kg, conter cabecote com mínimo de 3 (três) roldanas e pintura (preto, azul ou amarelo).	HIDRAULEXUS	R\$ 43.846,67	R\$ 43.846,67
VALOR TOTAL						R\$ 219.233,35

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 219.233,35

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

## 1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega - Quadra 302 NORTE, LOTES 01 E 02, AV. NS 02, CEP: 77.006-340, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, em até 30 (trinta) dias, a contar do envio por e-mail da ordem de entrega dos materiais ou nota de empenho, considerando o que ocorrer primeiro.

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o consignatário abaixo elencado:

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

PAULO RICARDO SILVA MACHADO  
Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Empresa:  
FB COMÉRCIO LTDA - ME

### ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90060/2024 2024/17010/000804

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90060/2024 da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: LÍDER SUL COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - ME  
CNPJ 07.249.341/0001-44

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6.675	UND	Colchão - Categoria: Solteiro; Tipo: hospitalar; Densidade: 33; Requisito: revestido com nata impermeável, com tratamento antiácido, antialérgico, antifúngico, para os servidores. Medidas 188cm x 78cm x 14cm (comprimento x largura x altura).	ULTRAFLEX/ GRAND MASTER	160,00	1.068.000,00
02	225	UND	Colchão - Categoria: Solteiro; Tipo: hospitalar; Densidade: 33; Requisito: revestido com nata impermeável, com tratamento antiácido, antialérgico, antifúngico, para os servidores. Medidas 188cm x 78cm x 14cm (comprimento x largura x altura).	ULTRAFLEX/ GRAND MASTER	160,00	36.000,00
TOTAL GERAL						1.104.000,00

VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.104.000,00

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação.

#### 1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

#### 1.3 Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhados dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o consignatário abaixo elencado.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeira

ESTELLAMARIS POSTAL  
Secretária da Secretaria da Cidadania e Justiça

Empresa: LÍDER SUL COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - ME

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS.GOV.BR Nº 90019/2025

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA  
500 (Recursos não vinculados de impostos)  
PROCESSO Nº 2024/17010/000096

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 876, de 09 de setembro de 2025, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES que teve como vencedora a empresa LLL ALIMENTAÇÃO LTDA, nos grupos 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 5.937.580,80 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 5.937.580,80 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).

O resultado encontra-se disponível nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2025.

ANA CLARA COSTA E SOUSA  
Pregoeira

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2025/GABSEC

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS e o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO TOCANTINS - CDE/TO, situados na Praça dos Girassóis, s/nº, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-002, neste ato representado por seu Secretário e Presidente, CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA, nomeado através do Ato Governamental nº 2.173 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6898, de 15 de setembro de 2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO que visa selecionar Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos para, em regime de mútua cooperação através da celebração de Termo de Fomento, executar as atividades que integram o Projeto denominado "Campanha Natal Premiado Tocantins - Incentivando o Comércio e Gerando Renda", conforme descrito abaixo e detalhado no Anexo I.

A presente Seleção será realizada nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018, e suas alterações, nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

#### 1 OBJETO

1.1 O objeto deste Chamamento Público é a seleção de Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos para a realização de campanha, no Estado do Tocantins, com exceção da capital Palmas, que irá estimular o crescimento da economia do estado e a geração de emprego e renda, subsidiando relevante parcela das políticas públicas em prol do desenvolvimento do Tocantins, em especial ao Programa de Impulsionamento da Indústria, Comércio e Serviço do Tocantins (PICS).

1.2 A entidade interessada deverá responsabilizar-se integralmente pela execução de todo o serviço na forma deste edital.

1.3 A presente seleção não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à administração pública o juízo de conveniência e oportunidade.

#### 2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção previamente designada pelo Secretário da Indústria, Comércio e Serviços, conforme PORTARIA Nº 579/2025/GABSEC/SICS, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição Nº 6.908, de 29 de setembro de 2025.

2.2 O processo seletivo será composto de uma única fase para qualificação técnica e habilitação jurídica e fiscal.

2.3 Os prazos estabelecidos para o processo seletivo estão especificados no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA*	
Período para inscrições	03/10/2025 a 03/11/2025
Abertura dos Envelopes	05/11/2025
Avaliação Técnica e Habilitação Jurídica e Fiscal	06/11/2025 a 10/11/2025
Publicação do Resultado da Seleção	12/11/2025
Prazo Recursal do Resultado da Seleção	13/11/2025 a 18/11/2025
Análise dos Recursos	19/11/2025 a 21/11/2025
Publicação do resultado final do chamamento	25/11/2025

\*Os prazos poderão ser alterados conforme a necessidade e o andamento do presente Chamamento Público.

2.4 Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão publicadas no site oficial da SICS (<https://www.to.gov.br/sics/>) e no Diário Oficial do Estado.

2.5 A inscrição e a apresentação de recursos deverão ser endereçadas a Comissão de Seleção designada pela Portaria Nº 579/2025/GABSEC/SICS e protocoladas na SICS, localizada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, S/N, CEP: 77001002, Palmas - TO, no horário das 8:00 às 14:00 horas, não sendo permitido o recebimento de documentação fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

### 3 DO CONTEÚDO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar a documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas em 01 (um) envelope opaco, devidamente fechado e rotulado conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2025/GABSEC  
(Razão Social e endereço da entidade)

3.2 Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração Estadual;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

### 4 DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A entidade interessada em parceria com a Administração Pública, deverá protocolar na SICS, localizada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, S/N, CEP: 77.001-002, Palmas - TO, no horário das 8:00 às 14:00 horas, até a data limite prevista neste edital, os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo II);

b) Proposta de execução do Projeto (Anexo III);

c) Currículo (Anexo IV)

d) Razão social, número de inscrição e cópia do cartão no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico;

e) Cópia do estatuto social atualizado da organização da sociedade civil;

f) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente;

g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, telefone, endereço eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

h) Cópia dos documentos de identificação com foto, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e comprovante de endereço do responsável pela entidade;

i) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

j) Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

k) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

l) Certidão de adimplência relativa a outros recursos anteriormente recebidos, emitida por meio do Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, obtida no endereço [www.transparencia.to.gov.br](http://www.transparencia.to.gov.br), no link convênios e parcerias;

m) Declaração do dirigente da organização da sociedade civil:

a. De que não consta inscrição no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - Cepim, no Siconv, no Sistema Integrado de Administração Financeira estadual - Siafe-TO e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração;

b. Da não existência de dívida com o Poder Público;

c. Se os dirigentes relacionados no inciso IV, ocupam cargo ou emprego público na administração pública;

d. De que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

n) Declarações emitidas por no mínimo três autoridades locais, de experiência mínima de três anos na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

o) Comprovação de no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.2 As declarações prestadas pelas proponentes no Currículo deverão ser comprovadas por atestados ou declaração.

4.3 Os documentos deverão ser apresentados em única via, em papel timbrado da ENTIDADE, em língua portuguesa, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da ENTIDADE ou por seu procurador legalmente constituído.

4.4 As proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, declarações falsas ou não comprovadas e no envio de documentos, isentando a SICS de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4.5 As proponentes que apresentarem declarações falsas e não comprovadas serão automaticamente eliminadas do processo de seleção.

4.6 A apresentação dos documentos implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e só será efetivada após o seu envio por meio físico, não estando caracterizada a habilitação do participante, que é fase posterior.

4.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

4.8 A SICS não se responsabilizará por propostas que deixarem de ser concretizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do candidato.

4.9 Informações e orientações das inscrições poderão ser obtidas por meio do e-mail [chamamento.sics@gmail.com](mailto:chamamento.sics@gmail.com).

### 5 DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A abertura dos envelopes será realizada observado o seguinte:

LOCAL: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS  
DATA: 05/11/2025  
HORÁRIO: 10 HORAS

5.2 A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Seleção de Chamamento Público.

5.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 6 DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Comissão de Seleção designada pela SICS, através de Portaria, abrirá o ENVELOPE para que os membros da Comissão possam examinar cada documento.

6.2 A Comissão de Seleção poderá suspender a sessão sempre que julgar necessário para analisar os documentos objetivando confirmar as informações prestadas.

6.3 Após o exame da documentação apresentada e a formulação de eventuais impugnações, deverá a Comissão de Seleção apresentar sua decisão sobre a habilitação da participante e consultá-la sobre a interposição de recursos, determinando o prazo para este fim.

6.4 Será INABILITADA a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos previstos neste edital ou apresentá-los vencidos na data de apresentação dos mesmos, ou fora do prazo de validade consentido.

6.5 Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, havendo expressa desistência de participante (s) ou após julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á a classificação.

6.6 Somente depois de encerrada a etapa de qualificação técnica, a Comissão de Seleção procederá à verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal.

6.7 Na hipótese de a organização social selecionada não atender aos requisitos exigidos na documentação de habilitação, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada, desde que cumpridos os referidos requisitos.

6.8 Fica reservado à Comissão de Seleção o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção.

## 7 SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1 A seleção será analisada pela Comissão de Seleção em duas fases distintas e subsequentes:

7.1.1 AVALIAÇÃO - nesta fase analisará a PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO PROJETO e o CURRÍCULO onde serão observados os critérios elencados abaixo:

7.1.1.1 A ENTIDADE vencedora será aquela que apresentar a maior pontuação no somatório dos seguintes quesitos:

Item	Discriminação	Pontuação Máxima
I	Proposta de Execução do Projeto	30 (trinta) pontos
II	Currículo	20 (vinte) pontos
III	Localização Geográfica	20 (vinte) pontos
IV	Quantidade de municípios atendidos	30 (trinta) pontos
PONTUAÇÃO FINAL		100 (cem) pontos

7.1.1.2 A Proposta técnica será avaliada por meio de pontuação - no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

I - Proposta de Execução do Projeto - 30 (trinta) pontos:

- Apresentação da descrição detalhada da Proposta contendo a relação das atividades e em que consiste cada uma delas, seu alcance e abrangência em relação ao objeto e escopo deste edital.

- A Proposta de Execução do Projeto deve estar em conformidade com o Anexo III.

- Descrição da metodologia a ser adotada no desenvolvimento dos trabalhos, incluindo definição das atividades.

Para o somatório da pontuação relacionado ao projeto técnico serão observados os critérios elencados abaixo:

Coerência e objetividade da proposta técnica e compatibilidade em relação ao que consta no Projeto Técnico em conformidade com o Anexo III.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ótimo	30
Bom	20
Regular	10
Suficiente	5
Insuficiente	0

II - Currículo - 20 (vinte) pontos:

7.1.1.3 O Currículo da proponente e/ou de seus profissionais será avaliado com base em 2 (dois) quesitos, através do histórico apresentado nos moldes do Anexo IV.

7.1.1.4 Para o somatório da pontuação relacionado ao currículo serão observados os critérios elencados abaixo:

1. Tempo de atuação no mercado como gerenciadora e/ou executora de projetos - até 10 (dez) pontos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Superior a 10 anos	10
Superior a 5 anos e igual ou inferior a 10 anos	8
Superior a 3 anos e igual ou inferior a 5 anos	5
Igual ou inferior a 3 anos	3

2. Quantidade de projetos executados com parceiros público ou privado - até 10 (dez) pontos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Dez projetos ou mais	10
Cinco projetos	8
Três projeto	5

III - Localização Geográfica - 20 (vinte) pontos:

7.1.1.5 A localização da sede da empresa será avaliada e pontuada conforme o descrito abaixo:

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tocantins	20
Região MATOPIBA	10
Demais Regiões	05

IV - Quantidade de municípios atendidos no projeto - 30 (trinta) pontos:

MUNICÍPIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Acima de 30	30
26 a 30	20
20 a 25	10

## 7.2 CLASSIFICAÇÃO

7.2.1 A classificação far-se-á pela ordem decrescente da pontuação obtida, sendo considerada vencedora a que obtiver a maior nota final, que será obtida através da seguinte fórmula:

- $NF = NPT + NC + NLG + NQM$
- NF = Nota Final
- NPT = Nota sobre Proposta de Execução do Projeto
- NC = Nota sobre o Currículo
- NLG = Nota sobre Localização Geográfica
- NQM = Nota sobre quantidade de municípios

7.3 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste edital bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.4 Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no edital.

7.4.1 Em caso de empate será realizado sorteio para definir a ENTIDADE que executará os serviços.

7.5 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a comissão de seleção procederá à verificação dos documentos.

7.6 Na hipótese de a Organização da Sociedade Civil selecionada não atender aos requisitos exigidos neste edital, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos ofertados pela concorrente desqualificada.

7.7 Serão desconsideradas as propostas:

a) Que não apresentem preenchidos todos os documentos básicos listados nesse edital, com datas atuais;

b) Que estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer convênios/termos firmados anteriormente com o Estado do Tocantins;

c) Que não atendam aos itens deste Edital e seus anexos.

d) Que tenham em suas relações anteriores com o Estado incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

I. Omissão no dever de prestar contas;

II. Descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;

III. Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

IV. Ocorrência de danos ao erário;

V. Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;

7.8 Após análise da Proposta, Currículo e Documentação de Habilitação, de acordo com os critérios definidos neste Edital, a Comissão de Seleção emitirá parecer das propostas encaminhadas a este edital e divulgará o resultado final do processo através de ampla divulgação.

## 8 DA ETAPA DE CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação ocorrerá no ato de homologação do resultado final da fase de seleção e será reforçada por meio da divulgação do resultado no Diário Oficial do Estado.

8.2 A homologação do resultado final não constitui direito à celebração do Termo de Fomento para entidade vencedora, sendo mera expectativa de direito.

8.3 A entidade vencedora terá 05 (cinco) dias úteis, contados da data da chamada para apresentar e protocolizar na SICS, o Plano de Trabalho do projeto visando a celebrar o Termo de fomento.

8.4 A SICS poderá, se necessário, solicitar à proponente adequação física e financeira.

8.5 A SICS será responsável pela coordenação da fase de habilitação das inscrições e pela avaliação das propostas da chamada pública, cabendo a instrução processual com vistas à parceria, acompanhamento, avaliação e prestação de contas.

## 9 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO

9.1. Para celebração e assinatura do Termo de Fomento é imprescindível a observância ao art. 13 do Decreto nº 5.816/2018, bem como dos seguintes itens:

9.1.1 Parecer Técnico Favorável ou, no caso de parecer com condicionante, o devido atendimento das condicionantes elencadas.

9.1.2 Parecer Jurídico Favorável ou, no caso de parecer com recomendações, o devido atendimento das recomendações elencadas.

9.1.3 Cumprimento de todas as etapas deste edital.

9.1.4 Inexistência de pendências documentais ou ajustes referentes à proposta de parceria.

## 10 DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

10.1 Para a celebração do Termo de Fomento, a entidade selecionada deverá apresentar:

I. Razão social, número de inscrição e cópia do cartão no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico;

II. Cópia do estatuto social atualizado da organização da sociedade civil;

III. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente;

IV. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, telefone, endereço eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

V. Cópia dos documentos de identificação com foto, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e comprovante de endereço do responsável pela entidade;

VI. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VII. Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

VIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

IX. Certidão de adimplência relativa a outros recursos anteriormente recebidos, emitida por meio do Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, obtida no endereço [www.transparencia.to.gov.br](http://www.transparencia.to.gov.br), no link convênios e parcerias;

X. Declaração do dirigente da organização da sociedade civil:

a) De que não consta inscrição no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - Cepim, na Plataforma Mais Brasil, no Sistema Integrado de Administração Financeira estadual - Siafe-TO e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração;

b) Da não existência de dívida com o Poder Público;

c) Se os dirigentes relacionados no inciso IV, ocupam cargo ou emprego público na administração pública;

d) De que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

XI. Declarações emitidas por no mínimo três autoridades locais, de experiência mínima de três anos na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

XII. Comprovação de no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

XIII - Apresentar contrato de abertura de conta específica para a transferência dos Recursos;

XIV - Cumprir as demais determinações da Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive com relação à Prestação de Contas;

XV - Executar o Plano de Trabalho conforme aprovado;

XVI - Assinar o Termo de Fomento.

**11 DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

11.1 O prazo para execução do Termo de Fomento será de até 05 (cinco) meses, contados da data da assinatura do referido instrumento.

**12 DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO E CONTRAPARTIDA**

12.1 O repasse da SICS, através dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins - FDE, para celebração do Termo de Colaboração não poderá ser superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

12.2 Não será exigida contrapartida financeira, nos termos do §1º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014.

**13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 O apoio constante no presente Edital será custeado por meio de recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Tocantins - FDE, segundo a seguinte dotação orçamentária: 33.50.41 da Ação 3026 - Fortalecimento da Atividade Empresarial.

**14 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

14.1 O acompanhamento, a avaliação da execução e a prestação de contas do Termo de Fomento firmado devem guardar observância ao Decreto nº 5.816/2018, de 10 de maio de 2018.

14.2 Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação deste Edital, designada em Portaria, o acompanhamento, a avaliação da execução e a aprovação da prestação de contas do Termo de Fomento.

14.3 Os proponentes beneficiários comprometem-se a cumprir o projeto na forma em que foi aprovado, salvo alterações com anuência prévia do órgão gestor desta seleção pública.

14.4 O proponente deverá observar, caso se aplique, a regulamentação constante da Lei nº 9.610/1998, referente a Direitos Autorais.

14.5 As obrigações, deveres e direitos do proponente, o prazo para entrega do produto, se for o caso, os procedimentos para alteração parcial do Plano de Trabalho aprovado, e as informações e documentos que deverão constar da prestação de contas estão regulamentados no Decreto nº 5.816/2018.

**15 DAS SANÇÕES, IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES**

15.1 O Termo de Fomento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive o Decreto nº 5.816/2018, sendo vedado:

I - Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal da administração pública estadual;

III - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida na parceria;

IV - Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

VII - Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho.

15.2 Não receberão recursos os proponentes classificados que apresentarem débito com Tributos Federais e Estadual.

15.3 Não serão atendidas solicitações de reavaliação por preenchimento equivocado do requerimento.

15.4 Ficarão impedidas de celebrar qualquer modalidade de parceria a organização da sociedade civil que:

I - Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado este termo de colaboração estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/2014.;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei 13.019/2014;

VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§2º Em qualquer das hipóteses previstas, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no §2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público.

§6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

15.5. É vedada a celebração de parcerias previstas nesta Lei que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

## 16 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

16.1 Cabe à SICS, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Fomento, designar oficialmente a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução do Termo de Fomento, objeto deste edital, nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei nº 13.019/2014;

16.1.1 A comissão será composta por 3 (três) representantes da SICS e presidida pela Superintendente de Desenvolvimento Econômico.

## 17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A concessão do apoio financeiro não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho com a SICS.

17.2 A documentação que contenha vício de qualquer natureza ou a inobservância de qualquer vedação deste edital ensejará a desclassificação da entidade, podendo ocorrer em qualquer momento do certame.

17.3 O ônus da participação neste edital é de exclusiva responsabilidade do proponente.

17.4 Não serão devolvidos documentos ou materiais encaminhados, cabendo à Comissão de Seleção deste edital seu arquivamento ou destruição.

17.5 É obrigatória a menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado.

17.6 As peças promocionais deverão ter caráter informativo ou de orientação técnica, e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17.7 Candidatura apresentada com ausência de informações, de modo a prejudicar a análise, será desclassificada, tanto na fase de habilitação, quanto na fase de seleção.

17.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação do projeto.

17.9 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados, isentando a SICS de qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.10 Caso seja necessário, poderá realizar ajustes no regulamento estabelecido neste edital, por meio de publicação em seu sítio oficial, caso o ajuste venha a afetar, de qualquer modo, a formulação das propostas, será reaberto o prazo das inscrições.

17.11 Os casos omissos serão apurados e encaminhados à apreciação da Comissão de Seleção, cabendo à SICS a decisão terminativa.

17.12 A SICS publicará no Diário Oficial do Estado as Portarias de que trata este edital.

17.13 É responsabilidade do proponente acompanhar a divulgação de todas as fases deste certame.

17.14 É recomendado aos proponentes a consulta à sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver eventuais pendências e problemas, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 5.816/2018 e alterações vigentes.

17.15 A entidade vencedora que deixar de comparecer para assinatura do Termo de Fomento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar de sua convocação, perderá o direito à parceria em conformidade com a Lei, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege este processo de seleção.

17.16 Até a assinatura do Termo de Colaboração, poderá a Comissão de Seleção desclassificar as propostas das entidades participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção que represente infração aos termos do Edital, respeitado o contraditório.

17.17 Os casos omissos e as dúvidas relativas a este edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção.

17.18 Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO I - DESCRITIVO SOBRE OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES QUE INTEGRAM O PROJETO "Campanha Natal Premiado Tocantins - Incentivando o Comércio e Gerando Renda";

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III - PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

ANEXO IV - CURRÍCULO

Palmas - Tocantins, 30 de setembro de 2025

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico  
do Estado do Tocantins

## ANEXO I

### DESCRITIVO SOBRE OS PRODUTOS QUE INTEGRAM O PROJETO "Campanha Natal Premiado Tocantins - Incentivando o Comércio e Gerando Renda"

Item Orçamentário	Descrição Detalhada
1. Premiação	Descrição detalhada dos produtos e bens a serem ofertados como premiação
2. Comunicação e Marketing	Descrição da solução de comunicação e marketing da campanha, observando o disposto no artigo 25, inciso VII do Decreto Estadual nº 5.816/2018, sendo publicidade de caráter informativo.
3. Materiais Gráficos e Operacionais	Apresentar descritivo informando sobre modo de emissão de cupons, constando solução de segurança para a lisura e transparência da campanha, assim como material informativo impresso.
4. Logística e Eventos	a) Descrição de previsão de despesas com transporte e distribuição dos materiais na região de Palmas. b) Descritivo de operacionalização de estrutura para a realização do sorteio. c) Descrição de solução de auditoria independente para o sorteio.
5. Gestão e Monitoramento do Projeto	a) Apresentar Equipe de coordenação e execução do projeto. b) Apresentar previsão de gastos com despesas administrativas e operacionais do projeto.

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE	
Razão Social	
Nome fantasia	
CNPJ	
Telefone	
E-mail	
Endereço Completo	

DADOS DO DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Nome	
CPF	
RG	
CARGO	
DADOS DA PROPOSTA	
Valor Total	
DECLARAÇÃO	
Na qualidade de proponente do Edital, declaro conhecer o inteiro teor do Edital de Chamamento Público nº/2025/GABSEC em questão e seus anexos. Desse modo, declaro que aceito os termos do Edital, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade. E, no caso de ser selecionado, cumprirei as condições estabelecidas neste Edital.	
Palmas, ____ de ____ de 2025.	
Assinatura do Proponente	

## ANEXO III

## PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

OBS.: O modelo a seguir é meramente exemplificativo, os itens devem ser preenchidos em consonância aos requisitos pré-estabelecidos no edital

## 1. TÍTULO DO PROJETO

O título adotado deve traduzir, de forma sintética, o tema central do projeto proposto.

## 2. DURAÇÃO PREVISTA

Indicar a duração prevista do projeto, em meses.

## 3. CUSTO ESTIMADO

Indicar os recursos necessários.

## 4. ENTIDADE PROPONENTE

Órgão/Entidade:	CNPJ:	E.A.: (estadual/municipal)	
Endereço:			
Município:	UF:	CEP:	
E-mail:	DDD/Telefone:		
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:
Nome do Responsável:	Cargo:	Cargo: CPF:	
Cl/Órgão Expedidor:	Função:	Matrícula:	
Endereço Residencial:			
Município:	UF:	CEP:	
E-mail:	DDD/Telefone:	DDD/Celular:	

## 5. JUSTIFICATIVA

Justificativa a ser apresentada deve responder, em termos amplos, à pergunta: por que executar o projeto?

## 6. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Este item tem por finalidade apresentar uma descrição sucinta do trabalho que se propõe implementar; destacando-se as principais realizações previstas e a estratégia a ser adotada para alcançá-las. A descrição apresentada deve esclarecer quem são os beneficiários dos resultados do projeto, de que forma os seus resultados se reverterão em benefícios para o seu público-alvo e as medidas previstas para ampliar a disseminação dos seus resultados.

## 7. OBJETIVOS

## 7.1 GERAL

Constitui-se no objetivo maior do projeto.

## 7.2 ESPECÍFICOS

Constitui-se no objetivo a ser alcançado pelo projeto, exclusivamente em função das atividades implementadas no seu âmbito. É recomendável que o projeto tenha somente um ou dois objetivos específicos. Cuidado especial deve ser dado ao enunciado do objetivo específico do projeto, evitando-se utilizar termos vagos ou ambíguos como promover, estimular, apoiar, fortalecer, desenvolver, melhorar e conscientizar.

## 8. RESULTADOS

Os resultados constituem o que o projeto, por si mesmo, pode produzir com o fim de alcançar os seus objetivos específicos.

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Cronograma de Execução do projeto deve indicar os prazos necessários para a execução das Atividades definidas. Um diagrama de barras constitui um instrumento útil e de fácil elaboração para apresentar o cronograma de execução do projeto.

## 10. SERVIÇOS DE TERCEIROS

Indicar a necessidade de pessoal técnico e pessoal administrativo e a carga de trabalho dedicado ao projeto por cada pessoa em homem-mês. Indicar, também, o perfil profissional desejado de cada pessoa.

## 11. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Designar os locais onde o projeto será desenvolvido (previsão de municípios com exceção da Capital - Palmas).

## 12. METODOLOGIA

Apresentar a sistemática com que se propõe a executar os serviços, com processos tecnológicos, caracterizando desta maneira a atuação, criatividade e desempenho da proponente.

## 13. ORÇAMENTO

Orçamento detalhado do custo global do projeto, em planilhas contendo os quantitativos, custos unitários e custo total do projeto. A planilha orçamentária deverá ser elaborada considerando todas as despesas diretas e indiretas, tais como preço de consultoria, encargos sociais, despesas administrativas, quando for o caso, e demais preços necessários à completa e perfeita execução do projeto.

## ANEXO IV

## CURRÍCULO

RAZÃO SOCIAL					
TEMPO DE ATUAÇÃO NO MERCADO					
PROJETOS EXECUTADOS COM PARCEIROS PÚBLICO OU PRIVADO					
Nome do Projeto	Descrição do Projeto	Valor do Projeto	Cliente	Perfil do Cliente	Local

1. Descrição do Projeto: apresentar as principais características do evento, assim como o seu objetivo.

2. Perfil de clientes: definição de parceria para execução e/gerenciamento do projeto com o governo ou evento privado.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2025/GABSEC****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

O ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS e o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO TOCANTINS - CDE/TO, situados na Praça dos Girassóis, s/nº, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-002, neste ato representado por seu Secretário e Presidente, CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA, nomeado através do Ato Governamental nº 2.173 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO que visa selecionar Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos para, em regime de mútua cooperação através da celebração de Termo de Fomento, executar as atividades que integram o Projeto denominado "CAMPANHA SORTEIO DE PRÊMIOS 2025", conforme descrito abaixo e detalhado no Anexo I.

A presente Seleção será realizada nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018, e suas alterações, nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

**1 OBJETO**

O objeto deste Chamamento Público é a seleção de Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos para a realização de campanha, na Capital do Estado do Tocantins, Palmas, que irá estimular o crescimento da economia na região e a geração de emprego e renda, subsidiando relevante parcela das políticas públicas em prol do desenvolvimento do Tocantins, em especial ao Programa de Impulsionamento da Indústria, Comércio e Serviço do Tocantins (PICIS).

1.2 A entidade interessada deverá responsabilizar-se integralmente pela execução de todo o serviço na forma deste edital.

1.3 A presente seleção não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à administração pública o juízo de conveniência e oportunidade.

**2 DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção previamente designada pelo Secretário da Indústria, Comércio e Serviços, conforme PORTARIA Nº 95/2025/GABSEC/SICS, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição Nº 6.908 de 29 de setembro de 2025.

2.2 O processo seletivo será composto de uma única fase para qualificação técnica e habilitação jurídica e fiscal.

2.3 Os prazos estabelecidos para o processo seletivo estão especificados no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA*	
Período para inscrições	03/10/2025 a 03/11/2025
Abertura dos Envelopes	05/11/2025
Avaliação Técnica e Habilitação Jurídica e Fiscal	06/11/2025 a 10/11/2025
Publicação do Resultado da Seleção	12/11/2025
Prazo Recursal do Resultado da Seleção	13/11/2025 a 18/11/2025
Análise dos Recursos	19/11/2025 a 21/11/2025
Publicação do resultado final do chamamento	25/11/2025

\*Os prazos poderão ser alterados conforme a necessidade e o andamento do presente Chamamento Público.

2.4 Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão publicadas no site oficial da SICS (<https://www.to.gov.br/sics>) e no Diário Oficial do Estado.

2.5 A inscrição e a apresentação de recursos deverão ser endereçadas a Comissão de Seleção designada pela Portaria Nº 95/2025/GABSEC/SICS e protocoladas na SICS, localizada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, S/N, CEP: 77001002, Palmas - TO, no horário das 8:00 às 14:00 horas, não sendo permitido o recebimento de documentação fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

**3 DO CONTEÚDO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

3.1 No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar a documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas em 01 (um) envelope opaco, devidamente fechado e rotulado conforme abaixo:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2025/GABSEC  
(Razão Social e endereço da entidade)**

3.2 Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração Estadual;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

**4 DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 A entidade interessada em parceria com a Administração Pública, deverá protocolar na SICS, localizada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, S/N, CEP: 77.001-002, Palmas - TO, no horário das 8:00 às 14:00 horas, até a data limite prevista neste edital, os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo II);

b) Proposta de execução do Projeto (Anexo III);

c) Currículo (Anexo IV)

d) Razão social, número de inscrição e cópia do cartão no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico;

e) Cópia do estatuto social atualizado da organização da sociedade civil;

f) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente;

g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, telefone, endereço eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

h) Cópia dos documentos de identificação com foto, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e comprovante de endereço do responsável pela entidade;

i) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

j) Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

k) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

l) Certidão de adimplência relativa a outros recursos anteriormente recebidos, emitida por meio do Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, obtida no endereço [www.transparencia.to.gov.br](http://www.transparencia.to.gov.br), no link convênios e parcerias;

m) Declaração do dirigente da organização da sociedade civil:

a. De que não consta inscrição no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - Cepim, no Siconv, no Sistema Integrado de Administração Financeira estadual - Siafe-TO e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração;

b. Da não existência de dívida com o Poder Público;

c. Se os dirigentes relacionados no inciso IV, ocupam cargo ou emprego público na administração pública;

d. De que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

n) Declarações emitidas por no mínimo três autoridades locais, de experiência mínima de três anos na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

o) Comprovação de no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.2 As declarações prestadas pelas proponentes no Currículo deverão ser comprovadas por atestados ou declaração.

4.3 Os documentos deverão ser apresentados em única via, em papel timbrado da ENTIDADE, em língua portuguesa, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da ENTIDADE ou por seu procurador legalmente constituído.

4.4 As proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, declarações falsas ou não comprovadas e no envio de documentos, isentando a SICS de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4.5 As proponentes que apresentarem declarações falsas e não comprovadas serão automaticamente eliminadas do processo de seleção.

4.6 A apresentação dos documentos implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e só será efetivada após o seu envio por meio físico, não estando caracterizada a habilitação do participante, que é fase posterior.

4.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

4.8 A SICS não se responsabilizará por propostas que deixarem de ser concretizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do candidato.

4.9 Informações e orientações das inscrições poderão ser obtidas por meio do e-mail chamamento.sics@gmail.com

## 5 DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A abertura dos envelopes será realizada observado o seguinte:

LOCAL: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS  
DATA: 05/11/2025  
HORÁRIO: 9 horas

5.2 A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Seleção de Chamamento Público.

5.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 6 DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Comissão de Seleção designada pela SICS, através de Portaria, abrirá o ENVELOPE para que os membros da Comissão possam examinar cada documento.

6.2 A Comissão de Seleção poderá suspender a sessão sempre que julgar necessário para analisar os documentos objetivando confirmar as informações prestadas.

6.3 Após o exame da documentação apresentada e a formulação de eventuais impugnações, deverá a Comissão de Seleção apresentar sua decisão sobre a habilitação da participante e consultá-la sobre a interposição de recursos, determinando o prazo para este fim.

6.4 Será INABILITADA a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos previstos neste edital ou apresentá-los vencidos na data de apresentação dos mesmos, ou fora do prazo de validade consentido.

6.5 Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, havendo expressa desistência de participante (s) ou após julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á a classificação.

6.6 Somente depois de encerrada a etapa de qualificação técnica, a Comissão de Seleção procederá à verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal.

6.7 Na hipótese de a organização social selecionada não atender aos requisitos exigidos na documentação de habilitação, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada, desde que cumpridos os referidos requisitos.

6.8 Fica reservado à Comissão de Seleção o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção.

## 7 SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1 A seleção será analisada pela Comissão de Seleção em duas fases distintas e subsequentes:

7.1.1 AVALIAÇÃO - nesta fase analisará a PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO PROJETO e o CURRÍCULO onde serão observados os critérios elencados abaixo:

7.1.1.1 A ENTIDADE vencedora será aquela que apresentar a maior pontuação no somatório dos seguintes quesitos:

Item	Discriminação	Pontuação Máxima
I	Proposta de Execução do Projeto	40 (quarenta) pontos
II	Currículo	40 (quarenta) pontos
III	Localização Geográfica	20 (vinte) pontos
PONTUAÇÃO FINAL		100 (cem) pontos

7.1.1.2 A Proposta técnica será avaliada por meio de pontuação - no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

I - Proposta de Execução do Projeto - 40 (quarenta) pontos:

• Apresentação da descrição detalhada da Proposta contendo a relação das atividades e em que consiste cada uma delas, seu alcance e abrangência em relação ao objeto e escopo deste edital.

• A Proposta de Execução do Projeto deve estar em conformidade com o Anexo III

• Descrição da metodologia a ser adotada no desenvolvimento dos trabalhos, incluindo definição das atividades.

Para o somatório da pontuação relacionado ao projeto técnico serão observados os critérios elencados abaixo:

Coerência e objetividade da proposta técnica e compatibilidade em relação ao que consta no Projeto Técnico em conformidade com o Anexo III.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ótimo	40
Bom	30
Regular	20
Suficiente	10
Insuficiente	0

II - Currículo - 40 (quarenta) pontos:

7.1.1.3 O Currículo da proponente e/ou de seus profissionais será avaliado com base em 2 (dois) quesitos, através do histórico apresentado nos moldes do Anexo IV.

7.1.1.4 Para o somatório da pontuação relacionado ao currículo serão observados os critérios elencados abaixo:

1 Tempo de atuação no mercado como gerenciadora e/ou executora de projetos - até 20 (vinte) pontos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Superior a 10 anos	20
Superior a 5 anos e igual ou inferior a 10 anos	10
Superior a 3 anos e igual ou inferior a 5 anos	5
Igual ou inferior a 3 anos	0

2 Quantidade de projetos executados com parceiros público ou privado - até 20 (vinte) pontos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Dez projetos ou mais	20
Cinco projetos	10
Três projetos	5

III - Localização Geográfica - 20 (vinte) pontos:

7.1.1.5 A localização da sede da empresa será avaliada e pontuada conforme o descrito abaixo:

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tocantins	20
Região MATOPIBA	10
Demais Regiões	05

## 7.2 CLASSIFICAÇÃO

7.2.1 A classificação far-se-á pela ordem decrescente da pontuação obtida, sendo considerada vencedora a que obtiver a maior nota final, que será obtida através da seguinte fórmula:

- $NF = NPT + NC + NLG$
- NF = Nota Final
- NPT = Nota sobre Proposta de Execução do Projeto
- NC = Nota sobre o Currículo
- NLG = Nota sobre Localização Geográfica

7.3 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste edital bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.4 Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no edital.

7.4.1 Em caso de empate será realizado sorteio para definir a ENTIDADE que executará os serviços.

7.5 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a comissão de seleção procederá à verificação dos documentos.

7.6 Na hipótese de a Organização da Sociedade Civil selecionada não atender aos requisitos exigidos neste edital, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos ofertados pela concorrente desqualificada.

7.7 Serão desconsideradas as propostas:

a) Que não apresentem preenchidos todos os documentos básicos listados nesse edital, com datas atuais;

b) Que estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer convênios/termos firmados anteriormente com o Estado do Tocantins;

c) Que não atendam aos itens deste Edital e seus anexos.

d) Que tenham em suas relações anteriores com o Estado incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

I. Omissão no dever de prestar contas;

II. Descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;

III. Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

IV. Ocorrência de danos ao erário;

V. Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;

7.8 Após análise da Proposta, Currículo e Documentação de Habilitação, de acordo com os critérios definidos neste Edital, a Comissão de Seleção emitirá parecer das propostas encaminhadas a este edital e divulgará o resultado final do processo através de ampla divulgação.

## 8 DA ETAPA DE CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação ocorrerá no ato de homologação do resultado final da fase de seleção e será reforçada por meio da divulgação do resultado no Diário Oficial do Estado.

8.2 A homologação do resultado final não constitui direito à celebração do Termo de Fomento para entidade vencedora, sendo mera expectativa de direito.

8.3 A entidade vencedora terá 05 (cinco) dias úteis, contados da data da chamada para apresentar e protocolizar na SICS, o Plano de Trabalho do projeto visando a celebrar o Termo de fomento.

8.4 A SICS poderá, se necessário, solicitar à proponente adequação física e financeira.

8.5 A SICS será responsável pela coordenação da fase de habilitação das inscrições e pela avaliação das propostas da chamada pública, cabendo a instrução processual com vistas à parceria, acompanhamento, avaliação e prestação de contas.

## 9 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO

9.1 Para celebração e assinatura do Termo de Fomento é imprescindível a observância ao art. 13 do Decreto 5.816/2018, bem como dos seguintes itens:

9.1.1 Parecer Técnico Favorável ou, no caso de parecer com condicionante, o devido atendimento das condicionantes elencadas.

9.1.2 Parecer Jurídico Favorável ou, no caso de parecer com recomendações, o devido atendimento das recomendações elencadas.

9.1.3 Cumprimento de todas as etapas deste edital.

9.1.4 Inexistência de pendências documentais ou ajustes referentes à proposta de parceria.

## 10 DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

10.1 Para a celebração do Termo de Fomento, a entidade selecionada deverá apresentar:

I. Razão social, número de inscrição e cópia do cartão no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico;

II. Cópia do estatuto social atualizado da organização da sociedade civil;

III. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente;

IV. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, telefone, endereço eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

V. Cópia dos documentos de identificação com foto, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e comprovante de endereço do responsável pela entidade;

VI. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VII. Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

VIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

IX. Certidão de adimplência relativa a outros recursos anteriormente recebidos, emitida por meio do Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, obtida no endereço [www.transparencia.to.gov.br](http://www.transparencia.to.gov.br), no link convênios e parcerias;

X. Declaração do dirigente da organização da sociedade civil:

a) De que não consta inscrição no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - Cepim, na Plataforma Mais Brasil, no Sistema Integrado de Administração Financeira estadual - Siafe-TO e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração;

b) Da não existência de dívida com o Poder Público;

c) Se os dirigentes relacionados no inciso IV, ocupam cargo ou emprego público na administração pública;

d) De que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

XI. Declarações emitidas por no mínimo três autoridades locais, de experiência mínima de três anos na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

XII. Comprovação de no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

XIII - Apresentar contrato de abertura de conta específica para a transferência dos Recursos;

XIV - Cumprir as demais determinações da Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive com relação à Prestação de Contas;

XV - Executar o Plano de Trabalho conforme aprovado;

XVI - Assinar o Termo de Fomento.

## 11 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 O prazo para execução do Termo de Fomento será de até 05 (cinco) meses, contados da data da assinatura do referido instrumento.

## 12 DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO E CONTRAPARTIDA

12.1 O repasse da SICS, através dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins - FDE, para celebração do Termo de Colaboração não poderá ser superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

12.2 Não será exigida contrapartida financeira nos termos do §1º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O apoio constante no presente Edital será custeado por meio de recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Tocantins - FDE, segundo a seguinte dotação orçamentária: 33.50.41 da Ação 3026 - Fortalecimento da Atividade Empresarial.

## 14 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 O acompanhamento, a avaliação da execução e a prestação de contas do Termo de Fomento firmado devem guardar observância ao Decreto nº 5.816/2018, de 10 de maio de 2018.

14.2 Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação deste Edital, designada em Portaria, o acompanhamento, a avaliação da execução e a aprovação da prestação de contas do Termo de Fomento.

14.3 Os proponentes beneficiários comprometem-se a cumprir o projeto na forma em que foi aprovado, salvo alterações com anuência prévia do órgão gestor desta seleção pública.

14.4 O proponente deverá observar, caso se aplique, a regulamentação constante da Lei nº 9.610/1998, referente a Direitos Autorais.

14.5 As obrigações, deveres e direitos do proponente, o prazo para entrega do produto, se for o caso, os procedimentos para alteração parcial do Plano de Trabalho aprovado, e as informações e documentos que deverão constar da prestação de contas estão regulamentados no Decreto nº 5.816/2018.

## 15 DAS SANÇÕES, IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

15.1 O Termo de Fomento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive o Decreto nº 5.816/2018, sendo vedado:

I - Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal da administração pública estadual;

III - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida na parceria;

IV - Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

VII - Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho.

15.2 Não receberão recursos os proponentes classificados que apresentarem débito com Tributos Federais e Estadual.

15.3 Não serão atendidas solicitações de reavaliação por preenchimento equivocado do requerimento.

15.4 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria a organização da sociedade civil que:

I - Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado este termo de colaboração estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§2º Em qualquer das hipóteses previstas, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no §2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público.

§6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

15.5 É vedada a celebração de parcerias previstas nesta Lei que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

## 16 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

16.1 Cabe à SICS, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Fomento, designar oficialmente a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução do Termo de Fomento, objeto deste edital, nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei nº 13.019/2014;

16.1.1 A comissão será composta por 3 (três) representantes da SICS e presidida pela Superintendente de Desenvolvimento Econômico.

## 17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A concessão do apoio financeiro não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho com a SICS.

17.2 A documentação que contenha vício de qualquer natureza ou a inobservância de qualquer vedação deste edital ensejará a desclassificação da entidade, podendo ocorrer em qualquer momento do certame.

17.3 O ônus da participação neste edital é de exclusiva responsabilidade do proponente.

17.4 Não serão devolvidos documentos ou materiais encaminhados, cabendo à Comissão de Seleção deste edital seu arquivamento ou destruição.

17.5 É obrigatória a menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado.

17.6 As peças promocionais deverão ter caráter informativo ou de orientação técnica, e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17.7 Candidatura apresentada com ausência de informações, de modo a prejudicar a análise, será desclassificada, tanto na fase de habilitação, quanto na fase de seleção.

17.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação do projeto.

17.9 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados, isentando a SICS de qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.10 Caso seja necessário, poderá realizar ajustes no regulamento estabelecido neste edital, por meio de publicação em seu site oficial, caso o ajuste venha a afetar, de qualquer modo, a formulação das propostas, será reaberto o prazo das inscrições.

17.11 Os casos omissos serão apurados e encaminhados à apreciação da Comissão de Seleção, cabendo à SICS a decisão definitiva.

17.12 A SICS publicará no Diário Oficial do Estado as Portarias de que trata este edital.

17.13 É responsabilidade do proponente acompanhar a divulgação de todas as fases deste certame.

17.14 É recomendado aos proponentes a consulta à sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver eventuais pendências e problemas, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto nº 5.816/2018 e alterações vigentes.

17.15 A entidade vencedora que deixar de comparecer para assinatura do Termo de Fomento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar de sua convocação, perderá o direito à parceria em conformidade com a Lei, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege este processo de seleção.

17.16 Até a assinatura do Termo de Colaboração, poderá a Comissão de Seleção desclassificar as propostas das entidades participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção que represente infração aos termos do Edital, respeitado o contraditório.

17.17 Os casos omissos e as dúvidas relativas a este edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção.

17.18 Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO I - DESCRITIVO SOBRE OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES QUE INTEGRAM O PROJETO "CAMPANHA SORTEIO DE PRÊMIOS 2025";

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III - PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

ANEXO IV - CURRÍCULO

Palmas - Tocantins, 30 de setembro de 2025

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins

#### ANEXO I

DESCRITIVO SOBRE OS PRODUTOS QUE INTEGRAM O PROJETO "CAMPANHA SORTEIO DE PRÊMIOS 2025"

Item Orçamentário	Descrição Detalhada
1. Premiação	Descrição detalhada dos produtos e bens a serem ofertados como premiação
2. Comunicação e Marketing	Descrição da solução de comunicação e marketing da campanha, observando o disposto no artigo 25, inciso VII do Decreto Estadual nº 5.816/2018, sendo publicidade de caráter informativo.
3. Materiais Gráficos e Operacionais	Apresentar descritivo informando sobre modo de emissão de cupons, constando solução de segurança para a lisura e transparência da campanha, assim como material informativo impresso.
4. Logística e Eventos	
	a) Descrição de previsão de despesas com transporte e distribuição dos materiais na região de Palmas.
	b) Descritivo de operacionalização de estrutura para a realização do sorteio.
	c) Descrição de solução de auditoria independente para o sorteio.

Item Orçamentário	Descrição Detalhada
5. Gestão e Monitoramento do Projeto	
	a) Apresentar Equipe de coordenação e execução do projeto.
	b) Apresentar previsão de gastos com despesas administrativas e operacionais do projeto.

#### ANEXO II

##### FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE	
Razão Social	
Nome fantasia	
CNPJ	
Telefone	
E-mail	
Endereço Completo	
DADOS DO DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Nome	
CPF	
RG	
CARGO	
DADOS DA PROPOSTA	
Valor Total	
DECLARAÇÃO	
Na qualidade de proponente do Edital, declaro conhecer o inteiro teor do Edital de Chamamento Público nº /2025/GABSEC em questão e seus anexos. Desse modo, declaro que aceito os termos do Edital, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade. E, no caso de ser selecionado, cumprirei as condições estabelecidas neste Edital.	
Palmas, ___ de _____ de 2025.	
Assinatura do Proponente	

#### ANEXO III

##### PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

OBS.: O modelo a seguir é meramente exemplificativo, os itens devem ser preenchidos em consonância aos requisitos pré-estabelecidos no edital

##### 1. TÍTULO DO PROJETO

O título adotado deve traduzir, de forma sintética, o tema central do projeto proposto

##### 2. DURAÇÃO PREVISTA

Indicar a duração prevista do projeto, em meses.

##### 3. CUSTO ESTIMADO

Indicar os recursos necessários

##### 4. ENTIDADE PROPONENTE

Órgão/Entidade:	CNPJ:	E.A.: (estadual/municipal)
Endereço:		
Município:	UF:	CEP:
E-mail:	DDD/Telefone:	
Conta Corrente:	Banco:	Agência:
		Praça de Pagamento:
Nome do Responsável:	Cargo:	Cargo: CPF:
Cl/Órgão Expedidor:	Função:	Matrícula:
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
E-mail:	DDD/Telefone:	
		DDD/Celular:

##### 5. JUSTIFICATIVA

Justificativa a ser apresentada deve responder, em termos amplos, à pergunta: por que executar o projeto?

6. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Este item tem por finalidade apresentar uma descrição sucinta do trabalho que se propõe implementar; destacando-se as principais realizações previstas e a estratégia a ser adotada para alcançá-las. A descrição apresentada deve esclarecer quem são os beneficiários dos resultados do projeto, de que forma os seus resultados se reverterão em benefícios para o seu público-alvo e as medidas previstas para ampliar a disseminação dos seus resultados.

7. OBJETIVOS

7.1 GERAL

Constitui-se no objetivo maior do projeto.

7.2 ESPECÍFICOS

Constitui-se no objetivo a ser alcançado pelo projeto, exclusivamente em função das atividades implementadas no seu âmbito. É recomendável que o projeto tenha somente um ou dois objetivos específicos. Cuidado especial deve ser dado ao enunciado do objetivo específico do projeto, evitando-se utilizar termos vagos ou ambíguos como promover, estimular, apoiar, fortalecer, desenvolver, melhorar e conscientizar.

8. RESULTADOS

Os resultados constituem o que o projeto, por si mesmo, pode produzir com o fim de alcançar os seus objetivos específicos.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Cronograma de Execução do projeto deve indicar os prazos necessários para a execução das Atividades definidas. Um diagrama de barras constitui um instrumento útil e de fácil elaboração para apresentar o cronograma de execução do projeto.

10. SERVIÇOS DE TERCEIROS

Indicar a necessidade de pessoal técnico e pessoal administrativo e a carga de trabalho dedicado ao projeto por cada pessoa em homem-mês. Indicar, também, o perfil profissional desejado de cada pessoa.

11. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Designar os locais onde o projeto será desenvolvido (dentro do Município de Palmas, capital do Estado).

12. METODOLOGIA

Apresentar a sistemática com que se propõe a executar os serviços, com processos tecnológicos, caracterizando desta maneira a atuação, criatividade e desempenho da proponente.

13. ORÇAMENTO

Orçamento detalhado do custo global do projeto, em planilhas contendo os quantitativos, custos unitários e custo total do projeto. A planilha orçamentária deverá ser elaborada considerando todas as despesas diretas e indiretas, tais como preço de consultoria, encargos sociais, despesas administrativas, quando for o caso, e demais preços necessários à completa e perfeita execução do projeto.

ANEXO IV

CURRÍCULO

RAZÃO SOCIAL					
TEMPO DE ATUAÇÃO NO MERCADO					
PROJETOS EXECUTADOS COM PARCEIROS PÚBLICO OU PRIVADO					
Nome do Projeto	Descrição do Projeto	Valor do Projeto	Cliente	Perfil do Cliente	Local


1. Descrição do Projeto: apresentar as principais características do evento, assim como o seu objetivo.

2. Perfil de clientes: definição de parceria para execução e/gerenciamento do projeto com o governo ou evento privado.

**SECRETARIA DA MULHER**

**PORTARIA SECMULHER Nº 72, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei Estadual nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), na Lei Orçamentária Anual nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), e consoante o disposto pelo Ato nº 2.116 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.894, de 09 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei Estadual nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), em específico a Instrução Normativa SEPLAN nº 1, de 4 de fevereiro de 2025, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 34, de 07 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6850, de 07 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Mulher, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

LARISSA CARLOS ROSENDA  
Secretária de Estado da Mulher

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SECMULHER Nº 72, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Servidor Responsável	Matricula	Cargo	
	Titular: Sebastião Pereira Neto	672637-5	Gerente de Planejamento e Captação de Recursos	
	Suplente: Pablo Henrique Bezerra Cruz	1161059-2	Assistente Especializado II	
Unidade Orçamentária 810100 - Secretaria da Mulher do Estado do Tocantins				
OBJETIVO	Programa Temático: 1164			
Articular e Promover o fortalecimento de políticas públicas e a criação de novos organismos para garantia dos direitos das mulheres	Servidor Responsável	Matricula	Cargo	
	Titular: Simone Ferreira e Souza Pacini	889158-4	Assessoria Especial I	
	Suplente: Suzan de Sousa Milhomem Alonso	1070380-7	Ouidora	
Unidade Orçamentária 828000 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher				
Fortalecimento de Políticas Públicas de Defesa dos Direitos da Mulher	Servidor Responsável	Matricula	Cargo	
	Titular: Juliane Ester Rodrigues de Sousa	11905301-2	Analista III	
	Suplente: Pablo Henrique Bezerra Cruz	1161059-2	Assistente Especializado II	
Promover a Manutenção e a Gestão da Secretaria da Mulher				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
1156	Implantação de Políticas Públicas dos Direitos da Mulher e Organismo	Titular: Kattyane Moreira De Sa	12027219-1	Diretora de Políticas para as Mulheres
		Suplente: Raimunda Kassiane Sales Macedo Targino	11886609-1	Gerente de Ações Interinstitucional e de Articulação

2429	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Suzan de Sousa Milihomem Alonso	1070380-7	Ouvidora - designada por meio de Portaria para o RH
		Suplente: Gabrielle Carvalho Alves	11928778-1	Assistente III
2433	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Ellen Sandra Santos de Almeida Weber	822258-6	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamento e Contábil
		Suplente: Pamela Kulis Torres Resplandes	11744006-2	Analista III
2434	Manutenção dos Serviços de Transporte	Titular: Conceição de Maria Nunes Garcia	554513-13	Analista III
		Suplente: Adonias Ribeiro da Silva	11903880-1	Motorista
2435	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Lorrane Costa Silva	11773073-4	Analista III
		Suplente: Pamela Kulis Torres Resplandes	11744006-2	Analista III
2442	Promoção de eventos para fortalecer as políticas públicas dos direitos da mulher	Titular: Thays Ferreira Pinheiro Carminati	731861-2	Diretora de Enfrentamento a violência contra a Mulher
		Suplente: Laysza Silva Diniz	11830581-4	Gerente de Articulação e Interior das Ações de Prot a Mulher
2475	Manutenção dos Equipamentos Públicos vinculados a Política Pública da Mulher	Titular: Maria Nazare Macena Rodrigues	404280-3	Gerente de Ações de Prevenção a Violência
		Suplente: Weslania Glenia Lustosa Gama	737530-8	Gerente de Políticas Temáticas

## SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

### PORTARIA SPI Nº 20/2025/GABSEC/SPI, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa Titular da Unidade Setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV), responsável pelas atividades de Ouvidoria no âmbito da Secretaria de Parcerias e Investimentos, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado, bem como o disposto no ATO Nº 2.084 - DSG - Diário Oficial nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa resolve:

Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 6.312/2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal Nº 13.460/2017, e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual; na Instrução Normativa CGE nº 04/2021, que dispõe sobre o exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV); e, a necessidade de assegurar a participação da população na gestão pública e a ampliação dos espaços de controle social, visando a melhoria na prestação dos serviços públicos, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ana Solimar Gonçalves Alves, matrícula 11740493, como Titular e a servidora Mariane Pintaro Arruda, matrícula funcional nº 11556820-3, como suplente da unidade setorial do SE-OUV Da Secretaria De Parcerias e Investimentos - SPI, responsável pelas atividades de Ouvidoria, sendo subordinado (a) diretamente ao gestor desta Pasta.

Parágrafo único: Fica o titular desta unidade setorial de ouvidoria indicado como gestor da Plataforma Fala.BR no âmbito desta Pasta.

Art. 2º Compete à Unidade Setorial do Se-OUV:

I - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal Nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

II - receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras unidades setoriais, bem como por outras ouvidorias;

III - processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;

IV - exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de controle e participação social;

V - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 3º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral do Estado, Órgão Central do Se-OUV, sem prejuízo da subordinação administrativa a que estiverem vinculadas.

Art. 4º A Titular responsável pelas atividades de Ouvidoria deve diligenciar junto às unidades administrativas/setores internos competentes para que estes prestem informações e esclarecimentos visando o atendimento às manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2025.

ODILON COELHO LIMA JÚNIOR  
Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 95/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024 - Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 5/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 156/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 156/2024

PROCESSO Nº 2024/30550/009350.

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do serviço de fornecimento contínuo de gases medicinais com comodato de equipamentos e acessórios, destinados as unidades de saúde estaduais administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS.	Ítalo Viana Athayde Mat.: 11841842-3	Eduardo Carneiro Nóbrega Mat.: 288801-2	Joselma Patrícia Dias Silva Mat.: 11590947-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 96/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024 - Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1218/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6693, de 07 de novembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 139/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 139/2024

PROCESSO Nº 2024/30550/008448

EMPRESA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS-OPME para os serviços de cirurgia da NEUROVASCULAR padronizados destinados aos hospitais do estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90081/2024.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Luciana de Fátima Lima Lemos Mat.: 146459-1	Carlos Lopes da Cruz Mat.: 214702-1	Joselma Patricia Dias Silva Mat.: 1159947-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 999/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos Nº 0000760-98.2024.8.27.2743 a qual determina em suma: "(...) condenando o ESTADO DO TOCANTINS na obrigação de fazer pleiteada, consubstanciada na Consulta em Reabilitação Intelectual/Neurologia e nos atendimentos multidisciplinares em favor do autor, D. L. P. F. (CNS 898005807110554) (...)";

Considerando a Lei Federal 14.133, de 1º de Abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando os princípios constitucionais de Legalidade, Probidade Administrativa e Eficiência que norteiam a Administração Pública, bem como o princípio da Instrumentalidade das Formas do Código de Processo Civil.

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação CLÍNICA EQUILÍBRIO, inscrita sob o CNPJ Nº 44.311.544/0001-40, para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM PSICOTERAPIA COMPORTAMENTAL E FONOAUDIOLOGIA, no valor de R\$ 13.824,00 (treze mil oitocentos e vinte e quatro reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, D. L. P. F., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/007040.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

*SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE*

## PORTARIA Nº 440/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

## RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora, NATYELE RODRIGUES DE SOUSA, Diretora de Suprimentos Hospitalares, Matrícula Nº 11540028/4, CPF: XXX.XXX.531-09, relativa ao período aquisitivo, 2023/2024, previstas para o dia 15.09.2025 a 19.09.2025, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2025.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA  
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA SSP Nº 585, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MARLUCY SOUSA ALBUQUERQUE PALMEIRA, Subtenente, matrícula: 1035711, para exercer, como titular, a função de Fiscal da Nota de Empenho nº 2025NE000086 do Processo nº 2025/31000/002320, referente à contratação do INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA - ISB, para a participação de 9 (nove) servidores da Polícia Militar no Aulão Tira-Teima Com Matheus Carvalho "Entre Linhas e Lacunas: o que a Nova Lei não diz, mas exige na prática".

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

III - O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência DINEIA HONORATO DE MELO, analista II, matrícula: 11875674/2, para substituir a titular no acompanhamento e fiscalização, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## PORTARIA SSP Nº 579, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins pertencente ao Quadro do Sistema Sócioeducativo, lotados nesta Pasta, na conformidade do quadro abaixo:

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-50	11602376-1	Idélcio dos Santos Soares	100,00	2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de Setembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA COGER/EPAD Nº 351/2025.**

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 240 e 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa NUP nº 99946001108202492, instaurada visando apurar suposta prática de transgressão disciplinar praticada pelo servidor identificado pela matrícula funcional de nº 1096630-1, consistente em recusar-se a executar, sem motivo justo, qualquer serviço legal e que esteja dentro das atribuições, a pretexto de perigo pessoal ou descumprir qualquer ordem legítima, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no artigo 98, inciso II, alínea "s", da Lei 3.461/2019, conforme abaixo informado:

CONSIDERANDO que o compromisso do ajustamento de conduta, entre Corregedoria-Geral da Segurança Pública e o infrator, poderá ser adotado antes mesmo da Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, ou, em todas as hipóteses, em qualquer de suas fases, quando a infração administrativa disciplinar, no seu conjunto, apontar ausência de enriquecimento ilícito e de efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que foram respeitados todos os princípios inerentes ao devido processo legal, como o contraditório, ampla defesa, razoável duração do processo administrativo, entre outros, bem como, que o investigado se fez acompanhado por defensor constituído no momento da assinatura do compromisso do ajustamento de conduta;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o parecer final do corregedor adjunto responsável pelo procedimento, o qual, após análise do feito, sugeriu a celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado, sendo tal proposta acolhida pela Corregedoria-Geral da Segurança Pública, tendo sua conduta não resultado em dolo, má-fé, enriquecimento ilícito ou lesividade ao erário;

CONSIDERANDO que foi juntada nos autos certidão informando não constar nenhum compromisso de ajustamento de conduta firmado pelo sindicado nos últimos 12 meses;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, conforme verificado em anexo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 1096630-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar previstas no artigo 98, inciso II, alínea "s", da Lei 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019), bem como, todas as cláusulas estabelecidas no compromisso.

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 29 de setembro de 2025.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**PORTARIA COGER/EPAD Nº 462/2025.**

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 240 e 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa NUP nº 99946000149202542, instaurada visando apurar suposta prática de transgressão disciplinar praticada pelo servidor identificado pela matrícula funcional de nº 788536-1, consistente em negligenciar na guarda de objetos pertencentes ao órgão de trabalho, que estejam sob sua guarda em decorrência da função ou para o seu exercício lhes tenham sido confiados, possibilitando que se danifiquem ou se extraviem, por negligência, imperícia ou imprudência, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no artigo 98, inciso II, alínea "h", da Lei 3.461/2019, conforme abaixo informado:

CONSIDERANDO que o compromisso do ajustamento de conduta, entre Corregedoria-Geral da Segurança Pública e o infrator, poderá ser adotado antes mesmo da Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, ou, em todas as hipóteses, em qualquer de suas fases, quando a infração administrativa disciplinar, no seu conjunto, apontar ausência de enriquecimento ilícito e de efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que foram respeitados todos os princípios inerentes ao devido processo legal, como o contraditório, ampla defesa, razoável duração do processo administrativo, entre outros, bem como, que o investigado se fez acompanhado por defensor constituído no momento da assinatura do compromisso do ajustamento de conduta;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o parecer final do corregedor adjunto responsável pelo procedimento, o qual, após análise do feito, sugeriu a celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado, sendo tal proposta acolhida pela Corregedoria-Geral da Segurança Pública, tendo sua conduta não resultado em dolo, má-fé ou enriquecimento ilícito;

CONSIDERANDO que foi juntada nos autos certidão informando não constar nenhum compromisso de ajustamento de conduta firmado pelo sindicato nos últimos 12 meses;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, conforme verificado em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 788536-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar previstas no artigo 98, inciso II, alínea "h", da Lei 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019), bem como, todas as cláusulas estabelecidas no compromisso.

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 29 de setembro de 2025

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

#### PORTARIA COGER/EPAD Nº 529/2025.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 240 e 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa NUP nº 99946002041202594, instaurada visando apurar suposta prática de transgressão disciplinar praticada pelo servidor identificado pela matrícula funcional de nº 8080434, consistente em praticar infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima na condução de veículo oficial, sem prejuízo da responsabilização civil ou criminal sobre o evento, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no artigo 98, inciso II, alínea "u", da Lei 3.461/2019, conforme abaixo informado:

CONSIDERANDO que o compromisso do ajustamento de conduta, entre Corregedoria-Geral da Segurança Pública e o infrator, poderá ser adotado antes mesmo da Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, ou, em todas as hipóteses, em qualquer de suas fases, quando a infração administrativa disciplinar, no seu conjunto, apontar ausência de enriquecimento ilícito e de efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que foram respeitados todos os princípios inerentes ao devido processo legal, como o contraditório, ampla defesa, razoável duração do processo administrativo, entre outros, bem como, que o investigado se fez acompanhado por defensor constituído no momento da assinatura do compromisso do ajustamento de conduta;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o parecer final do corregedor adjunto responsável pelo procedimento, o qual, após análise do feito, sugeriu a celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado, sendo tal proposta acolhida pela Corregedoria-Geral da Segurança Pública, tendo sua conduta não resultado em dolo, má-fé, enriquecimento ilícito ou lesividade ao erário;

CONSIDERANDO que foi juntada nos autos certidão informando não constar nenhum compromisso de ajustamento de conduta firmado pelo sindicato nos últimos 12 meses;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, conforme verificado em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 8080434, em razão da suposta prática da infração disciplinar previstas no artigo 98, inciso II, alínea "u", da Lei 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019), bem como, todas as cláusulas estabelecidas no compromisso.

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 29 de setembro de 2025.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO  
CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

#### PORTARIA - SETAS Nº 113, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora Cleuza Bessa da Silva, cargo: Analista II, Nº Funcional: 11879408-2, CPF: 829.XXX.XXX-91, da Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais para a Gerência de Conselhos e Comissões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETAS Nº 114, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, os(a) servidores(a) abaixo, lotados na Diretoria do Trabalho para o SINE - Palmas/Taquaralto, conforme:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
CLEIVANE BARBOSA DA SILVA	11615591-5	XXX.XXX.061-04	ASSISTENTE III
JOSE ROSENO CARVALHO	11675489-4	XXX.XXX.661-34	ASSISTENTE III
ZENILDE SOUZA MIRANDA	11175834-6	XXX.XXX.601-63	ANALISTA III

O(a) servidor(a) abaixo, lotado na Gerência de Qualificação Capacitação e Gestão das Unidades do SINE para o SINE - Palmas/Taquaralto, conforme:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
RONALDO MOREIRA DOS SANTOS	11485434-6	XXX.XXX.401-49	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II

O(a) servidor(a) abaixo, lotado na Gerência de Qualificação Capacitação e Gestão das Unidades do SINE para o SINE - Palmas/Taquaralto, conforme:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
LUCIANA GOMES PEREIRA CAMPOS	11768215-4	XXX.XXX.921-08	ANALISTA III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

ANA CARINA MENDES SOUTO

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETAS Nº 115, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora Sueli Tavares de Abreu, Cargo: Analista em Desenvolvimento Social, Nº Funcional: 864850-3, CPF: XXX.XXX.411-49, da Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais para a Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETAS Nº 128, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor Ricardo Emanuel de Freitas, Cargo: Analista II, CPF: XXX.XXX.981-89, Matrícula: 12017698-1, lotado na Gerência de Proteção Social Especial para a Gerência Geral de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETAS Nº 129, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora NATYELLE RIBEIRO LOPES, Cargo: Assistente IV, Nº Funcional: 11845279-2, CPF Nº XXX.XXX.551-44, do SINE de Porto Nacional-TO para o SINE de Palmas-TO, a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DO TURISMO**

**PORTARIA Nº 511/2025/GABSEC/SETUR  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

Estabelece as competências e atribuições dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo do Tocantins - SETUR, no que se refere à fiscalização da execução contratual, bem como disciplina a concessão de diárias vinculadas a essas atividades.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e Ato nº 2.220 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.901, do dia 18 de setembro de 2025;

Considerando as disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021, que tratam sobre licitações e contratos administrativos;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.313, de 14 de setembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre concessão de diárias e passagens no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão contratual e concessão de diárias no âmbito da SETUR;

Considerando a relevância de uma definição clara e precisa das responsabilidades atribuídas aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação e execução orçamentária, nos termos do Plano Plurianual, da Lei Orçamentária Anual e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria estabelece as competências e atribuições dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo do Tocantins - SETUR, no que se refere à fiscalização da execução contratual, bem como disciplina a concessão e o controle de diárias vinculadas a essas atividades.

#### CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Contrato: Todo e qualquer ajuste celebrado entre a SETUR e terceiros para execução de objeto específico, com estipulação de obrigações recíprocas;

II - Gestão Contratual: Conjunto de atividades de acompanhamento, controle e fiscalização da execução do contrato, inclusive controle de prazos, vigência, pagamentos, sanções e aditivos;

III - Gestor de Contrato: Servidor designado por Portaria específica. Na ausência de designação formal, assumirá a função o responsável pela ação orçamentária que originou os recursos da contratação. Nos casos de convênios ou contratações por inexigibilidade relacionadas a eventos de fomento ao turismo, e não havendo servidor designado, a responsabilidade será do Diretor (a) de Convênios e Prestação de Contas, chefe do setor responsável pela formalização do processo. Compete ao gestor acompanhar a execução do contrato, incluindo o controle de prazos, pagamentos, alterações e o alinhamento com as metas dos programas temáticos;

IV - Fiscal de Contrato: Servidor designado formalmente, responsável pelo acompanhamento técnico da execução do objeto contratual, pela verificação da conformidade com as cláusulas pactuadas, emissão dos relatórios circunstanciados e atuar como interlocutor principal entre a Administração e o contratado;

V - Fiscal Substituto: Servidor indicado para atuar na ausência do fiscal titular;

VI - Área Requisitante: Unidade da SETUR responsável pela solicitação do objeto contratado e pelo acompanhamento da sua execução;

VII - Preposto: Representante da empresa contratada, indicado por documento oficial e formalmente aceito pela SETUR, responsável por acompanhar e conduzir a execução do contrato no local da prestação do serviço ou entrega do objeto;

VIII - Diária: Valor pago ao servidor público para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, quando em deslocamento a serviço fora da sede;

IX - Missão Oficial: Deslocamento previamente autorizado, realizado por servidor em nome da SETUR, com objetivo institucional.

#### CAPÍTULO III DA DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

Art. 3º Compete à área requisitante do contrato indicar, formalmente, preferencialmente no Documento de Formalização da Demanda - DFD, conforme modelo da Controladoria-Geral do Estado, os servidores que exercerão as funções de gestor e fiscal de contrato, bem como seus respectivos substitutos.

§1º A indicação do fiscal e do gestor de contrato deverá, preferencialmente, recair sobre servidores que possuam capacitação específica em gestão e fiscalização de contratos.

§2º A Portaria de designação deve ser publicada antes ou, no máximo, na data de início da execução do contrato.

§3º Na ausência de indicação, ou em caso de afastamento sem substituição formal, as atribuições recairão temporariamente sobre o responsável pela unidade requisitante.

#### CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DE CONTRATO

Art. 4º Compete ao gestor de contrato:

I - Gerenciar e acompanhar a execução contratual, sob aspectos administrativos, financeiros e legais;

II - Controlar vigência, prazos, valores e saldo contratual;

III - Fazer e acompanhar solicitações de aditivos, repactuações e prorrogações, desde que devidamente justificado, com parecer técnico aprovado pelo Ordenador de Despesas;

IV - Encaminhar pedidos de empenho e reforços orçamentários, especialmente até o mês de novembro para contratos vigentes no exercício seguinte;

V - Acompanhar os pagamentos e glosas, evitando extrapolação dos limites contratuais;

VI - Garantir que todos os pagamentos estejam devidamente instruídos com relatórios e documentos comprobatórios;

VII - Comunicar à autoridade superior situações que envolvam descumprimento contratual ou necessidade de sanção.

#### CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO

Art. 5º Compete ao fiscal de contrato:

I - Acompanhar tecnicamente a execução contratual;

II - Emitir relatório circunstanciado de fiscalização: mensalmente, nos casos de contratações contínuas; ou relatório único ao final da execução contratual, nas contratações de entrega única, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da execução do objeto ou da entrega da nota fiscal;

III - Verificar entrega de bens ou execução de serviços conforme os termos contratuais;

IV - Atestar faturas e notas fiscais com base na efetiva prestação do serviço;

V - Comunicar imediatamente ao gestor qualquer não conformidade;

VI - Notificar formalmente o preposto da contratada, sempre que identificadas irregularidades ou descumprimentos contratuais, concedendo prazo razoável para a devida regularização, nos termos da legislação vigente;

VII - Controlar presença, uniforme e uso de EPI (quando aplicável);

VIII - Manter registro completo de correspondências, documentos, relatórios e trocas de informações.

IX - Ser o responsável pelo encaminhamento tempestivo do processo à Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, devidamente instruído com todos os documentos exigidos pela legislação vigente, como certidões atualizadas, relatórios de execução contratual, atestados de conformidade dos serviços ou fornecimentos realizados, notas fiscais/faturas (onde deve se verificar data de emissão, vencimento e a descrição dos produtos/serviços de acordo com o solicitado, além de verificar se os dados para pagamento coincidem com os constantes na proposta), termos de recebimento provisório ou definitivo, bem como quaisquer outros documentos necessários à correta liquidação da despesa e à regularização contábil e financeira da contratação.

§1º Nas fiscalizações realizadas em eventos, shows e estruturas temporárias, o fiscal deverá, adicionalmente:

I - Abster-se de consumir bebidas alcoólicas durante o exercício da função;

II - Estar devidamente uniformizado e com crachá de identificação funcional visível;

III - O registro deverá ser realizado por meio do aplicativo Time Stamp Camera Free, de modo que todas as fotos apresentem, de forma legível, a data, hora e localização. Os registros deverão contemplar a execução dos serviços (como estruturas e shows), bem como eventuais não conformidades observadas. Entre as fotografias, deverá constar, obrigatoriamente, ao menos uma que comprove a presença do (a) fiscal no local do evento;

IV - Elaborar relatório de fiscalização com, no mínimo 5 (cinco) fotos, comprovando a execução dos serviços ou das interlocuções ocorridas, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega, mesmo prazo exigido para inclusão dessas informações no Portal de Diárias;

V - É vedado ao(à) Fiscal, durante o exercício de suas atribuições, solicitar, aceitar ou receber de gestores municipais, organizadores de eventos ou terceiros, qualquer tipo de benefício, incluindo, mas não se limitando a, alimentação, bebidas, hospedagem, transporte ou vantagens de qualquer natureza, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal cabível.

§2º O descumprimento das obrigações previstas neste artigo poderá ensejar a abertura de procedimento administrativo disciplinar, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 5º A - Das Responsabilidades do Fiscal de Contrato:

No exercício das atribuições de fiscalização, o fiscal de contrato deverá:

I - Cumprir rigorosamente a Lei nº 14.133/2021 ou da Lei 8.666/93 (nos casos de contratos em vigor por essa Lei) e as normas contratuais;

II - Verificar conformidade técnica e qualidade dos bens e serviços;

III - Determinar correções necessárias e orientar o contratado;

IV - Fornecer relatórios e suporte técnico ao gestor do contrato;

V - Ser responsabilizado por omissão, negligência ou falha na condução de suas atribuições.

VI - Buscar capacitação contínua em gestão e fiscalização de contratos, mantendo-se atualizado quanto à legislação e às boas práticas aplicáveis.

#### CAPÍTULO VI DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DAS FISCALIZAÇÕES DAS EXECUÇÕES CONTRATUAIS

Art. 6º A concessão de diárias no âmbito da SETUR observará o disposto no Decreto Estadual nº 6.313/2021 e suas alterações.

§1º A diária será concedida para cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana durante deslocamentos a serviço;

§2º O pagamento da diária está condicionado:

I - À autorização prévia da autoridade competente;

II - Ao envio da solicitação com justificativa da missão oficial;

III - À prestação de contas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o retorno, bem como a inclusão no sistema do Portal de Diárias do Relatório contendo as atividades desempenhadas, ou a indicação do Relatório de Fiscalização, com o respectivo número do documento e do SGD.

§3º É vedado:

I - O pagamento de diária sem vínculo com atividade funcional da SETUR;

II - O pagamento em duplicidade ou em desacordo com o período autorizado.

#### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A inobservância das disposições desta Portaria poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal dos servidores envolvidos.

Art. 8º Os procedimentos desta Portaria aplicam-se a todas as contratações e concessões de diárias realizadas pela SETUR, inclusive aquelas formalizadas mediante nota de empenho, autorização de compra ou ordem de serviço.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pela Administração Superior da SETUR, com apoio técnico e jurídico.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO  
TURISMO, Palmas - TO, aos 29 dias de setembro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO  
Secretária Interina do Turismo

#### PORTARIA Nº 512/2025/GABSEC/SETUR, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 2.220 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.901, do dia 18 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 508/2025/GABSEC/SETUR, publicada no DOE Nº 6906, em 25 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DO TURISMO,  
Palmas - TO, 29 de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto  
Secretária Interina do Turismo

**PORTARIA Nº 515/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 2.220 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.901, do dia 18 de setembro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
256/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000600		Contratação de empresa exclusiva nos serviços de locação de espaço, piso com a dimensão de 150m², organização, montagem e desmontagem para o estande do Estado do Tocantins, na 52ª ABAV EXPO, que será realizada no Riocentro, Rio de Janeiro - RJ, no período de 08 a 10 de outubro de 2025.
Fiscal:	Suplente:	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS - ABAV	
João Júnior Oliveira Lima Matrícula: 11936282-1	Eduardo Almeida do Vale Matrícula: 11593628-3		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidor Geovane Souza Moura; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO  
Secretária Interina do Turismo do Estado do Tocantins

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº: 2025/87011/000600

Contrato nº: 256/2025/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS. CNPJ: 27.287.283/0001-50.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa exclusiva nos serviços de locação de espaço, piso com a dimensão de 150m², organização, montagem e desmontagem para o estande do Estado do Tocantins, na 52ª ABAV EXPO, que será realizada no Riocentro, Rio de Janeiro - RJ, no período de 08 a 10 de outubro de 2025.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 824.621,00 (oitocentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e um reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Ação: 4335

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 29/09/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2025, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Representante da Contratante/

ANA CAROLINA DIAS MEDEIROS DE SOUZA - Representante da Contratada.

**ADAPEC**

**PORTARIA Nº 275, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação dos bens móveis considerados inservíveis no âmbito desta Agência;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de instauração de processo administrativo para formalização da baixa patrimonial e eventual doação de bens, nos termos da legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial responsável por coordenar e acompanhar os trabalhos referentes à formalização do processo de baixa patrimonial e doação de bens inservíveis no âmbito da ADAPEC.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Gessleide Dias Quintanilha, matrícula nº 11882654-2 - Presidente;
  - Laerth Coelho Abreu, matrícula nº 11153130-7 - Membro;
  - João Victor Costa Martins, matrícula nº 115017-5 - Membro.
- Membro
- Gessica Karollym M. Lima Rosa, matrícula nº 11198672-1 - Membro
  - Maykon Pereira Cruz, matrícula nº 1205943-4 - Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Identificar, relacionar e avaliar os bens móveis considerados inservíveis;

II - Elaborar relatório circunstanciado sobre o estado dos bens e a destinação adequada (baixa ou doação);

III - Adotar os procedimentos necessários para instrução do processo administrativo correspondente;

IV - Cumprir e observar as disposições legais e normativas aplicáveis.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades até a conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório final à Presidência desta Agência.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 030/2024.  
PROCESSO: Nº 2024.34530.000212  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.  
LOCATÁRIO: EDISAM RIBEIRO DE OLIVEIRA.  
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 030/2024, reajustar valores e atualizar a dotação orçamentária para o exercício,  
VALOR: R\$ 1.030,33 (mil trinta reais e trinta e três centavos) mensais, totalizando R\$ 12.363,96 (doze mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) anualmente.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 759  
VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 15/10/2026  
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
EDISAM RIBEIRO DE OLIVEIRA - LOCATÁRIO.

## AGETO

#### PORTARIA AGETO Nº 165/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM, Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0018/2024, firmado com a empresa: DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELLI, como titular o Engenheiro Civil Domingos Aguiar dos Santos, Matrícula Funcional nº 277554 e Registro Profissional - CREA nº 5170/D-TO, tendo como suplente o Engenheiro Celso de Oliveira, Matrícula Funcional nº 1186418-4 e Registro Profissional - CREA nº 205371/D-TO, para acompanhar e fiscalizar execução do projeto executivo (contemplando a realização dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização), relativos a obra de implantação da rodovia TO-030 situada no Jalapão: Lote 1: ligação da TO-247 a TO-030 até o início da Ponte sobre o Rio Sono, extensão 25 km.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria revoga a PORTARIA AGETO Nº 118/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024, publicada no DOE nº 6.610, de 12 de julho de 2024 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/09/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Presidente

#### PORTARIA AGETO Nº 166/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM, Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência, durante o exercício de sua função:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	ANA LEIDE MILHOMEM BARROS	1273884-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 167/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM, Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência, durante o exercício de sua função:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	BIANCA M. AMADO LAET RODRIGUES	11809019

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Presidente

**ORDEM DE SERVIÇO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE PROJETOS autoriza a empresa CONSÓRCIO PONTE SIQUEIRA CAMPOS, a dar início a execução dos serviços de elaboração do projeto executivo de engenharia e a execução das obras de readequação das faixas de rodagem, acostamentos, ciclovias e sinalização, incluindo análise estrutural da ponte e construção de ciclopavimento metálica nos vãos da OEA, da ponte SIQUEIRA CAMPOS, rodovia TO-080, com extensão de 8,10 km, contrato nº 008/2025.

O prazo de entrega dos PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA será de no máximo de 06 (seis) meses e contados a partir da assinatura desta Ordem de Serviço expedida.

O prazo de INÍCIO DOS SERVIÇOS, será contado a partir das assinaturas desta Ordem de Serviço expedida.

Palmas - TO, 06 de junho de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente - Ordenador

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA  
Superintendente de Gestão Operacional

JOSIVALDO DE SOUSA COSTA  
Diretor de Projetos

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS torna público que realizará a licitação abaixo:

Processo 2025/20320/000185

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90040/2025

Uasg: 451555

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da obra do "Campus de Augustinópolis", no endereço do Loteamento Praia Chata, município de Augustinópolis - TO.

Data de abertura: 11 de novembro de 2025.

Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília).

Agente de Contratação: Lisiara Carla Gemelli Vieczorek.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital encontra-se disponível nos links: <https://www.to.gov.br/ageto/>, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas, através do telefone: (63) 9 9963-2060.

Palmas -TO, 29 de setembro de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Contratação

**AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90025/2025**

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela PORTARIA AGETO Nº 087/2025, de 16 de maio de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 90025/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2025/27000/001442, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente instalação de posto de transformação de 112,5 kva, reforma da escola, reforço estrutural do terraço e construção de muro de arrimo do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Professor Aureliano, área construída de 2580,91 m², que corresponde ao município de Taguatinga - TO, foi declarada FRACASSADA, conforme informações contidas nos autos.

O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Palmas -TO, 30 de setembro de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Contratação

**ATI****PORTARIA Nº 86/2025/GABPRES/ATI,  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

Institui Comissão de Equidade de Gênero e Valorização da Mulher - Núcleo MULHER, no âmbito da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins - ATI/TO, destinada a planejar, coordenar e executar ações contínuas voltadas à valorização da mulher e a promoção da equidade de gênero, em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.913, de 12 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual c/c com o art. 10, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 6.913, de 12 de março de 2025, que cria o Selo Instituição Amiga da Mulher, sob a coordenação da Secretaria da Mulher e o Edital de Seleção Nº 001/2025/SECMULHER/GASEC, que disciplina os procedimentos a serem adotados para fins de concessão do Selo Instituição Amiga da Mulher,

CONSIDERANDO o objetivo de atuar em favor da dignidade da mulher, de sua permanência segura e estável no mercado de trabalho e de um ambiente de trabalho equitativo e inclusivo,

CONSIDERANDO a necessidade de promover, no âmbito da ATI/TO, ações contínuas e estruturadas que assegurem a valorização da mulher, a equidade de gênero e a construção de um ambiente de trabalho saudável, seguro e inclusivo,

## RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR no âmbito da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins - ATI/TO, a Comissão de Equidade de Gênero e Valorização da Mulher - Núcleo MULHER, com a finalidade de planejar, coordenar, propor, executar e acompanhar, de forma contínua, as políticas, programas e iniciativas voltadas à promoção e à defesa dos direitos das mulheres, assegurando sua efetividade, em conformidade com o Decreto Estadual nº 6.913/2025.

## Art. 2º Compete à Comissão:

I - elaborar, revisar e atualizar planos de ação voltados à promoção e à defesa dos direitos das mulheres, bem como à prevenção e ao combate à violência contra a mulher;

II - implementar e monitorar permanentemente medidas de equidade de gênero e de apoio às servidoras no âmbito da ATI/TO;

III - propor, articular e firmar parcerias com entidades públicas e privadas para o fortalecimento e a ampliação das ações voltadas às mulheres;

IV - elaborar relatórios destinados à avaliação, manutenção e eventual renovação do Selo Instituição Amiga da Mulher, bem como ao aprimoramento das práticas institucionais;

V - planejar, propor e executar campanhas internas de conscientização, capacitação e valorização, fomentando a autonomia, o protagonismo e a representatividade feminina;

VI - adotar todas as providências necessárias ao pleno cumprimento dos requisitos previstos no Decreto Estadual nº 6.913/2025 e no Edital de Seleção nº 001/2025/SECMULHER/GASEC, bem como em editais posteriores que tratem da mesma finalidade.

Art. 3º DESIGNAR as servidoras para compor a Comissão de que trata o art. 1º:

	NOME	Nº Funcional
1	ADRIANA DE OLIVEIRA SOARES	1272136-3
2	ANA MARCIA LIMA DE SOUSA	1027794-9
3	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	11137932-1
4	EDUARDA MARTINS PAULINO	598474-1
5	GIOVANNA AYUMI COELHO ZENSQUE	11957085-2
6	GLAUCIANE SILVA DOS SANTOS VIEIRA	11825170-2
7	LIVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA	1224565-3
8	LUCIMARA ANDREIA MOREIRA RADDATZ	1040863-2
9	MARIA DO SOCORRO CARREIRO VARAO JARDIM	1278037-1
10	MICHELLY RIBEIRO GOMES QUEIROZ SANTOS	1101129-4
11	PRISCYLLA CASSOL	11819600-2
12	THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA	11653884-4
13	VALERIA GOMES CARVALHO	925692-2

§1º A servidora MICHELLY RIBEIRO GOMES QUEIROZ SANTOS - Nº Funcional 1101129-4, exercerá a função de Coordenadora da Comissão, tendo como suplente a servidora EDUARDA MARTINS PAULINO - Nº Funcional 598474-1;

§2º Em caso de afastamento de qualquer integrante da Comissão, caberá ao Presidente da ATI/TO, proceder à substituição mediante nova Portaria, garantindo a continuidade das ações e o pleno funcionamento da Comissão.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á, mediante convocação de sua Coordenadora, devendo registrar em ata as deliberações das atividades.

Art. 5º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para apresentar ao Gabinete da Presidência, o portfólio final que comprove as ações executadas, em conformidade com o plano de ação e de trabalho proposto pela ATI/TO, observando o disposto no Edital de Seleção nº 001/2025/SECMULHER/GASEC, que disciplina os procedimentos para a concessão do Selo Instituição Amiga da Mulher.

Art. 6º A Comissão terá caráter permanente, com a finalidade de assegurar a continuidade e o fortalecimento das ações estruturadas em favor da promoção da equidade de gênero, da valorização da mulher, bem como a manutenção dos requisitos necessários à obtenção e se necessário, a renovação do Selo Instituição Amiga da Mulher.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

## ATS

## PORTARIA Nº 73/2025/GABPRES/ATS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 2.159 - NM, de 12 de setembro de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora, ERONILDA CAVALHEDO LEITE, Matrícula Funcional nº 11458518-4, Gerente de Gestão de Pessoas, referente ao período aquisitivo 2024/2025, portanto, restando 30 (trinta) dias para fruição em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos trinta dias do mês de setembro de 2025.

PAULO RICARDO SILVA MACHADO  
Presidente

## DETRAN

## PORTARIA Nº 1112/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 2.096 - NM, de 5 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893/2025.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Marcio Lopes de Souza, Nº funcional: 11680180-2, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, para responder pela Gerência de Fiscalização e Segurança, localizada no município de Palmas/TO, no período de 07/10/2025 a 05/11/2025, em razão das férias do servidor Enildo de Jesus Leite, nº funcional 930742-6, ocupante do cargo de Gerente de Fiscalização e Segurança.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

ROMILDO SANTOS BARBOSA  
Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002101/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NYG3B84/TO	DETRAN	MB00043213	29/09/2025	08:19	6920-1
JZZ3D77/TO	DETRAN	MB00043214	29/09/2025	08:37	6920-1
MXC2F45/TO	DETRAN	MB00043215	29/09/2025	08:41	6920-1
RSC4J52/TO	DETRAN	MB00043216	29/09/2025	08:50	6920-1
RSB7H58/TO	DETRAN	MB00043217	29/09/2025	08:53	6920-1
QWA7A27/TO	DETRAN	MB00043218	29/09/2025	08:54	6920-1
HVT7I44/TO	DETRAN	MB00043219	29/09/2025	09:58	6920-1
RSB5B84/TO	DETRAN	MB00043220	29/09/2025	09:58	6920-1
OLN6D29/TO	DETRAN	MB00043221	29/09/2025	09:58	6920-1
POC1I19/TO	DETRAN	MB00043222	29/09/2025	09:58	6920-1
JKP4J25/TO	DETRAN	MB00043223	29/09/2025	10:01	6920-1
IYW7939/TO	DETRAN	MB00043224	29/09/2025	10:04	6920-1
ONT8C99/TO	DETRAN	MB00043225	29/09/2025	10:05	6920-1
KBN8F07/TO	DETRAN	MB00043226	29/09/2025	10:14	6920-1
QWT3I89/TO	DETRAN	MB00043227	29/09/2025	10:19	6920-1
OLH0I15/TO	DETRAN	MB00043228	29/09/2025	10:19	6920-1
MVV7H58/TO	DETRAN	MB00043229	29/09/2025	10:20	6920-1
QKA4E94/TO	DETRAN	MB00043230	29/09/2025	10:25	6920-1
AUB6E31/TO	DETRAN	MB00043231	29/09/2025	10:27	6920-1
MWD6A45/TO	DETRAN	MB00043232	29/09/2025	10:28	6920-1
QKL7I51/TO	DETRAN	MB00043233	29/09/2025	10:28	6920-1
NKT7J81/TO	DETRAN	MB00043234	29/09/2025	10:30	6920-1
RIF3G05/TO	DETRAN	MB00043235	29/09/2025	10:32	6920-1
MWO1C99/TO	DETRAN	MB00043236	29/09/2025	10:32	6920-1
AXK3J13/TO	DETRAN	MB00043237	29/09/2025	10:42	6920-1
RBO2E07/TO	DETRAN	MB00043238	29/09/2025	10:56	6920-1
QWD9F69/TO	DETRAN	MB00043239	29/09/2025	11:09	6920-1
SGQ8B51/TO	DETRAN	MB00043240	29/09/2025	11:27	6920-1
QPZ3A27/TO	DETRAN	MB00043241	29/09/2025	11:29	6920-1
QK0G51/TO	DETRAN	MB00043242	29/09/2025	11:36	6920-1
OGT5J75/TO	DETRAN	MB00043243	29/09/2025	11:38	6920-1
OYC4D25/TO	DETRAN	MB00043244	29/09/2025	11:39	6920-1
QKB1H58/TO	DETRAN	MB00043245	29/09/2025	11:41	6920-1
QWD5G69/TO	DETRAN	MB00043246	29/09/2025	11:41	6920-1
RSD3B60/TO	DETRAN	MB00043247	29/09/2025	11:42	6920-1
BBS6H05/TO	DETRAN	MB00043248	29/09/2025	11:42	6920-1
RIM1I67/TO	DETRAN	MB00043249	29/09/2025	11:45	6920-1
JVZ3A94/TO	DETRAN	MB00043250	29/09/2025	11:50	6920-1
QKI7A94/TO	DETRAN	MB00043251	29/09/2025	12:00	6920-1
QET4A00/TO	DETRAN	MB00043252	29/09/2025	12:01	6920-1
NJI6F84/TO	DETRAN	MB00043253	29/09/2025	12:10	6920-1
QKL5C40/TO	DETRAN	MB00043254	29/09/2025	12:10	6920-1
OGH6C57/TO	DETRAN	MB00043255	29/09/2025	12:14	6920-1
NSI7940/TO	DETRAN	MB00043256	29/09/2025	12:26	6920-1
QKD0B07/TO	DETRAN	MB00043257	29/09/2025	12:33	6920-1
GTN4D54/TO	DETRAN	MB00043258	29/09/2025	12:40	6920-1
PWB3C38/TO	DETRAN	MB00043259	29/09/2025	12:41	6920-1
MXE2E65/TO	DETRAN	MB00043260	29/09/2025	12:59	6920-1
NRL8A21/TO	DETRAN	MB00043261	29/09/2025	13:02	6920-1

RRO0H06/TO	DETRAN	MB00043262	29/09/2025	13:18	6920-1
QIR7J53/TO	DETRAN	MB00043263	29/09/2025	13:20	6920-1
KAT1B97/TO	DETRAN	MB00043264	29/09/2025	13:27	6920-1
QKB7I99/TO	DETRAN	MB00043265	29/09/2025	13:31	6920-1
FNJ7I18/TO	DETRAN	MB00043266	29/09/2025	13:34	6920-1
EGJ2G18/TO	DETRAN	MB00043267	29/09/2025	13:42	6920-1
JGT7I72/TO	DETRAN	MB00043268	29/09/2025	13:47	6920-1
KAQ5D36/TO	DETRAN	MB00043269	29/09/2025	13:54	6920-1
MVU7I24/TO	DETRAN	MB00043270	29/09/2025	13:59	6920-1
RSC7I17/TO	DETRAN	MB00043271	29/09/2025	16:35	6920-1
MVP4J26/TO	DETRAN	MB00043272	29/09/2025	18:27	6920-1
OJF4301/TO	DETRAN	SJ00R8100Y	28/09/2025	22:57	6599-2
MFJ0926/SC	DETRAN	SJ00R8100Z	28/09/2025	23:35	6599-2
MV06E11/TO	DETRAN	SJ00R81010	28/09/2025	23:43	5010-0
QOD4F39/TO	DETRAN	SJ00QC100U	28/09/2025	23:45	6548-0
QOD4F39/TO	DETRAN	SJ00QC100V	28/09/2025	23:51	6912-0
QOD4F39/TO	DETRAN	SJ00QC100W	28/09/2025	23:53	6599-2
SCR1C90/TO	DETRAN	SJ00MR201F	28/09/2025	23:49	6912-0
QWC3I14/TO	DETRAN	SJ00MR201G	28/09/2025	23:58	6050-2
QKE1205/TO	DETRAN	SJ00NT4005	29/09/2025	01:20	6858-0
MV06E11/TO	DETRAN	SJ00RC101A	29/09/2025	06:31	6599-2
MWG4955/TO	DETRAN	SJ00L4800P	29/09/2025	06:50	7340-0
MWG4955/TO	DETRAN	SJ00L4800Q	29/09/2025	06:55	5029-1
MWG4955/TO	DETRAN	SJ00L4800R	29/09/2025	06:59	6637-2
MWG4955/TO	DETRAN	SJ00L4800S	29/09/2025	07:00	6769-0
MWG4955/TO	DETRAN	SJ00L4800T	29/09/2025	07:02	7056-1
MWG4955/TO	DETRAN	SJ00L4800U	29/09/2025	07:03	5207-0
MWG4955/TO	DETRAN	SJ00L4800V	29/09/2025	07:07	6599-2
MWG4955/TO	DETRAN	SJ00L4800W	29/09/2025	07:08	5843-4
MWG4955/TO	DETRAN	SJ00L4800X	29/09/2025	07:10	7056-1
OLK3F45/TO	DETRAN	SJ00QW100J	29/09/2025	09:22	7633-1
JVJ0I50/TO	DETRAN	SJ00N5202T	29/09/2025	10:40	6050-1
RNO1H04/TO	DETRAN	SJ00QW100K	29/09/2025	10:14	5738-0
QKE6H86/TO	DETRAN	SJ00O3002	29/09/2025	11:10	5010-0
OIS0B79/MA	DETRAN	SJ00UF100D	29/09/2025	11:00	7048-1
OIS0B79/MA	DETRAN	SJ00UF100E	29/09/2025	11:00	5819-1
MW15I82/TO	DETRAN	SJ00SO100C	29/09/2025	09:25	6599-2
RMC3H93/TO	DETRAN	SJ00PB1024	29/09/2025	11:40	5010-0
MWB7B69/TO	DETRAN	SJ00PX101N	29/09/2025	11:55	5010-0
TVA3D48/TO	DETRAN	SJ00NH502K	29/09/2025	16:29	5010-0
TVA3D48/TO	DETRAN	SJ00NH502L	29/09/2025	16:42	7340-0
OEP3957/TO	DETRAN	SJ00N5202U	29/09/2025	10:50	7366-2
OSP7C91/TO	DETRAN	SJ00N5202W	29/09/2025	17:07	7633-2
MXA8G84/TO	DETRAN	SJ00LB200H	29/09/2025	18:21	6050-1
QKK2I73/TO	DETRAN	SJ00QU200U	29/09/2025	18:42	7633-2
OLK9325/TO	DETRAN	SJ00NB5004	29/09/2025	18:50	5452-1
MVU8D41/TO	DETRAN	SJ00RM1011	29/09/2025	19:21	5010-0
OLL3F70/TO	DETRAN	SJ00L72027	29/09/2025	19:25	6637-2
MWJ5F37/TO	DETRAN	SJ00NH502M	29/09/2025	19:47	5738-0
MWJ5F37/TO	DETRAN	SJ00NH502N	29/09/2025	19:51	5452-1
MWJ5F37/TO	DETRAN	SJ00NH502O	29/09/2025	19:52	6912-0
RSF4D03/TO	DETRAN	SJ00LN201S	29/09/2025	20:00	5010-0
PQC9915/GO	DETRAN	SJ00MP201K	29/09/2025	20:02	6050-1
QKA0H92/TO	DETRAN	SJ00NH502P	29/09/2025	20:04	5010-0
QKA0H92/TO	DETRAN	SJ00NH502Q	29/09/2025	20:04	7340-0
MWO6D30/TO	DETRAN	SJ00B3005	29/09/2025	10:00	5010-0
MVW0838/TO	DETRAN	SJ00R81011	29/09/2025	21:31	6050-3
MWO6D30/TO	DETRAN	SJ00B3006	29/09/2025	10:00	5118-0
MVU1870/TO	DETRAN	SJ00SO100D	29/09/2025	18:45	6599-2
MW15I82/TO	DETRAN	SJ00SO100E	29/09/2025	09:25	7048-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001589/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 30/10/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PC07B43/TO	DETRAN	TO01545641	21/01/2025	11:01	5487-0
DNZ5G66/TO	DETRAN	TO01404547	28/01/2025	18:18	6564-0
RSA4B96/TO	DETRAN	SJ00HX1083	15/02/2025	07:40	5738-0
MWQ0E67/TO	DETRAN	MB00031749	21/02/2025	15:57	6920-1
QWE1115/TO	DETRAN	SJ00L3300N	21/02/2025	17:32	5550-0
RSF7F64/TO	DETRAN	SJ00HB502G	22/02/2025	02:08	5274-1
RSF7F64/TO	DETRAN	SJ00HB502H	22/02/2025	02:11	5010-0
RSF7F64/TO	DETRAN	SJ00HB502J	22/02/2025	02:17	6912-0
RSF7F64/TO	DETRAN	SJ00HB502K	22/02/2025	02:24	7340-0
OLH7G28/TO	DETRAN	TO01545846	17/02/2025	16:52	5568-0
OA9014/TO	DETRAN	SJ00K4015	24/02/2025	14:40	6530-0
RIN9A16/TO	DETRAN	SJ005M208S	25/02/2025	18:32	6599-2
RIN9A16/TO	DETRAN	SJ005M208T	25/02/2025	18:57	6637-1
RIN9A16/TO	DETRAN	SJ005M208U	25/02/2025	19:02	5010-0
QKF5J03/TO	DETRAN	SJ00LU300V	25/02/2025	21:42	6653-1
QKF5J03/TO	DETRAN	SJ00LU300W	25/02/2025	21:55	5010-0
MWC7C97/TO	DETRAN	SJ00L72016	27/02/2025	19:01	5010-0
MWC7C97/TO	DETRAN	SJ00L72017	27/02/2025	19:03	7340-0
MWC7C97/TO	DETRAN	SJ00L72018	27/02/2025	19:05	6653-1
MWC7C97/TO	DETRAN	SJ00L72019	27/02/2025	19:07	6637-1
QWA8612/TO	DETRAN	SJ00KZ203U	01/03/2025	19:38	5010-0
QWA8612/TO	DETRAN	SJ00KZ203V	01/03/2025	19:45	7340-0
RIN8E92/TO	DETRAN	SJ00A0300N	02/03/2025	15:56	7340-0
RIN8E92/TO	DETRAN	SJ00A0300O	02/03/2025	16:04	7056-1
QKL5378/TO	DETRAN	TO01404332	01/03/2025	19:23	5010-0
ONK5504/TO	DETRAN	SJ00L0201D	06/03/2025	07:14	7048-1
MXC4G09/TO	DETRAN	TO02182206	15/02/2025	18:00	7579-0
SDN4F37/GO	DETRAN	SJ006G4047	09/03/2025	02:25	5274-1
OYCOD08/TO	DETRAN	SJ006G4048	09/03/2025	02:26	5274-1
ERJ5F71/TO	DETRAN	DT00001227	04/03/2025	22:14	5061-0
MWF3727/TO	DETRAN	DT00001482	05/03/2025	03:39	5045-0
MWF3727/TO	DETRAN	DT00001481	05/03/2025	03:39	6769-0
JKF2G37/TO	DETRAN	DT00000912	04/03/2025	00:09	7579-0
ERJ5F71/TO	DETRAN	DT00001272	04/03/2025	22:18	6653-1
QDB4I95/GO	DETRAN	TO01789684	23/02/2025	17:11	5169-1
QKJ1B18/TO	DETRAN	TO02181656	01/03/2025	17:58	7579-0
QCZ6I62/TO	DETRAN	TO01781942	02/03/2025	22:59	7579-0
MVY4E09/TO	DETRAN	MB00041262	26/08/2025	08:21	6920-1
ONL0053/TO	DETRAN	MB00041263	26/08/2025	08:22	6920-1
RSC6G94/TO	DETRAN	MB00041264	26/08/2025	08:25	6920-1
QVB0C60/TO	DETRAN	MB00041265	26/08/2025	08:26	6920-1
MWW5F74/TO	DETRAN	MB00041266	26/08/2025	08:35	6920-1
SCC7B38/TO	DETRAN	MB00041267	26/08/2025	08:49	6920-1
OYA2444/TO	DETRAN	MB00041268	26/08/2025	08:52	6920-1
QWA4354/TO	DETRAN	MB00041269	26/08/2025	09:07	6920-1
KEE8J55/TO	DETRAN	MB00041270	26/08/2025	09:14	6920-1
TLN6C62/TO	DETRAN	MB00041271	26/08/2025	09:20	6920-1
TJD&J127/TO	DETRAN	MB00041272	26/08/2025	09:22	6920-1
QDR0F67/TO	DETRAN	MB00041273	26/08/2025	09:26	6920-1
RMJ0H62/TO	DETRAN	MB00041274	26/08/2025	09:45	6920-1
GEL7J45/TO	DETRAN	MB00041275	26/08/2025	09:45	6920-1
QWF9I08/TO	DETRAN	MB00041276	26/08/2025	09:58	6920-1
JAO3A86/TO	DETRAN	MB00041277	26/08/2025	10:01	6920-1
RBR4B46/TO	DETRAN	MB00041278	26/08/2025	10:02	6920-1
NEY5482/TO	DETRAN	MB00041279	26/08/2025	10:04	6920-1
PSN3J53/TO	DETRAN	MB00041280	26/08/2025	10:11	6920-1
PSN7D47/TO	DETRAN	MB00041281	26/08/2025	10:14	6920-1
SBW0H81/TO	DETRAN	MB00041282	26/08/2025	10:15	6920-1
OLL4I16/TO	DETRAN	MB00041283	26/08/2025	10:16	6920-1
MVT1E95/TO	DETRAN	MB00041285	26/08/2025	10:31	6920-1
KBM2H84/TO	DETRAN	MB00041286	26/08/2025	10:40	6920-1
JVU9H53/TO	DETRAN	MB00041287	26/08/2025	10:45	6920-1
QKA3566/TO	DETRAN	DT00031093	27/08/2025	09:06	5185-2
QWD5G14/TO	DETRAN	DT00031033	26/08/2025	21:39	6602-0

QWD5G14/TO	DETRAN	DT00031035	26/08/2025	21:39	6670-0
OLL2D99/TO	DETRAN	DT00029487	22/08/2025	17:01	5010-0
OLL2D99/TO	DETRAN	DT00029488	22/08/2025	17:01	5118-0
QWD6G75/TO	DETRAN	DT00028638	27/08/2025	09:50	7633-2
KEE7444/TO	DETRAN	DT00028640	27/08/2025	10:45	5185-1
RIN6G03/TO	DETRAN	DT00028641	27/08/2025	10:47	7633-2
OVN7B56/TO	DETRAN	DT00029676	27/08/2025	10:43	5525-0
OGH8F35/TO	DETRAN	DT00031062	27/08/2025	10:53	5185-1
OGH8F35/TO	DETRAN	DT00031063	27/08/2025	10:53	5010-0
PQH8F48/TO	DETRAN	DT00031112	27/08/2025	11:53	5185-1
QKK2025/TO	DETRAN	DT00031113	27/08/2025	11:53	5185-1
QKL9J85/TO	DETRAN	DT00031114	27/08/2025	11:53	5185-1
OLN5A58/TO	DETRAN	DT00031115	27/08/2025	12:00	6637-2
QKJ7171/TO	DETRAN	DT00029818	27/08/2025	09:07	7633-1
OLL5C43/TO	DETRAN	DT00031094	27/08/2025	09:06	6408-0
OLH1242/TO	DETRAN	DT00028176	27/08/2025	09:15	5185-1
RMC0G36/TO	DETRAN	DT00031095	27/08/2025	09:06	6580-0
OLH1242/TO	DETRAN	DT00028177	27/08/2025	09:15	6599-2
RMC4I55/TO	DETRAN	DT00028178	27/08/2025	09:18	5703-0
MWQ0A48/TO	DETRAN	DT00028179	27/08/2025	09:20	5185-1
MVS3804/TO	DETRAN	DT00031110	27/08/2025	09:21	6599-2
RBQ1G73/TO	DETRAN	DT00031111	27/08/2025	09:24	7633-1
JHM0110/TO	DETRAN	DT00031058	27/08/2025	08:30	5185-1
QMS4054/TO	DETRAN	DT00031059	27/08/2025	09:30	7633-1
QMS4054/TO	DETRAN	DT00031060	27/08/2025	09:30	5185-1
QMS4054/TO	DETRAN	DT00031061	27/08/2025	09:30	6599-2
QWD6G75/TO	DETRAN	DT00028639	27/08/2025	09:50	5185-1
OGH8F35/TO	DETRAN	DT00031064	27/08/2025	10:53	5118-0
OGH8F35/TO	DETRAN	DT00031065	27/08/2025	10:53	6599-1
MWF7E06/TO	DETRAN	DT00031066	27/08/2025	11:32	6610-1
MWF7E06/TO	DETRAN	DT00031067	27/08/2025	11:32	7056-1
MWF7E06/TO	DETRAN	DT00031068	27/08/2025	11:32	6645-0
MWF7E06/TO	DETRAN	DT00031069	27/08/2025	11:32	6670-0
MWF7E06/TO	DETRAN	DT00031070	27/08/2025	11:32	5274-1
RSF1C06/TO	DETRAN	DT00031071	27/08/2025	12:09	6602-0
MWZ0095/TO	DETRAN	DT00031117	27/08/2025	12:09	5185-1
MWZ0095/TO	DETRAN	DT00031118	27/08/2025	12:09	6602-0
MWP8836/TO	DETRAN	DT00030468	27/08/2025	12:09	6602-0
MWP8836/TO	DETRAN	DT00030469	27/08/2025	12:09	5185-1
RSF1C06/TO	DETRAN	DT00031072	27/08/2025	12:09	6610-2
HEO2I59/TO	DETRAN	DT00031119	27/08/2025	12:09	5185-1
RIN2C49/TO	DETRAN	DT00028180	27/08/2025	12:20	5819-4
QVQ4I44/TO	DETRAN	DT00031120	27/08/2025	12:09	6645-0
RIN4G15/TO	DETRAN	DT00031121	27/08/2025	12:30	5819-3
PBP9D83/TO	DETRAN	DT00031136	27/08/2025	12:26	6580-0
RIN4G15/TO	DETRAN	DT00031122	27/08/2025	12:30	6408-0
MWX0128/TO	DETRAN	DT00031138	27/08/2025	15:43	6580-0
MWX0128/TO	DETRAN	DT00031137	27/08/2025	15:43	5185-1
MWY8082/TO	DETRAN	DT00029490	22/08/2025	17:58	5118-0
QKM5422/TO	DETRAN	DT00030472	27/08/2025	15:56	5452-6
QKM6869/TO	DETRAN	DT00030473	27/08/2025	15:56	5452-6
JPQ5255/TO	DETRAN	DT00031142	27/08/2025	15:58	5185-1
RSC9C44/TO	DETRAN	DT00031102	27/08/2025	16:06	7633-2
MV08A32/TO	DETRAN	DT00031103	27/08/2025	16:06	5185-1
QEM2G68/TO	DETRAN	DT00031144	27/08/2025	15:58	7366-2
RM86D38/TO	DETRAN	DT00031143	27/08/2025	15:58	7366-2
NSV5C06/TO	DETRAN	DT00031145	27/08/2025	16:10	7366-2
OY88978/TO	DETRAN	DT00029491	22/08/2025	18:13	5835-0
RET2D57/TO	DETRAN	DT00031104	27/08/2025	16:09	6122-0
RMC2D25/TO	DETRAN	DT00029425	27/08/2025	16:10	5541-1
QKL4G45/TO	DETRAN	DT00031146	27/08/2025	16:11	7366-2
QKJ5D09/TO	DETRAN	DT00031105	27/08/2025	16:12	5185-1
QKL7117/TO	DETRAN	DT00031106	27/08/2025	16:12	5185-1
MWE8B47/TO	DETRAN	DT00031147	27/08/2025	16:11	5185-1
RSE7A28/TO	DETRAN	DT00031148	27/08/2025	16:11	5185-1
QKF8619/TO	DETRAN	DT00031107	27/08/2025	16:16	5185-1
PRH4B32/TO	DETRAN	DT00030474	27/08/2025	16:10	5487-0
RSE7A28/TO	DETRAN	DT00031149	27/08/2025	16:11	7633-1
NOP7834/TO	DETRAN	DT00031150	27/08/2025	16:11	5185-1
ASQ7F90/TO	DETRAN	DT00031151	27/08/2025	16:11	5185-1
MVZ8072/TO	DETRAN	DT00031108	27/08/2025	16:19	5185-1
MW5239/TO	DETRAN	DT00029770	27/08/2025	16:15	7625-1
MVZ8072/TO	DETRAN	DT00031109	27/08/2025	16:19	6599-2
KNK7I58/TO	DETRAN	DT00030499	27/08/2025	16:19	7625-1
QK13305/TO	DETRAN	DT00031153	27/08/2025	16:11	5185-1
PWW5E79/TO	DETRAN	DT00031154	27/08/2025	16:27	7633-1
MWE5374/TO	DETRAN	DT00031155	27/08/2025	16:30	7030-1
MWE5374/TO	DETRAN	DT00031156	27/08/2025	16:30	6599-2
MWF2G91/TO	DETRAN	DT00031164	27/08/2025	16:31	5819-1
OLJ5389/TO	DETRAN	DT00029772	27/08/2025	16:35	5479-0
OLK3D84/TO	DETRAN	DT00031139	27/08/2025	15:58	5185-1

QKB9716/TO	DETRAN	DT00029423	27/08/2025	15:58	5541-1
ASR9H99/TO	DETRAN	DT00031099	27/08/2025	16:02	7633-2
RSQA088/TO	DETRAN	DT00031098	27/08/2025	16:00	5185-1
RMA2J31/TO	DETRAN	DT00031140	27/08/2025	15:58	5185-1
MMY8082/TO	DETRAN	DT00029489	22/08/2025	17:58	5010-0
QKB0F86/TO	DETRAN	DT00031141	27/08/2025	15:58	5185-1
KED3554/TO	DETRAN	DT00031192	27/08/2025	17:10	5185-1
QKF4070/TO	DETRAN	DT00031173	27/08/2025	17:11	5185-1
EPF8012/TO	DETRAN	DT00031193	27/08/2025	17:12	5185-1
EPF8012/TO	DETRAN	DT00031194	27/08/2025	17:12	7633-2
RMA5803/TO	DETRAN	DT00031157	27/08/2025	16:40	7633-2
QET5F43/TO	DETRAN	DT00031158	27/08/2025	16:40	7633-2
QKL9F03/TO	DETRAN	DT00031165	27/08/2025	16:42	7633-2
OTM2C64/TO	DETRAN	DT00031159	27/08/2025	16:40	5185-1
QKH1A23/TO	DETRAN	DT00031160	27/08/2025	16:40	5185-1
TVB1C46/TO	DETRAN	DT00031161	27/08/2025	16:40	7633-2
MVW2480/TO	DETRAN	DT00031166	27/08/2025	16:44	5703-0
NVT4G93/TO	DETRAN	DT00031162	27/08/2025	16:47	5185-1
QWC8F27/TO	DETRAN	DT00031167	27/08/2025	16:44	5703-0
QKJ3458/TO	DETRAN	DT00031163	27/08/2025	16:47	7633-2
RIMSJ93/TO	DETRAN	DT00029773	27/08/2025	16:49	6653-1
RIMSJ93/TO	DETRAN	DT00029774	27/08/2025	16:49	6408-0
RIMSJ93/TO	DETRAN	DT00029775	27/08/2025	16:49	7684-2
PON3A40/TO	DETRAN	DT00031184	27/08/2025	16:50	7633-2
OLN6J95/TO	DETRAN	DT00031185	27/08/2025	17:00	5185-1
RIN5E81/TO	DETRAN	DT00031186	27/08/2025	17:00	6408-0
MXE6347/TO	DETRAN	DT00031168	27/08/2025	17:02	5703-0
MXE6347/TO	DETRAN	DT00031169	27/08/2025	17:02	6599-2
TVA3160/TO	DETRAN	DT00031187	27/08/2025	17:00	6408-0
JIG9D63/TO	DETRAN	DT00031170	27/08/2025	17:04	5185-1
TVA3160/TO	DETRAN	DT00031188	27/08/2025	17:00	6637-2
OYA8663/TO	DETRAN	DT00031189	27/08/2025	17:00	5185-1
QKQ0527/TO	DETRAN	DT00031171	27/08/2025	17:06	7633-2
NUB2B61/TO	DETRAN	DT00031190	27/08/2025	17:00	5185-1
RNS5G60/TO	DETRAN	DT00031191	27/08/2025	17:10	7633-2
RMB4J74/TO	DETRAN	DT00031172	27/08/2025	17:09	6408-0
MVQ4374/TO	DETRAN	DT00031177	27/08/2025	17:17	5703-0
MVQ4374/TO	DETRAN	DT00031178	27/08/2025	17:17	6599-2
ROQ3I37/TO	DETRAN	DT00031196	27/08/2025	17:16	7633-2
MVQ4374/TO	DETRAN	DT00031179	27/08/2025	17:17	6408-0
QDN5G95/TO	DETRAN	DT00031197	27/08/2025	17:16	5185-1
PSQ7476/TO	DETRAN	DT00031180	27/08/2025	17:19	5703-0
QDN5G95/TO	DETRAN	DT00031198	27/08/2025	17:16	7633-2
QKJ2I70/TO	DETRAN	DT00031181	27/08/2025	17:21	5703-0
QKG2738/TO	DETRAN	DT00031199	27/08/2025	17:16	7633-2
MVU2141/TO	DETRAN	DT00031182	27/08/2025	17:21	5185-1
MVU2141/TO	DETRAN	DT00031183	27/08/2025	17:21	5185-1
MWR6E16/TO	DETRAN	DT00031201	27/08/2025	17:26	5185-1
KRK3F75/TO	DETRAN	DT00031222	27/08/2025	17:29	5185-1
KAF2402/TO	DETRAN	SJ00ML200M	27/08/2025	10:43	6637-1
RRU3I51/TO	DETRAN	SJ00Q100T	27/08/2025	11:24	7366-2
QVO0A84/TO	DETRAN	SJ00L3608	27/08/2025	14:33	5487-0
RMB9C59/TO	DETRAN	SJ00P33001	27/08/2025	16:46	7048-1
MMZ4A47/TO	DETRAN	SJ00L0300A	27/08/2025	16:53	5274-1
QKKS754/TO	DETRAN	SJ00N3300G	27/08/2025	17:50	5010-0
QKKS754/TO	DETRAN	SJ00T3300I	27/08/2025	18:10	5274-1
QKKS754/TO	DETRAN	SJ00T3300J	27/08/2025	18:12	5835-0
QKKS754/TO	DETRAN	SJ00T3300K	27/08/2025	18:14	5266-3
MWN1J22/TO	DETRAN	SJ00MU103D	27/08/2025	18:00	6599-2
RSC4D85/TO	DETRAN	SJ00TM300L	27/08/2025	20:03	5274-1
RSC4D85/TO	DETRAN	SJ00TM300M	27/08/2025	20:05	5266-3
RSC4D85/TO	DETRAN	SJ00TM300N	27/08/2025	20:06	7030-1
MXF0H81/TO	DETRAN	SJ00N6200Q	27/08/2025	20:56	5010-0
MWJ7439/TO	DETRAN	SJ00MJ101A	27/08/2025	22:17	5010-0
MVQ4845/TO	DETRAN	SJ00BL103W	27/08/2025	12:30	6599-2
OMQ7G11/GO	DETRAN	DT00034998	20/09/2025	22:35	5185-1
RSB5H79/TO	DETRAN	MB00041288	26/08/2025	10:53	6920-1
RPUG670/TO	DETRAN	MB00041289	26/08/2025	11:00	6920-1
OLM0A07/TO	DETRAN	MB00041290	26/08/2025	11:02	6920-1
OVT3I64/TO	DETRAN	MB00041291	26/08/2025	11:10	6920-1
OLM2D68/TO	DETRAN	MB00041292	26/08/2025	11:14	6920-1
PRJ3E42/TO	DETRAN	MB00041293	26/08/2025	11:19	6920-1
SIIG14/TO	DETRAN	MB00041294	26/08/2025	11:22	6920-1
OYA8989/TO	DETRAN	MB00041295	26/08/2025	11:24	6920-1
RSABG37/TO	DETRAN	MB00041296	26/08/2025	11:26	6920-1
NWC0J27/TO	DETRAN	MB00041297	26/08/2025	11:34	6920-1
DIY5G66/TO	DETRAN	MB00041299	26/08/2025	11:40	6920-1
RWO2B00/TO	DETRAN	MB00041300	26/08/2025	11:41	6920-1
OUV3H67/TO	DETRAN	MB00041301	26/08/2025	11:44	6920-1
MWRTG31/TO	DETRAN	MB00041302	26/08/2025	11:45	6920-1
MWLF89/TO	DETRAN	MB00041303	26/08/2025	11:52	6920-1

KBM9H98/TO	DETRAN	MB00041305	26/08/2025	11:59	6920-1
KAZ1A12/TO	DETRAN	MB00041306	26/08/2025	12:02	6920-1
OPS3F64/TO	DETRAN	MB00041307	26/08/2025	12:12	6920-1
MVM1A75/TO	DETRAN	MB00041308	26/08/2025	12:24	6920-1
SGP7A92/TO	DETRAN	MB00041309	26/08/2025	12:25	6920-1
OLN7F70/TO	DETRAN	MB00041310	26/08/2025	12:31	6920-1
RIN3D89/TO	DETRAN	MB00041311	26/08/2025	12:40	6920-1
PCZ9C15/TO	DETRAN	MB00041312	26/08/2025	12:41	6920-1
MXB4F41/TO	DETRAN	MB00041313	26/08/2025	12:45	6920-1
KDJD22/TO	DETRAN	MB00041314	26/08/2025	12:49	6920-1
HLY8F34/TO	DETRAN	MB00041315	26/08/2025	12:50	6920-1
PYO9I13/TO	DETRAN	MB00041316	26/08/2025	12:54	6920-1
NKN7G26/TO	DETRAN	MB00041317	26/08/2025	12:56	6920-1
RSB8F79/TO	DETRAN	MB00041318	26/08/2025	12:58	6920-1
QKJ5E17/TO	DETRAN	MB00041319	26/08/2025	13:00	6920-1
JGP7F58/TO	DETRAN	MB00041320	26/08/2025	13:02	6920-1
RBV2E63/TO	DETRAN	MB00041321	26/08/2025	13:03	6920-1
QKJ4H29/TO	DETRAN	MB00041322	26/08/2025	13:06	6920-1
LWQ8F09/TO	DETRAN	MB00041323	26/08/2025	13:20	6920-1
QKJ5G23/TO	DETRAN	MB00041324	26/08/2025	13:21	6920-1
TJB8C22/TO	DETRAN	MB00041325	26/08/2025	13:24	6920-1
MXC8670/TO	DETRAN	MB00041326	26/08/2025	13:27	6920-1
MWZ6B79/TO	DETRAN	MB00041327	26/08/2025	13:28	6920-1
QKD5D43/TO	DETRAN	MB00041328	26/08/2025	13:32	6920-1
IWB2A62/TO	DETRAN	MB00041329	26/08/2025	13:33	6920-1
QEB4A28/TO	DETRAN	MB00041330	26/08/2025	13:35	6920-1
SDS5J22/TO	DETRAN	MB00041331	26/08/2025	13:51	6920-1
RSC3E12/TO	DETRAN	MB00041332	26/08/2025	13:54	6920-1
HJH8E08/TO	DETRAN	MB00041333	26/08/2025	13:59	6920-1
OWH4F08/TO	DETRAN	MB00041334	26/08/2025	13:59	6920-1
OLK7866/TO	DETRAN	MB00041335	26/08/2025	14:08	6920-1
MVY9G44/TO	DETRAN	MB00041336	26/08/2025	14:09	6920-1
NHM4F57/TO	DETRAN	MB00041337	26/08/2025	14:52	6920-1
NID4J91/TO	DETRAN	MB00041338	26/08/2025	16:09	6920-1
NZC6A12/TO	DETRAN	MB00041339	26/08/2025	16:43	6920-1
RSB6A97/TO	DETRAN	SJ00C500J	25/08/2025	17:30	6670-0
MWC1256/TO	DETRAN	SJ00O1019	25/08/2025	23:50	6530-0
RSF0J57/TO	DETRAN	MB00041340	27/08/2025	07:26	6920-1
QIW4F10/TO	DETRAN	MB00041341	27/08/2025	08:01	6920-1
QKJ5D26/TO	DETRAN	MB00041342	27/08/2025	08:36	6920-1
OLI7D50/TO	DETRAN	MB00041343	27/08/2025	08:45	6920-1
MXF7I84/TO	DETRAN	MB00041344	27/08/2025	08:47	6920-1
QWC5I43/TO	DETRAN	MB00041345	27/08/2025	08:49	6920-1
QVZ8A78/TO	DETRAN	MB00041346	27/08/2025	08:54	6920-1
MXA4044/TO	DETRAN	SJ00MR200C	26/08/2025	08:09	6599-2
KG17D67/TO	DETRAN	MB00041348	27/08/2025	09:19	6920-1
MMY9B27/TO	DETRAN	MB00041349	27/08/2025	09:19	6920-1
RKU3H10/TO	DETRAN	MB00041350	27/08/2025	09:20	6920-1
HLZ5I86/TO	DETRAN	MB00041352	27/08/2025	09:30	6920-1
QKI4334/TO	DETRAN	MB00041353	27/08/2025	09:38	6920-1
OMU3739/TO	DETRAN	MB00041354	27/08/2025	09:39	6920-1
MWH7H46/TO	DETRAN	MB00041355	27/08/2025	09:42	6920-1
MWN1H70/TO	DETRAN	MB00041356	27/08/2025	09:44	6920-1
QKL7F20/TO	DETRAN	MB00041357	27/08/2025	09:50	6920-1
MVW9A07/TO	DETRAN	MB00041358	27/08/2025	09:50	6920-1
OQT9H75/TO	DETRAN	MB00041359	27/08/2025	09:53	6920-1
BUD7G32/TO	DETRAN	MB00041360	27/08/2025	10:09	6920-1
PDV4A49/TO	DETRAN	MB00041361	27/08/2025	10:15	6920-1
KDW3F18/TO	DETRAN	MB00041362	27/08/2025	10:16	6920-1
RSA6C24/TO	DETRAN	MB00041365	27/08/2025	10:34	6920-1
NFF6H73/TO	DETRAN	MB00041366	27/08/2025	10:45	6920-1
QEB0I32/TO	DETRAN	MB00041367	27/08/2025	10:58	6920-1
RMC3E24/TO	DETRAN	SJ00LC500N	26/08/2025	10:13	6653-1
RMC3E24/TO	DETRAN	SJ00LC500O	26/08/2025	10:24	5010-0
RMC3E34/TO	DETRAN	SJ00LC500P	26/08/2025	10:31	6580-0
NLE4G80/TO	DETRAN	SJ00MJ1018	26/08/2025	07:45	5452-2
MWU0F56/TO	DETRAN	MB00041369	27/08/2025	11:02	6920-1
MXG7C23/TO	DETRAN	MB00041370	27/08/2025	11:24	6920-1
KEL7E65/TO	DETRAN	MB00041371	27/08/2025	11:30	6920-1
OFZ4E85/TO	DETRAN	MB00041373	27/08/2025	11:32	6920-1
RSA3J01/TO	DETRAN	MB00041374	27/08/2025	11:33	6920-1
QWE5H90/TO	DETRAN	MB00041375	27/08/2025	11:35	6920-1
MXD6D64/TO	DETRAN	MB00041376	27/08/2025	11:55	6920-1
JET4F00/TO	DETRAN	MB00041377	27/08/2025	12:06	6920-1
MWG9534/TO	DETRAN	MB00041378	27/08/2025	12:06	6920-1
MW01D94/TO	DETRAN	MB00041379	27/08/2025	12:10	6920-1
RAS2I16/TO	DETRAN	MB00041380	27/08/2025	12:14	6920-1
RSB1D47/TO	DETRAN	MB00041381	27/08/2025	12:15	6920-1
OTG0E47/TO	DETRAN	MB00041382	27/08/2025	12:17	6920-1
JUJ2C53/TO	DETRAN	MB00041383	27/08/2025	12:19	6920-1
NSE3A92/TO	DETRAN	MB00041384	27/08/2025	12:21	6920-1

QKL8D95/TO	DETRAN	MB00041385	27/08/2025	12:26	6920-1
MXC9J46/TO	DETRAN	MB00041386	27/08/2025	12:50	6920-1
NL89I38/TO	DETRAN	MB00041387	27/08/2025	13:00	6920-1
NWD2I94/TO	DETRAN	SJ00NY200Q	26/08/2025	12:29	6530-0
OLJ4D79/TO	DETRAN	SJ00NY200R	26/08/2025	12:46	6530-0
OMX0H74/TO	DETRAN	MB00041388	27/08/2025	13:03	6920-1
NGR1C69/TO	DETRAN	MB00041389	27/08/2025	13:05	6920-1
PBA1B31/TO	DETRAN	MB00041390	27/08/2025	13:08	6920-1
MXB7C63/TO	DETRAN	MB00041391	27/08/2025	13:08	6920-1
RCK0I87/TO	DETRAN	MB00041392	27/08/2025	13:11	6920-1
MWD7G72/TO	DETRAN	MB00041393	27/08/2025	13:17	6920-1
FV6E02/TO	DETRAN	MB00041394	27/08/2025	13:19	6920-1
MVR6C33/TO	DETRAN	MB00041395	27/08/2025	13:22	6920-1
JYK0D49/TO	DETRAN	MB00041396	27/08/2025	13:23	6920-1
OLH4E01/TO	DETRAN	MB00041397	27/08/2025	13:24	6920-1
RHQ7H91/TO	DETRAN	MB00041398	27/08/2025	13:32	6920-1
QKB9817/TO	DETRAN	MB00041399	27/08/2025	13:34	6920-1
RBW7D96/TO	DETRAN	MB00041400	27/08/2025	13:34	6920-1
MWL5H11/TO	DETRAN	MB00041401	27/08/2025	13:44	6920-1
QCH7J20/TO	DETRAN	MB00041402	27/08/2025	13:44	6920-1
PVJ4H17/TO	DETRAN	MB00041403	27/08/2025	13:47	6920-1
MWS5I61/TO	DETRAN	MB00041404	27/08/2025	13:49	6920-1
MWP2C63/TO	DETRAN	MB00041405	27/08/2025	13:50	6920-1
SCT2D52/TO	DETRAN	MB00041406	27/08/2025	13:50	6920-1
OLJ3755/TO	DETRAN	MB00041407	27/08/2025	13:51	6920-1
MWV7E85/TO	DETRAN	MB00041408	27/08/2025	13:56	6920-1
QBGE950/TO	DETRAN	MB00041409	27/08/2025	13:57	6920-1
JFK7A08/TO	DETRAN	MB00041410	27/08/2025	13:58	6920-1
JTE8E91/TO	DETRAN	MB00041411	27/08/2025	14:00	6920-1
MWK2I70/TO	DETRAN	SJ00OH4006	26/08/2025	13:32	5274-1
MWK2I70/TO	DETRAN	SJ00OH4007	26/08/2025	13:49	5010-0
MWK2I70/TO	DETRAN	SJ00OH4008	26/08/2025	13:52	6653-1
QKK7J59/TO	DETRAN	MB00041412	27/08/2025	14:01	6920-1
RNQ1H43/TO	DETRAN	MB00041413	27/08/2025	14:03	6920-1
SHC2A63/TO	DETRAN	MB00041414	27/08/2025	14:12	6920-1
D2I4C21/TO	DETRAN	MB00041415	27/08/2025	14:56	6920-1
PQR8E78/TO	DETRAN	SJ00NH400W	26/08/2025	11:50	5380-0
MXG9518/TO	DETRAN	SJ00NH400X	26/08/2025	11:40	5410-0
RSA3F65/TO	DETRAN	SJ00OH4009	26/08/2025	15:36	5398-0
OLM3397/TO	DETRAN	SJ00NH400Y	26/08/2025	11:45	5657-0
RFW0G05/TO	DETRAN	SJ00NH400Z	26/08/2025	11:50	5541-4
QMS4054/TO	DETRAN	MB00041417	27/08/2025	16:59	6920-1
RMB0J41/TO	DETRAN	SJ00OH400A	26/08/2025	15:54	7625-1
OXW2A09/TO	DETRAN	SJ00NH4011	26/08/2025	11:46	5541-4
QWF6E03/TO	DETRAN	SJ00OH400B	26/08/2025	16:53	5460-0
MXG0J94/TO	DETRAN	MB00041418	27/08/2025	17:08	6920-1
OPESJ68/TO	DETRAN	MB00041419	27/08/2025	17:58	6920-1
OYA6495/TO	DETRAN	SJ00OH400D	26/08/2025	12:45	6530-0
RD3C669/TO	DETRAN	SJ00OH400E	26/08/2025	17:09	5452-2
QKBSJ49/TO	DETRAN	MB00041420	27/08/2025	18:12	6920-1
MWN6295/TO	DETRAN	SJ00KS600W	26/08/2025	18:36	7048-1
MWN6295/TO	DETRAN	SJ00KS600X	26/08/2025	18:42	5010-0
RMB6J08/TO	DETRAN	SJ00TA3004	26/08/2025	18:32	5258-3
RMB6J08/TO	DETRAN	SJ00TA3005	26/08/2025	18:45	5010-0
RMB6J08/TO	DETRAN	SJ00TA3006	26/08/2025	18:51	7340-0
RMB6J08/TO	DETRAN	SJ00TA3007	26/08/2025	18:58	6653-1
OLM2F27/TO	DETRAN	SJ00RY1009	26/08/2025	18:50	5061-0
OLM2F27/TO	DETRAN	SJ00RY100A	26/08/2025	19:05	5274-1
RMB6C25/TO	DETRAN	SJ00TM300G	26/08/2025	19:17	5274-1
RMB6C25/TO	DETRAN	SJ00TM300H	26/08/2025	19:26	5835-0
TVA1F54/TO	DETRAN	SJ00OB103U	26/08/2025	20:17	6637-1
GAP8G39/TO	DETRAN	SJ00NW1001	26/08/2025	20:37	5045-0
GAP8G39/TO	DETRAN	SJ00NW1002	26/08/2025	20:41	7340-0
TVA1F54/TO	DETRAN	SJ00OB103V	26/08/2025	20:31	6610-2
MW02A48/TO	DETRAN	SJ00GV0C01	26/08/2025	20:53	6580-0
RSD6D63/TO	DETRAN	SJ00NW1003	26/08/2025	21:28	5452-2
RMB1E69/TO	DETRAN	SJ00GV0C0J	26/08/2025	21:42	7056-1
QKK3F76/TO	DETRAN	SJ00KU201X	26/08/2025	21:00	6653-1
QKK3F76/TO	DETRAN	SJ00KU201Y	26/08/2025	21:00	6602-0
QKK3F76/TO	DETRAN	SJ00KU201Z	26/08/2025	22:18	6637-1
CHH2343/TO	DETRAN	SJ00QU200K	26/08/2025	22:21	5010-0
CHH2343/TO	DETRAN	SJ00QU200L	26/08/2025	22:30	6599-2
KYZ2799/TO	DETRAN	SJ00NW1004	26/08/2025	22:58	5460-0
QWE0D71/TO	DETRAN	SJ00LC500Q	26/08/2025	22:57	5010-0
RIM0B15/TO	DETRAN	SJ00NW1005	27/08/2025	00:22	7340-0
RIM0B15/TO	DETRAN	SJ00NW1006	27/08/2025	00:35	5835-0
RIM0B15/TO	DETRAN	SJ00NW1008	27/08/2025	00:38	6726-1
RIM0B15/TO	DETRAN	SJ00NW1009	27/08/2025	00:39	6653-2
RIM0B15/TO	DETRAN	SJ00NW100A	27/08/2025	00:41	6670-0
RIM0B15/TO	DETRAN	SJ00NW100B	27/08/2025	00:42	6637-1
RIM0B15/TO	DETRAN	SJ00NW100C	27/08/2025	00:45	5010-0

RIM0B15/TO	DETRAN	SJ00NW100D	27/08/2025	00:47	6602-0
RIM0B15/TO	DETRAN	SJ00NW100E	27/08/2025	00:49	5819-1
RIM0B15/TO	DETRAN	SJ00NW100F	27/08/2025	00:52	5975-0
RIM0B15/TO	DETRAN	SJ00NW100G	27/08/2025	00:57	5975-0
RIM0B15/TO	DETRAN	SJ00NW100H	27/08/2025	01:00	5274-1
QKB3H12/TO	DETRAN	DT00029048	26/08/2025	08:33	5509-0
PRD8G90/TO	DETRAN	DT00030728	26/08/2025	10:53	5185-1
OLM9036/TO	DETRAN	DT00030996	26/08/2025	16:49	7633-1
QKD4247/TO	DETRAN	DT00030995	26/08/2025	16:49	6670-0
OLM9036/TO	DETRAN	DT00030997	26/08/2025	16:49	6602-0
MWC8382/TO	DETRAN	DT00030998	26/08/2025	16:49	6599-2
OLH4976/TO	DETRAN	DT00030689	26/08/2025	17:36	5185-1
MXF8D72/TO	DETRAN	DT00030921	26/08/2025	17:39	6696-1
JGY1013/TO	DETRAN	DT00030924	26/08/2025	17:50	7633-2
HEW0225/TO	DETRAN	DT00030541	25/08/2025	07:27	6599-2
RSE9D36/TO	DETRAN	DT00030755	26/08/2025	07:58	5185-1
OLN3E12/TO	DETRAN	DT00030608	25/08/2025	07:38	7072-1
MWS90C61/TO	DETRAN	DT00030585	25/08/2025	08:02	6670-0
RMA0A67/TO	DETRAN	DT00030912	26/08/2025	11:53	6610-2
RMA0A67/TO	DETRAN	DT00030913	26/08/2025	11:53	6602-0
PEC1180/TO	DETRAN	DT00030757	26/08/2025	08:01	5185-1
JJA3D88/TO	DETRAN	DT00030758	26/08/2025	08:02	5185-1
QWC1H86/TO	DETRAN	DT00030626	25/08/2025	08:21	7633-2
QVS8B57/TO	DETRAN	DT00029049	26/08/2025	08:34	5568-0
QWE6C86/TO	DETRAN	DT00030922	26/08/2025	17:39	6696-1
MWV03633/TO	DETRAN	DT00031001	26/08/2025	16:49	6670-0
CWN8D42/TO	DETRAN	DT00030923	26/08/2025	17:45	5185-1
MWJ4C67/TO	DETRAN	DT00031002	26/08/2025	16:49	6700-0
MWV6B49/TO	DETRAN	DT00030974	26/08/2025	17:54	6670-0
MXB9989/TO	DETRAN	DT00031021	26/08/2025	17:52	7633-1
OLN7085/TO	DETRAN	DT00030330	26/08/2025	08:07	5185-1
MWE1E72/TO	DETRAN	DT00030329	26/08/2025	08:07	7633-2
JTA6839/TO	DETRAN	DT00030543	25/08/2025	07:38	5185-1
QKL5699/TO	DETRAN	DT00030545	25/08/2025	07:53	5185-1
QKA6075/TO	DETRAN	DT00030754	26/08/2025	08:10	5819-1
QXG6E32/TO	DETRAN	DT00030914	26/08/2025	11:58	7633-1
FKN2I98/TO	DETRAN	DT00030609	22/08/2025	16:55	7633-2
RIN9H04/TO	DETRAN	DT00030610	22/08/2025	16:57	6670-0
MWN2675/TO	DETRAN	DT00030611	22/08/2025	17:00	5185-1
MWN2675/TO	DETRAN	DT00030612	22/08/2025	17:00	6599-2
MWB4I86/TO	DETRAN	DT00030629	25/08/2025	08:39	7633-1
FAU2I55/TO	DETRAN	DT00030759	26/08/2025	08:22	5185-1
JID7A81/TO	DETRAN	DT00030589	25/08/2025	08:25	5185-1
MWN2675/TO	DETRAN	DT00030590	25/08/2025	08:26	5185-1
MWN2675/TO	DETRAN	DT00030591	25/08/2025	08:26	6599-2
QKJ0F19/TO	DETRAN	DT00030627	25/08/2025	08:28	7633-1
JVC5303/TO	DETRAN	DT00030761	26/08/2025	09:30	7633-2
QKL6570/TO	DETRAN	DT00030592	25/08/2025	08:33	6599-2
OYB2596/TO	DETRAN	DT00030628	22/08/2025	20:41	6637-1
OTA9F15/TO	DETRAN	DT00030920	26/08/2025	12:28	5185-1
QKB8780/TO	DETRAN	DT00030593	25/08/2025	08:36	6947-2
QKB4B95/TO	DETRAN	DT00029050	26/08/2025	15:32	7633-2
QKB4B95/TO	DETRAN	DT00029051	26/08/2025	15:32	5185-1
QWF5H96/TO	DETRAN	DT00030928	26/08/2025	19:07	7234-0
OLK5B74/TO	DETRAN	DT00030630	25/08/2025	08:45	7633-1
OLJ3I61/TO	DETRAN	DT00030632	25/08/2025	08:54	7633-2
RTF2H88/TO	DETRAN	DT00030633	25/08/2025	08:56	7633-2
MWS1B56/TO	DETRAN	DT00030634	25/08/2025	09:02	5185-1
ONA2D65/TO	DETRAN	DT00029844	25/08/2025	09:16	5487-0
OVV4A121/TO	DETRAN	DT00030635	25/08/2025	09:24	5193-0
MV9273/TO	DETRAN	DT00030636	25/08/2025	09:29	6670-0
MVR4675/TO	DETRAN	DT00030594	25/08/2025	09:31	5185-1
MWF6971/TO	DETRAN	DT00030637	25/08/2025	09:32	5185-1
QKB4608/TO	DETRAN	DT00030595	25/08/2025	09:34	6599-2
AON2I69/TO	DETRAN	DT00030596	25/08/2025	09:36	5185-1
AON2I69/TO	DETRAN	DT00030597	25/08/2025	09:36	6599-2
QKJ8D58/TO	DETRAN	DT00030598	25/08/2025	09:39	5185-1
QKJ8D58/TO	DETRAN	DT00030599	25/08/2025	09:39	6599-2
OLJ457/TO	DETRAN	DT00030775	25/08/2025	09:41	5185-1
NLP5594/TO	DETRAN	DT00030788	25/08/2025	09:42	5185-1
NLP5594/TO	DETRAN	DT00030789	25/08/2025	09:42	6599-2
MWD0A61/TO	DETRAN	DT00030777	25/08/2025	09:44	5185-1
QEG6B11/TO	DETRAN	DT00030929	26/08/2025	19:14	5185-1
HXC9664/TO	DETRAN	DT00030669	26/08/2025	15:59	7633-1
JUR4065/TO	DETRAN	DT00030930	26/08/2025	19:47	6599-2
QKB8107/TO	DETRAN	DT00030931	26/08/2025	19:59	6670-0
HEW0225/TO	DETRAN	DT00028637	25/08/2025	15:35	5185-1
HQD0646/TO	DETRAN	DT00031026	26/08/2025	20:04	6599-2
QKJ3A04/TO	DETRAN	DT00030497	25/08/2025	16:13	5819-4
OLJ2412/TO	DETRAN	DT00031027	26/08/2025	20:10	6599-2
OLJ2412/TO	DETRAN	DT00031028	26/08/2025	20:04	5819-4

OLJ2412/TO	DETRAN	DT00031030	26/08/2025	20:04	7340-0
MZW9141/TO	DETRAN	DT00030792	25/08/2025	18:13	5185-1
OYA4406/TO	DETRAN	DT00030793	25/08/2025	18:17	5185-1
OYA4406/TO	DETRAN	DT00030794	25/08/2025	18:17	6599-2
QKASI77/TO	DETRAN	DT00030795	25/08/2025	18:21	6670-0
QKASI77/TO	DETRAN	DT00030796	25/08/2025	18:21	6610-2
QKASI77/TO	DETRAN	DT00030797	25/08/2025	18:21	6599-2
MWJ9G51/TO	DETRAN	DT00030784	25/08/2025	18:24	6670-0
QKL3H08/TO	DETRAN	DT00030783	25/08/2025	18:20	6670-0
QWD5G14/TO	DETRAN	DT00031032	26/08/2025	21:39	6645-0
QWD5G14/TO	DETRAN	DT00031034	26/08/2025	21:39	5215-2
MXD7748/TO	DETRAN	DT00030798	25/08/2025	18:27	6602-0
JII3E66/TO	DETRAN	DT00030799	25/08/2025	18:29	6599-2
MWR2186/TO	DETRAN	DT00030779	25/08/2025	09:50	5185-1
HPU8908/TO	DETRAN	DT00030781	25/08/2025	10:03	5185-1
RSB4E36/TO	DETRAN	DT00028636	25/08/2025	15:09	5185-1
QKB8107/TO	DETRAN	DT00030932	26/08/2025	19:59	6599-2
RIN2E18/TO	DETRAN	DT00031023	26/08/2025	20:00	6599-2
RIN2E18/TO	DETRAN	DT00031024	26/08/2025	20:00	6670-0
QKMOF38/TO	DETRAN	DT00030713	25/08/2025	15:29	6408-0
QKMOF38/TO	DETRAN	DT00030714	25/08/2025	15:29	6645-0
OLJ2412/TO	DETRAN	DT00031029	26/08/2025	20:04	6602-0
MWQ2977/TO	DETRAN	DT00030720	25/08/2025	17:39	5819-4
MWQ2977/TO	DETRAN	DT00030721	25/08/2025	17:39	6599-2
OLM3G21/TO	DETRAN	DT00030933	26/08/2025	20:33	6602-0
MWQ6247/TO	DETRAN	DT00030722	25/08/2025	17:48	6599-1
MWYF83/TO	DETRAN	DT00031031	26/08/2025	20:58	5819-4
OLH1A59/TO	DETRAN	DT00031036	26/08/2025	21:39	5274-1
OLH1A59/TO	DETRAN	DT00031037	26/08/2025	21:39	7056-1
OLH1A59/TO	DETRAN	DT00031038	26/08/2025	21:39	6645-0
OLH1A59/TO	DETRAN	DT00031039	26/08/2025	21:39	5215-2
QWA1147/TO	DETRAN	DT00030785	25/08/2025	17:13	6610-2
MWX8357/TO	DETRAN	DT00030786	25/08/2025	17:18	7072-1
MWX8357/TO	DETRAN	DT00030787	25/08/2025	17:18	6599-2
RMC8F39/TO	DETRAN	DT00030812	25/08/2025	17:25	7072-1
RMC8F39/TO	DETRAN	DT00030813	25/08/2025	17:25	6637-1
OLH1A59/TO	DETRAN	DT00031040	26/08/2025	21:39	6602-0
MWL7544/TO	DETRAN	DT00030773	26/08/2025	15:18	5185-1
PCH0885/TO	DETRAN	DT00030723	25/08/2025	19:52	6670-0
MWG9287/TO	DETRAN	DT00030814	25/08/2025	17:35	6602-0
OLK1722/TO	DETRAN	DT00030815	25/08/2025	17:36	6602-0
MWN9626/TO	DETRAN	DT00030816	25/08/2025	17:40	6637-1
MVT4504/TO	DETRAN	DT00030817	25/08/2025	17:40	6637-1
MVT4504/TO	DETRAN	DT00030818	25/08/2025	17:40	6602-0
JWB8302/TO	DETRAN	DT00030918	26/08/2025	15:53	6599-2
PZN7D93/TO	DETRAN	DT00030893	26/08/2025	16:04	6580-0
QKE4535/TO	DETRAN	DT00030696	26/08/2025	06:56	5185-1
OIR0C81/TO	DETRAN	DT00030680	26/08/2025	06:57	5185-1
MXG7E77/TO	DETRAN	DT00030724	26/08/2025	07:23	5185-1
RMA1B12/TO	DETRAN	DT00030949	26/08/2025	15:53	6602-0
JH05C11/TO	DETRAN	DT00030725	26/08/2025	07:28	5819-1
MWU1986/TO	DETRAN	DT00030894	26/08/2025	16:04	7340-0
RIM6B36/TO	DETRAN	DT00030895	26/08/2025	16:04	7340-0
JH05C11/TO	DETRAN	DT00030824	26/08/2025	07:28	7030-1
JGO1337/TO	DETRAN	DT00030825	26/08/2025	07:28	7633-1
JGO1337/TO	DETRAN	DT00030826	26/08/2025	07:28	5185-1
QWCB8A22/TO	DETRAN	DT00030952	26/08/2025	16:10	6599-2
OYB8589/TO	DETRAN	DT00030827	26/08/2025	07:28	6599-2
FGQ5I55/TO	DETRAN	DT00030731	26/08/2025	07:46	5185-1
QWC8A22/TO	DETRAN	DT00030953	26/08/2025	16:10	6645-0
MVZ1G99/TO	DETRAN	DT00030954	26/08/2025	16:10	6670-0
MWQ2150/TO	DETRAN	DT00030896	26/08/2025	16:13	6602-0
OTF1C45/TO	DETRAN	DT00030681	26/08/2025	07:52	5193-0
RSB3F68/TO	DETRAN	DT00029045	26/08/2025	07:48	7633-2
QKF0705/TO	DETRAN	DT00030732	26/08/2025	07:55	5185-1
PIM8005/TO	DETRAN	DT00030955	26/08/2025	16:10	6599-2
MXD9803/TO	DETRAN	DT00030956	26/08/2025	16:10	6599-2
RXIJ380/TO	DETRAN	DT00030665	26/08/2025	08:00	7633-2
QWD3H50/TO	DETRAN	DT00030831	26/08/2025	07:57	7072-1
QWD3H50/TO	DETRAN	DT00030830	26/08/2025	07:57	5118-0
QWD3H50/TO	DETRAN	DT00030832	26/08/2025	07:57	6599-2
QKB6636/TO	DETRAN	DT00030962	26/08/2025	16:22	5185-1
QWD3H50/TO	DETRAN	DT00030833	26/08/2025	07:57	6670-0
QWD3H50/TO	DETRAN	DT00030834	26/08/2025	07:57	7340-0
JHJ2928/TO	DETRAN	DT00030666	26/08/2025	08:10	5193-0
QWB8373/TO	DETRAN	DT00029792	26/08/2025	08:14	5185-1
JHJ2928/TO	DETRAN	DT00030667	26/08/2025	08:10	5185-1
OKME88/TO	DETRAN	DT00030668	26/08/2025	08:06	6122-0
MWF1552/TO	DETRAN	DT00030959	26/08/2025	16:10	7633-1
KD7189/TO	DETRAN	DT00030670	26/08/2025	08:31	5185-1
MWGOE30/TO	DETRAN	DT00030883	26/08/2025	08:33	7340-0

ONW2E55/TO	DETRAN	DT00030735	26/08/2025	08:33	5185-1
RMB7F28/TO	DETRAN	DT00030966	26/08/2025	16:35	7340-0
PWL1A38/TO	DETRAN	DT00030683	26/08/2025	08:34	5185-1
MVJ2062/TO	DETRAN	DT00030885	26/08/2025	08:33	7340-0
QWD2104/TO	DETRAN	DT00030884	26/08/2025	08:33	7340-0
QKJ9517/TO	DETRAN	DT00030886	26/08/2025	08:33	7340-0
OLJ3D35/TO	DETRAN	DT00030961	26/08/2025	16:46	6599-2
TVA3C28/TO	DETRAN	DT00030973	26/08/2025	17:28	7366-1
QKK4322/TO	DETRAN	DT00030892	26/08/2025	16:02	6580-0
RXIJ380/TO	DETRAN	DT00030664	26/08/2025	07:58	5185-1
MWA5564/TO	DETRAN	DT00030733	26/08/2025	07:55	5185-1
QWD3H50/TO	DETRAN	DT00030828	26/08/2025	07:57	6858-0
MWA5564/TO	DETRAN	DT00030734	26/08/2025	07:55	5193-0
RIN3F72/TO	DETRAN	DT00030897	26/08/2025	16:22	7340-0
QWD3H50/TO	DETRAN	DT00030829	26/08/2025	07:57	5010-0
QKD5C23/TO	DETRAN	DT00030898	26/08/2025	16:22	5185-1
MWV5H11/TO	DETRAN	DT00031223	27/08/2025	17:29	7633-2
NVO9260/TO	DETRAN	DT00029776	27/08/2025	17:32	5185-1
RIM7D81/TO	DETRAN	DT00031224	27/08/2025	17:29	7684-2
NLF2C59/TO	DETRAN	DT00031206	27/08/2025	17:29	5185-1
QKH9221/TO	DETRAN	DT00031225	27/08/2025	17:33	5185-1
NLF2C59/TO	DETRAN	DT00031207	27/08/2025	17:34	6580-0
QKH9221/TO	DETRAN	DT00031226	27/08/2025	17:33	5703-0
RCE1C98/TO	DETRAN	DT00031208	27/08/2025	17:35	5185-1
JKK3832/TO	DETRAN	DT00031209	27/08/2025	17:37	5185-1
RSA9I24/TO	DETRAN	DT00031230	27/08/2025	17:39	7366-2
QPD5A44/TO	DETRAN	DT00031232	27/08/2025	17:44	7633-2
QKE2C72/TO	DETRAN	DT00031212	27/08/2025	17:44	5703-0
RIM7H69/TO	DETRAN	DT00031233	27/08/2025	17:44	7633-2
RIM7H69/TO	DETRAN	DT00031234	27/08/2025	17:44	6408-0
RIM7H69/TO	DETRAN	DT00031235	27/08/2025	17:44	6599-2
RIM6A02/TO	DETRAN	DT00031213	27/08/2025	17:48	7633-2
RIM6A02/TO	DETRAN	DT00031214	27/08/2025	17:48	6599-2
QK9G914/TO	DETRAN	DT00031236	27/08/2025	17:44	6408-0
MWY9171/TO	DETRAN	DT00031237	27/08/2025	17:44	5185-1
OLN4992/TO	DETRAN	DT00031215	27/08/2025	17:55	5185-1
ASI4688/TO	DETRAN	DT00031254	27/08/2025	17:55	5185-1
MWV7680/TO	DETRAN	DT00031257	27/08/2025	18:13	6637-2
JFX9022/TO	DETRAN	DT00031123	27/08/2025	18:22	5185-1
JFX9022/TO	DETRAN	DT00031124	27/08/2025	18:22	6599-2
RSF0A44/TO	DETRAN	DT00029777	27/08/2025	18:38	6122-0
RSF0A44/TO	DETRAN	DT00029778	27/08/2025	18:38	7684-2
RIMJ860/TO	DETRAN	DT00031126	27/08/2025	18:50	6602-0
TVA0H21/TO	DETRAN	DT00031258	27/08/2025	19:15	6408-0
QKJ3J37/TO	DETRAN	DT00031259	27/08/2025	19:15	7684-2
QKJ3J37/TO	DETRAN	DT00031260	27/08/2025	19:15	7340-0
OLL0716/TO	DETRAN	DT00031261	27/08/2025	19:15	5193-0
QKJ3388/TO	DETRAN	DT00027520	27/08/2025	19:19	7234-0
QKL2H71/TO	DETRAN	DT00031262	27/08/2025	19:40	6408-0
TVA0H21/TO	DETRAN	DT00031127	27/08/2025	19:15	6408-0
MXC5D28/TO	DETRAN	DT00027521	27/08/2025	19:51	6726-1
NSI7E90/TO	DETRAN	DT00031131	27/08/2025	19:51	6670-0
MXC5D28/TO	DETRAN	DT00027522	27/08/2025	19:51	6408-0
MXC5D28/TO	DETRAN	DT00027523	27/08/2025	19:51	5010-0
JHE8D44/TO	DETRAN	DT00031277	27/08/2025	20:11	5185-1
JHE8D44/TO	DETRAN	DT00031278	27/08/2025	20:11	5193-0
OLH7B15/TO	DETRAN	DT00031218	27/08/2025	20:13	6530-0
NWE8A30/TO	DETRAN	DT00031307	27/08/2025	20:17	5185-1
MWV8B93/TO	DETRAN	DT00031308	27/08/2025	20:17	5185-1
QWF2J35/TO	DETRAN	DT00031309	27/08/2025	20:17	5185-1
QKC3879/TO	DETRAN	DT00030500	27/08/2025	20:18	5185-1
RFQ7A67/TO	DETRAN	DT00031310	27/08/2025	20:17	5185-1
OLL8I91/TO	DETRAN	DT00031311	27/08/2025	20:28	6408-0
MWR4975/TO	DETRAN	DT00031325	27/08/2025	20:31	5185-1
QWD2G02/TO	DETRAN	DT00031326	27/08/2025	20:31	6637-2
QKE5624/TO	DETRAN	DT00031327	27/08/2025	20:38	6408-0
QKD6F35/TO	DETRAN	DT00031328	27/08/2025	20:38	6408-0
PBB6D45/TO	DETRAN	DT00031329	27/08/2025	20:38	5185-2
JHR3G48/TO	DETRAN	DT00030502	27/08/2025	20:39	5185-1
QWB2627/TO	DETRAN	DT00030888	26/08/2025	08:40	7340-0
QKG2E93/TO	DETRAN	DT00030835	26/08/2025	08:48	6670-0
QKG2E93/TO	DETRAN	DT00030836	26/08/2025	08:48	6408-0
RMA7J52/TO	DETRAN	DT00031330	27/08/2025	20:38	6408-0
MVQ0C03/TO	DETRAN	DT00031331	27/08/2025	20:47	5185-1
RIM2G67/TO	DETRAN	DT00031333	27/08/2025	20:59	6408-0
QKG3152/TO	DETRAN	DT00031347	27/08/2025	21:09	6602-0
FSQ7B95/TO	DETRAN	DT00031348	27/08/2025	21:33	6017-3
OHB5G70/TO	DETRAN	DT00031176	27/08/2025	17:11	5185-1
QKK&J52/TO	DETRAN	DT00031195	27/08/2025	17:16	5185-1
RMB8J85/TO	DETRAN	SJ00POC00E	27/08/2025	07:19	6858-0
QKK2G26/TO	DETRAN	SJ00POC00F	27/08/2025	07:31	7048-1

QWA7B32/TO	DETRAN	SJ00GK4017	27/08/2025	07:35	5010-0
MWG3887/TO	DETRAN	SJ00MJ1019	27/08/2025	08:36	5452-1
RSC8A00/TO	DETRAN	SJ00L36007	27/08/2025	08:53	5010-0
QKM9F46/TO	DETRAN	SJ00OQ100L	27/08/2025	10:23	5541-1
KAF2402/TO	DETRAN	SJ00ML200K	27/08/2025	10:34	6653-1
KAF2402/TO	DETRAN	SJ00ML200L	27/08/2025	10:40	5010-0
QWB8373/TO	DETRAN	DT00029793	26/08/2025	08:14	7633-2
MWF1552/TO	DETRAN	DT00030958	26/08/2025	16:10	6599-1
HWL7761/TO	DETRAN	DT00030963	26/08/2025	16:35	5185-1
MXD1708/TO	DETRAN	DT00029794	26/08/2025	08:22	7340-0
RSE3E60/TO	DETRAN	DT00030965	26/08/2025	16:35	5185-1
QWC1287/TO	DETRAN	DT00030882	26/08/2025	08:23	7340-0
MXF6G43/TO	DETRAN	DT00030964	26/08/2025	16:35	5185-1
MWN7035/TO	DETRAN	DT00030983	26/08/2025	16:49	6599-2
MWU1574/TO	DETRAN	DT00030987	26/08/2025	16:49	5185-1
IWA2G89/TO	DETRAN	DT00030738	26/08/2025	09:15	5185-2
OYB3A40/TO	DETRAN	DT00030967	26/08/2025	16:58	5185-1
RSABJ05/TO	DETRAN	DT00030988	26/08/2025	16:49	6602-0
RSABJ05/TO	DETRAN	DT00030989	26/08/2025	16:49	6645-0
RSABJ05/TO	DETRAN	DT00030990	26/08/2025	16:49	6408-0
PSA9548/TO	DETRAN	DT00030900	26/08/2025	09:19	6599-2
RML8G74/TO	DETRAN	DT00030889	26/08/2025	09:26	5185-1
RSD1C82/TO	DETRAN	DT00030740	26/08/2025	09:26	6645-0
RSD1C82/TO	DETRAN	DT00030741	26/08/2025	09:26	7340-0
OLN7041/TO	DETRAN	DT00030902	26/08/2025	09:19	7340-0
OLN7041/TO	DETRAN	DT00030903	26/08/2025	09:19	6599-2
QWE4181/TO	DETRAN	DT00030684	26/08/2025	09:27	7633-2
MXF8865/TO	DETRAN	DT00030697	26/08/2025	07:54	5703-0
MXD3D44/TO	DETRAN	DT00030698	26/08/2025	09:45	5185-1
PQB2H90/TO	DETRAN	DT00030904	26/08/2025	09:48	5185-1
QWE1H84/TO	DETRAN	DT00030699	26/08/2025	09:49	5185-1
RMA1F36/TO	DETRAN	DT00030726	26/08/2025	09:50	5185-1
MXE6706/TO	DETRAN	DT00030905	26/08/2025	09:54	5185-1
MXE6706/TO	DETRAN	DT00030906	26/08/2025	09:54	6599-2
OBW5H75/TO	DETRAN	DT00030968	26/08/2025	16:58	6580-0
RIM1C49/TO	DETRAN	DT00030969	26/08/2025	16:58	7340-0
NNB1996/TO	DETRAN	DT00030727	26/08/2025	09:57	5185-1
QPR9C87/TO	DETRAN	DT00030685	26/08/2025	09:59	5568-0
QKJ2927/TO	DETRAN	DT00030991	26/08/2025	16:49	5185-1
QKJ2927/TO	DETRAN	DT00030992	26/08/2025	16:49	6599-2
QKM4449/TO	DETRAN	DT00030686	26/08/2025	10:04	5452-6
MWH6319/TO	DETRAN	DT00030688	26/08/2025	17:11	5185-1
QWE9A05/TO	DETRAN	DT00030890	26/08/2025	10:17	7633-2
HNVO331/TO	DETRAN	DT00030970	26/08/2025	16:58	7340-0
QKD4247/TO	DETRAN	DT00030993	26/08/2025	16:49	6602-0
OLN1E26/TO	DETRAN	DT00030919	26/08/2025	10:18	5185-1
QWC9H63/TO	DETRAN	DT00030891	26/08/2025	10:19	7633-2
QWB1993/TO	DETRAN	DT00030971	26/08/2025	16:58	7340-0
QKD4247/TO	DETRAN	DT00030994	26/08/2025	16:49	6645-0
QDA7H49/TO	DETRAN	DT00029047	26/08/2025	10:23	7633-2
RIN3C20/TO	DETRAN	DT00029046	26/08/2025	10:18	7633-2
QKK4A10/TO	DETRAN	DT00029712	26/08/2025	10:26	5185-1
MWN4H51/TO	DETRAN	DT00030972	26/08/2025	16:58	7340-0
MAN2F63/TO	DETRAN	DT00030687	26/08/2025	10:24	7366-2
MWY9626/TO	DETRAN	DT00031053	27/08/2025	07:06	6602-0
OLH0463/TO	DETRAN	DT00030774	27/08/2025	07:00	6602-0
QWC7F36/TO	DETRAN	DT00030975	27/08/2025	07:16	6700-0
RIN7D94/TO	DETRAN	DT00030976	27/08/2025	07:44	6408-0
MXC8H38/TO	DETRAN	DT00031054	27/08/2025	07:47	5525-0
RIN7D94/TO	DETRAN	DT00030977	27/08/2025	07:44	6637-2
QVR3F50/TO	DETRAN	DT00029674	27/08/2025	08:00	5525-0
MWH6432/TO	DETRAN	DT00030978	27/08/2025	08:09	6408-0
QKJ0D17/TO	DETRAN	DT00031055	27/08/2025	08:30	6637-1
QKJ0D17/TO	DETRAN	DT00031056	27/08/2025	08:30	7030-1
QKJ0D17/TO	DETRAN	DT00031057	27/08/2025	08:30	6610-2
NFL2A12/TO	DETRAN	DT00030979	27/08/2025	08:45	5185-1
MWD3564/TO	DETRAN	DT00030980	27/08/2025	08:45	6580-0
MWP2633/TO	DETRAN	DT00030981	27/08/2025	08:35	6602-0
MWU5752/TO	DETRAN	DT00028168	27/08/2025	08:01	5525-0
QWD6112/TO	DETRAN	DT00031088	27/08/2025	08:59	6637-2
QWF8A14/TO	DETRAN	DT00031089	27/08/2025	08:59	5185-1
QKJ2025/TO	DETRAN	DT00028172	27/08/2025	09:04	5185-1
QWF3E23/TO	DETRAN	DT00031090	27/08/2025	08:59	6408-0
QKK2025/TO	DETRAN	DT00028173	27/08/2025	09:04	6599-2
QWA7H95/TO	DETRAN	DT00031091	27/08/2025	09:06	6416-0
OMR6644/TO	DETRAN	DT00028174	27/08/2025	09:08	5185-1
QWC8A22/TO	DETRAN	DT00031092	27/08/2025	09:06	6637-1

## IGEPREV

**PORTARIA Nº 1110, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Irany Borges dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12 de maio de 2025, ao cônjuge NOURIVAL DOS SANTOS, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada IRANY BORGES DOS SANTOS, referente à matrícula nº 0000790, no cargo de Professor da Educação Básica, Padrão II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Magistério, com base no que consta do processo nº 2025.07.223522P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 2.937,06, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I da EC 103/2019, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 7.177,81.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 12 de maio de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1011, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Carmen Catarina Andrade Ribeiro.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, IV, 40 I, II, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 23 de janeiro de 2025, ao cônjuge SIDNEY DE SOUSA RIBEIRO, ao filho menor GABRIEL ANDRADE RIBEIRO, e à filha menor CAROL ANDRADE RIBEIRO, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada CARMEN CATARINA ANDRADE RIBEIRO, referente a matrícula nº 680051/1, no cargo de Enfermeiro, Padrão X, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2025.07.222946P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário e vitalício, no valor de 10.149,32, correspondente a 80% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 12.686,65.

I - SIDNEY DE SOUSA RIBEIRO, 33,33% entre 23/01/2025 a 10/09/2025 e 50% entre 10/09/2025 a 18/10/2027 e 100% a partir de 18/10/2027;

II - GABRIEL ANDRADE RIBEIRO, em caráter temporário - 33,33% entre 23/01/2025 a 10/09/2025;

III - CAROL ANDRADE RIBEIRO, 33,33% entre 23/01/2025 a 10/09/2025 e 50% entre 10/09/2025 a 18/10/2027.

Parágrafo Único. A cota familiar de 50% (cinquenta por cento) será mantida durante todo o período de vigência do benefício, independentemente do número de dependentes. As cotas individuais de 10% (dez por cento) por dependente cessarão com a perda da qualidade de dependente, não sendo reversíveis aos demais.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 23 de janeiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1214, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Soares Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIADO SOCORRO SOARES SOUSA, matrícula nº 182968/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XIV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.566,10, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222750P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1215, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elza do Nascimento Carvalho Louça.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 13-B III da Constituição Estadual c/c art. 28ºa" 3, e art. 35, I, II, III e IV; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELZA DO NASCIMENTO CARVALHO LOUÇA, matrícula 970820/3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 25 anos, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222705P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 2.172,48, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.607,64, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1292, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sirlene Aparecida Gontijo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SIRLENE APARECIDA GONTIJO, matrícula nº 654349/1, no cargo de Agente de Necrotomia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 21.991,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222426P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1295, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Maria Madalena Urzêdo Leão.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA MADALENA URZÊDO LEÃO, matrícula nº 393396/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.004,51, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223038P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1303, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Magdonalva de Melo Matos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MAGDONALVA DE MELO MATOS, matrícula nº 1023896/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IX, Referência "K", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.957,54, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222917P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1304, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Selviran Cardoso de Deus.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SELVIRAN CARDOSO DE DEUS, matrícula nº 625076/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.308,24, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223700P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1305, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elieth Liliam Madeira Dias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIETH LILIAM MADEIRA DIAS, matrícula nº 918640/1, no cargo de Oficial Investigador de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 21.991,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222830P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1306, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joelma Lima Brandão.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOELMA LIMA BRANDAO, matrícula nº 618758/1, no cargo de Oficial Investigador de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 21.991,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223305P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1307, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Conceição de Maria Gonçalves Mendes Duarte.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CONCEIÇÃO DE MARIA GONÇALVES MENDES DUARTE, matrícula nº 457957/2, Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência "L", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência De Defesa Agropecuária Do Estado Do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.584,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223140P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1308, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Humberto de Almeida Sena.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado HUMBERTO DE ALMEIDA SENA, matrícula nº 726701/1, no cargo de Oficial Investigador de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 21.991,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223112P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1309, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jusceni Pinto Barbosa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JUSCENI PINTO BARBOSA, matrícula nº 802417/3, no cargo de Auxiliar Administrativo, Nível VIII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.743,60, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223130P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1310, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Katia Maria Soares de Castro Gomes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada KATIA MARIA SOARES DE CASTRO GOMES, matrícula nº 839489/1, no cargo de Nutricionista, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.982,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223355.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1315, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tania do Socorro Silveira Dias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TANIA DO SOCORRO SILVEIRA DIAS, matrícula nº 271217/1, no cargo de Nutricionista, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.982,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223095P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1319, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Gloria Meneses Madeira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA GLORIA MENESES MADEIRA, matrícula nº 919667/3, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.563,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222366P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1320, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Antônio Sardinha de Jesus.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ANTÔNIO SARDINHA DE JESUS, matrícula nº 641367/3, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 14.941,78, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.223722P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1321, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Willian Ramalho Barreto.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar WILLIAN RAMALHO BARRETO, matrícula nº 775967/1, no Posto de Tenente Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 35.292,34, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.773,90, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.223628P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1322, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Valdisa Fernandes de Moura.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VALDISA FERNANDES DE MOURA, matrícula nº 611703/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.563,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222446P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1323, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Georton Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar GEORTON OLIVEIRA, matrícula nº 477257/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 21.247,99, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.223629P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1324, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Norberto Filho Gonçalves.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar NORBERTO FILHO GONÇALVES, matrícula nº 877363/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 31.763,12, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.223647P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1325, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Luiz Gonçalves da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** ao segurado LUIZ GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 406901/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.740,81, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222913P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1327, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Luiz Carlos de Sousa Maciel.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº 0013567-19.2024.8.27.2722/TO.

CONSIDERANDO os termos do ato nº 1.494 - RET, de 3 de junho 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.828, de 3 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 414/2025, de 02 de setembro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 456/TRR de 05 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.885, de 09 de junho de 2017, em relação ao militar LUIZ CARLOS DE SOUSA MACIEL, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Primeiro Tenente, Referência "J", a partir de 09/06/2017 com base no que consta dos autos nº 2025.16.01287R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de junho de 2025.

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1328, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada do militar José Neres Cardoso da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº 0002501-81.2020.8.27.2722.

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1.451 - PRM, de 29 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.825, 29 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 403/2025, de 29 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 1.740, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação ao militar JOSÉ NERES CARDOSO DA SILVA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de 2º Tenente, Referência "J" a partir 22/05/2020, com base no que consta dos autos nº 2025.16.211089R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2020.

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1329, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eva Mendes de Araujo Soares.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** à segurada EVA MENDES DE ARAUJO SOARES, matrícula nº 333697/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.112,12, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223149P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1330, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada do militar Lindomar Viana da Costa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº 0003611-76.2024.8.27.2722.

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1.293 - PRM, de 7 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.810, 07 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 402/2025, de 29 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1065, de 12 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.417, de 12 de agosto de 2019, em relação ao militar LINDOMAR VIANA DA COSTA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de 2º Tenente, Referência "J" a partir 23/04/2019, com base no que consta dos autos nº 2025.16.207129R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de agosto de 2019.

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1331, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada do militar Lenar José da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº 0003118-02.2024.8.27.2722/TO.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 238/2025-GAMP/DGP, de 07 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.812, de 09 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 406/2025, de 01 de setembro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1659, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação ao militar LENAR JOSE DA SILVA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Subtenente, Referência "I", a partir 13/11/2020, com base no que consta dos autos nº 2025.16.210671R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2020.

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1333, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Francisco Fernando Alves da Costa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado FRANCISCO FERNANDO ALVES DA COSTA, matrícula nº 492398/3, no cargo de Perito Oficial, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 37.175,40, que, após a aplicação do redutor constitucional de R\$ 4.656,96, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223185P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1334, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Revisão de Reserva Remunerada do militar Charles Lindbergh Pimentel Moreira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1.485 - RET, de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.828, de 03 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 410/2025, de 01 de setembro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 032, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.243, de 05 de janeiro de 2023, em relação ao militar CHARLES LINDBERGH PIMENTEL MOREIRA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Capitão, Referência "J" a partir 05/01/2023, com base no que consta dos autos nº 2025.16.217140R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de janeiro de 2023.

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1335, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Arlene Lopes da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ARLENE LOPES DA SILVA, matrícula nº 791936/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.584,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223073P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1336, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Paulo Gomes da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº 0000562-86.2022.8.27.2725/TO.

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 339 - PRM, de 24 de janeiro 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6743, de 24 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 50/2025, de 21 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1148 de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5826, de 13 de abril de 2021, em relação ao militar PAULO GOMES DA SILVA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Primeiro Tenente, Referência "J", a partir de 29/12/2020 com base no que consta dos autos nº 2025.16.212462R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de abril de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1337, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Cleyton Coelho Maciel.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº 0010656-34.2024.8.27.2729/TO.

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1.984 - PRM, de 16 de outubro 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6678, de 16 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 409/2025, de 01 de setembro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1722 de 01 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.203, de 04 de novembro de 2022, em relação ao militar CLEYTON COELHO MACIEL, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Primeiro Tenente, Referência "J", a partir de 14/10/2022 com base no que consta dos autos nº 2024.16.216112R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de novembro de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1338, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez da militar Andreia Pelizari Labanca.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, II, e no art. 24, art. 27, art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 4º, II, "b"; os arts. 68, III, item 2, arts. 80, II, 82, III, art. 124, art. 125, II, art. 127, IV, §3º; art. 128, §§1º, 2º, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1121, de 22 de agosto de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1784, de 26 de agosto de 2025 (fls. 37/46)

**RESOLVE:**

Art. 1º REFORMAR a militar ANDREIA PELIZARI LABANCA, matrícula nº 1080474/2, na Graduação de Segundo Sargento, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 18 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 11.058,90, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.687,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2025.14.223281P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1339, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zenilda Zenaide de Noronha Xavier.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ZENAILDA ZENAIDE DE NORONHA XAVIER, matrícula nº 942574/4, no cargo de Professor Da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.740,81, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222782P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1340, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial à segurada Sandra Cristina dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SANDRA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº 950066/2, Agente de Necrotomia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.991,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220636P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1342, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Selene Barros Pimentel Parente.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SELENE BARROS PIMENTEL PARENTE, matrícula nº 591650/4, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223373P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1343, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sineide Alves Moura.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SINEIDE ALVES MOURA, matrícula nº 519999/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.575,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222868P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1344, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Suedes Fernandes de Araujo Alves.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SUEDES FERNANDES DE ARAUJO ALVES, matrícula nº 580240/3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão V, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.756,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223340P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1345, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Luiza Rodrigues Lobo Machado.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA LUIZA RODRIGUES LOBO MACHADO, matrícula nº 223983/1, no cargo de Extensionista Rural, Nível XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.510,47, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223107P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1346, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mariete Pinheiro da Costa Gloria.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIETE PINHEIRO DA COSTA GLORIA, matrícula nº 728590/2, no cargo de Técnico em Laboratório, Padrão XIV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.566,10, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222180P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1347, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Leite dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA LEITE DOS SANTOS, matrícula nº 868957/4, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.563,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222800P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1349, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucia de Fátima Reis Leite.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIA DE FATIMA REIS LEITE, matrícula nº 485837/2, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, Padrão VIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral Servidores do Poder Executivo, com lotação no Secretaria Da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.565,35, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223335P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1350, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ieda Fatima Batista Nogueira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IEDA FATIMA BATISTA NOGUEIRA, matrícula nº 314344/1, no cargo de Assistente Social, Padrão XI, Referência L, carga horária 135 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.982,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223029P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1351, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Eloisio Antonio Worst.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ELOISIO ANTONIO WORST, matrícula nº 572679/2, cargo de Professor da Educação Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.989,60, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222566P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1354, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Emerson Luiz Martins.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EMERSON LUIZ MARTINS, matrícula nº 713380/2, no cargo de Oficial Investigador de Polícia, Nível II, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria Da Cidadania e Justiça, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 21 anos e 28 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2017.03.0198P.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 18.133,18, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 11.597,50, reajustado por Índice e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1357, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Paulo Silva Cardoso.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, III; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, "b", no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 09 de julho de 2024, à companheira LINADE LUCENA DE AZEVEDO, nascida em 25/08/1947, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado PAULO SILVA CARDOSO, benefício nº 133922/2, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência A, com base no que consta do processo nº 2025.07.222931P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, correspondente a 100%, ficando o valor a ser pago na ordem de R\$ 300,00, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 300,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de julho de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1358, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Manoel Divino Pereira Luz.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de janeiro de 2025, à cônica CLAUDIA ANGELA SOARES PEREIRA, em caráter vitalício, à filha menor EMANUELA SOARES PEREIRA DE AGUIAR, em caráter temporário, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MANOEL DIVINO PEREIRA LUZ, referente a matrícula nº 750508/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Secretária da Fazenda, com base no que consta do processo nº 2025.07.222935P.

Art. 2º FIXAR o benefício, no valor de 1.238,10, devendo ser complementado o montante de R\$ 247,62, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.518,00;

I - CLAUDIA ANGELA SOARES PEREIRA, 50% entre 27/01/2025 a 25/03/2031 e 100% a partir de 25/03/2031;

II - EMANUELA SOARES PEREIRA DE AGUIAR, em caráter temporário - 50% entre 27/01/2025 a 25/03/2031;

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 27 de janeiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1360, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição ao Militar Reinaldo Amaral Neres.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 432/2025/DIMIL, de 12 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar REINALDO AMARAL NERES, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 83/TRR, de 27 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.550, de 29 de janeiro de 2016, com base no que consta do processo nº 2025.45.602175PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 09 de julho de 2024;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 09 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de julho de 2024, observada o prazo prescricional quinquenal, a contar cinco anos da data do requerimento.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1362, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição ao Militar Edilson da Mota Feitosa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 433/2025/DIMIL, de 15 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar EDILSON DA MOTA FEITOSA, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 501, de 08 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.449, de 01 de setembro de 2017, com base no que consta do processo nº 2025.45.602334PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 03 de julho de 2024;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de julho de 2024, observada o prazo prescricional quinquenal, a contar cinco anos da data do requerimento.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1364, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição ao Militar Aldair Muniz dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 438/2025/DIMIL, de 16 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar ALDAIR MUNIZ DOS SANTOS, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 61, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6504, de 02 de fevereiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2025.45.702735PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 14 de maio de 2025;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 14 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de maio de 2025, observada o prazo prescricional quinquenal, a contar cinco anos da data do requerimento.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1368, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária à pensionista Lucirene Rodrigues de Assunção.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 436/2025/DIMIL, de 16 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade da Pensionista LUCIRENE RODRIGUES DE ASSUNÇÃO, teve seu benefício de pensão por morte concedido por meio da Portaria nº 718, de 04 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6831, de 06 de junho de 2025, com base no que consta do processo nº 2025.45.602396PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 17 de junho de 2020;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de junho de 2020, em relação ao imposto de renda, observada o prazo prescricional quinquenal, a contar cinco anos da data do requerimento.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1370, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Brigida Francisca Brito.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de janeiro de 2025, ao cônjuge MANOEL ALVES DE BRITO, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada BRIGIDA FRANCISCA BRITO, referente ao benefício nº 0003574, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2025.07.222969P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 607,22, devendo ser complementado o montante de R\$ 910,78, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.518,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de janeiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1371, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária ao Militar Giovane Barboza do Nascimento.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 439/2025/DIMIL, de 16 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar GIOVANE BARBOZA DO NASCIMENTO, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 9/TRR, de 29 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2827, de 03 de fevereiro de 2009, com base no que consta do processo nº 2025.45.602182PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 20 de fevereiro de 2025;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de fevereiro de 2025, observada o prazo prescricional quinquenal, a contar cinco anos da data do requerimento.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1373, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição ao Militar Raylon Vieira Ferreira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 434/2025/DIMIL, de 15 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar RAYLON VIEIRA FERREIRA, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 1891, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5514, de 02 de janeiro de 2020, com base no que consta do processo nº 2025.45.602445PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 29 de maio de 2025;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de maio de 2025, observada o prazo prescricional quinquenal, a contar cinco anos da data do requerimento.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1376, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Reforma do militar Raimundo Sena Paiva Filho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1005, de 29 de julho de 2025, Parecer "SPA" nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 1628, de 07 de agosto de 2025 (fls. 42/79).

**RESOLVE:**

Art. 1º REFORMAR o Militar RAIMUNDO SENA PAIVA FILHO, matrícula nº 823366/1, na Graduação de Segundo Sargento, Referência "H", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde com base no que consta do processo nº 2025.14.222843P, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1377, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Antonio Pereira da Costa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, III, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de junho de 2024, à companheira ESLY COSTA PEREIRA, nascida em 30/06/1964, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANTONIO PEREIRA DA COSTA, benefício nº 0004452, aposentado no cargo de Técnico Judiciário, com base no que consta do processo nº 2024.07.222279P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 4.723,39, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 7.872,31.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de junho de 2024.

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1378, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada ao militar Emilio Marcio Borges Aguiar.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº 0008173-31.2024.8.27.2722/TO.

CONSIDERANDO os termos do ato nº 789 - RET, de 06 de março 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.770, de 06 de março de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 427/2025, de 12 de setembro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1899 de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.208, de 11 de novembro de 2022, em relação ao militar EMILIO MARCIO BORGES AGUIAR, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Primeiro Tenente, Referência "J", a partir de 11/11/2022 com base no que consta dos autos nº 2025.16.216353R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2022.

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1379, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Da Piedade Costa Azevedo Gomes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA PIEDADE COSTA AZEVEDO GOMES, matrícula nº 453230/4, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "E", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.766,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222757P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1380, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Edivaldo Tiburcio Lopes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EDIVALDO TIBURCIO LOPES, matrícula nº 760514/4, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223357P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1381, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elenir da Silva Costa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à ELENIR DA SILVA COSTA, matrícula nº 733481/4, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223473P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1382, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gilton Luiz de Oliveira Piauilino.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GILTON LUIZ DE OLIVEIRA PIAUILINO, matrícula nº 542791/3, no cargo de Agente de Necrotomia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 21.991,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223264P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1383, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Valdilete Bezerra Lira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VALDILETE BEZERRA LIRA, matrícula nº 732907/3, cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.497,61, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222467P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 1384, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jorge Kazuo Yoshida.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JORGE KAZUO YOSHIDA, matrícula nº 461420/1, no cargo de Perito Oficial, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 37.175,40, que, após a aplicação do redutor constitucional de R\$ 4.656,96, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223089P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1386, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Pedro Rosa da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado PEDRO ROSA DA SILVA, matrícula nº 270183/2, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.119,96, devendo ser complementado o montante de R\$ 1.300,59, para alcançar o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.867,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223444P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1387, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Cleudes Sousa Sena.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CLEUDES SOUSA SENA, matrícula nº 706878/2, no cargo de Oficial Investigador de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 21.991,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223664P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1389, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mara Célia Pereira da Silva Labre.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARA CÉLIA PEREIRA DA SILVA LABRE, matrícula nº 412275/4, no cargo de Médico, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 49.633,20, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 17.114,76, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223483P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1390, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Jose Ferreira dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 405234/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 11.728,38, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223003P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1391, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sheyla Maria Ferreira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SHEYLA MARIA FERREIRA, matrícula 511216/1, no cargo de Técnico em Radiologia, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 30 anos, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222615P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 4.663,56, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.663,56, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1392, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosiene Pereira Da Costa Barros.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSIENE PEREIRA DA COSTA BARROS, matrícula nº 532098/4, cargo de Professor Normalista, Nível V, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.853,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223124P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1395, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição ao Militar Edilson Pereira Lemes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 447/2025/DIMIL, de 18 de setembro de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade da militar EDILSON PEREIRA LEMES, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 561/TRR, de 05 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.906, de 10 de julho de 2009, com base no que consta do processo nº 2025.45.602274PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 23 de maio de 2025;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 23 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de maio de 2025, observada o prazo prescricional quinquenal, a contar cinco anos da data do requerimento.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1397, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Ingridy Diaquelem Ramos Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39 IV "a", 40 I II, 41 I, III, 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 30 de maio de 2024, à filha menor EMANUELA RAMOS ARANTES DOS SANTOS, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada INGRIDY DIAQUELEM RAMOS SOUSA, referente à matrícula nº 1076060/1, no cargo de Fisioterapeuta, Padrão IV, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com base no que consta do processo nº 2024.07.222686P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário, no valor de 4.870,98, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 8.118,29.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 30 de maio de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1398, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição ao Militar Enio Americo de Souza.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 440/2025/DIMIL, de 17 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade da militar ENIO AMERICO DE SOUZA, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 265/TRR, de 28 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com base no que consta do processo nº 2025.45.602194PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 24 de julho de 2023;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 24 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de julho de 2023, observada o prazo prescricional quinquenal, a contar cinco anos da data do requerimento.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1399, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição a Militar Maria Senhora Aparecida Rodrigues Ferreira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 448/2025/DIMIL, de 18 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade da militar MARIA SENHORA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 1014/TRR, de 01 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.737, de 07 de novembro de 2016, com base no que consta do processo nº 2025.45.602180PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 03 de junho de 2020;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de junho de 2020, observada o prazo prescricional quinquenal, a contar cinco anos da data do requerimento.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1401, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição ao Militar Luciano Alberto de Castro.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 450/2025/DIMIL, de 18 de setembro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar LUCIANO ALBERTO DE CASTRO, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 10, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5761, de 08 de janeiro de 2021, com base no que consta do processo nº 2025.45.602316PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 16 de novembro de 2024;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 16 de novembro de 2024.

Art. 2º ESTABELECEER que o segurado deverá ser submetido à avaliação médica pericial no prazo de 2 (dois) anos, a contar de 16 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de novembro de 2024, observada o prazo prescricional quinquenal, a contar cinco anos da data do requerimento.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1402, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição ao Militar Valdecy Gonçalves da Cruz.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 449/2025/DIMIL, de 18 de setembro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar VALDECY GONÇALVES DA CRUZ, Reformado por meio da Portaria nº 1851, de 04 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.500, de 09 de dezembro de 2019, com base no que consta do processo nº 2025.45.401385PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 03 de abril de 2020;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de abril de 2020, observada o prazo prescricional quinquenal, a contar cinco anos da data do requerimento.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1403, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Fatima Rossi.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 28 de março de 2025, ao cônjuge DOMINGOS DE OLIVEIRA, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA FATIMA ROSSI, referente à matrícula nº 24473397507, no cargo de Enfermeiro, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com base no que consta do processo nº 2025.07.223359P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 2.665,87, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I da EC 103/2019, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 3.628,67.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 28 de março de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1404, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Irani Vanderley da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada IRANI VANDERLEY DA SILVA, matrícula nº 472480/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.271,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223408P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1405, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Auler das Graças Teixeira Miranda.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 17 de junho de 2020, os proventos da segurada AULER DAS GRAÇAS TEIXEIRA MIRANDA, aposentada por meio do Ato nº 2.936- RAT/AP, de 13 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.115, de 14 de abril de 2010, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.602399PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de junho de 2020.

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1406, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Wanuzza Claudett Fernandes da Costa Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 25 de junho de 2024, os proventos da segurada WANUZA CLAUDETT FERNANDES DA COSTA OLIVEIRA, aposentada por meio da Portaria nº 311, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.265, de 06 de fevereiro de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.502078PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de junho de 2024.

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1407, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Nuvendora Brito Lima de Franca.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV " a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de maio de 2025, ao cônjuge WALTER PEREIRA DE FRANCA, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada NU VENDORA BRITO LIMA DE FRANCA, referente ao benefício nº 0007904, aposentado no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com base no que consta do processo nº 2025.07.223680P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 2.536,66, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I da EC 103/2019, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 3.305,68.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de maio de 2025.

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1411, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elzanilha de Lira Carvalho Mina.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELZANILHA DE LIRA CARVALHO MINA, matrícula nº 463337/3, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.112,18, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222996P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1412, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Romildo Rodrigues da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ROMILDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 337897/1, no cargo de Técnico Agrícola, Padrão XVI, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 11.728,42, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223561P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1414, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Teresinha Oliveira Brito.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TERESINHA OLIVEIRA BRITO, matrícula nº 351882/1, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.657,16, devendo ser complementado o montante de R\$ 1.210,61, para alcançar o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.867,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223307P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1415, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Augusto Cesar Baratta Monteiro.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado AUGUSTO CESAR BARATTA MONTEIRO, matrícula nº 325275/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.740,81, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224139P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1416, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Flávio Mendes de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 680105/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 21.247,99, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.223017P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1418, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Mario Vieira Pinto.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARIO VIEIRA PINTO, matrícula nº 123708/3, cargo de Engenheiro Agrônomo, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Agricultura e Pecuária, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.718,93, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211292P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1419, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Luiz Carlos Valadares Veras Junior.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar LUIZ CARLOS VALADARES VERAS JUNIOR, matrícula nº 797940/1, no Posto de Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 39.213,71, acrescido de 10% (dez por cento) previsto na Lei 1.775/2007 no valor de 3.921,37, totalizando 43.135,08 que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 10.616,64, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.222330P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1421, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Valter Alves Batista.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado VALTER ALVES BATISTA, matrícula nº 213114/2, no cargo de Extensionista Rural, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.510,47, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223151P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1422, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Zoleide de Sousa Soares.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ZOLEIDE DE SOUSA SOARES, matrícula nº 2813512, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 24 Anos, 06 Meses e 6 Dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.02.222252P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 7.066,76, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 6.404,63, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1423, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Joaquim de Santana Filho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º; 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de maio de 2025, à companheira JULIA GALVÃO DE SANTANA, nascida em 20/12/1972, a filha LARA GALVÃO DE SANTANA, nascida em 12/02/2009, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar JOAQUIM DE SANTANA FILHO, Matrícula nº 697520/3, no Posto de Major, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2025.07.223791P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 31.763,12, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-militar na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - JULIA GALVÃO DE SANTANA em caráter vitalício - 50%, de 04/05/2025 a 12/02/2030, e 100% a partir de 12/02/2030.

II - LARA GALVÃO DE SANTANA, em caráter temporário - 50%, de 04/05/2025 a 12/02/2030.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de maio de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1426, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Damiao Milhomens de Abreu.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DAMIAO MILHOMENS DE ABREU, matrícula nº 501910/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.740,81, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222328P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1428, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente do segurado Francisco Paulo de Araujo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 13-B, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, "a", item 1, 29, inciso I, "a" e "b" II e III, 58, §2º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, reajustados nos termos do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 150;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 59/2025, de 07 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o segurado FRANCISCO PAULO DE ARAUJO, matrícula nº 229675/4, no cargo de Motorista, Padrão IV, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 2.793,17, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.17.222210P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988, c/c arts. 14, *caput*, V e 58, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 159:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Estabelecer que o segurado deverá ser avaliado anualmente pela Junta Médica Oficial do Estado, pelo período de cinco anos contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1429, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Clarice da Costa Ferreira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLARICE DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 329360/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.518,99, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223142P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1430, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jose Ribamar Fonseca Junior.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE RIBAMAR FONSECA JUNIOR, matrícula nº 3164442, no cargo de Oficial Investigador de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 21.991,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222943P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988, c/c arts. 14, *caput*, V e 58, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 159:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1434, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado João Valmocir do Nascimento Maciel.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOAO VALMOCIR DO NASCIMENTO MACIEL, matrícula nº 385259/1, no cargo de Médico, Padrão X, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 55.090,80, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 22.572,36, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222342P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1435, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Raimundo Dias dos Santos Filho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 462898/2, cargo de Técnico em Extensão Rural, Padrão IV, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.555,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223033P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1436, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao militar inativo Gildemar Gonçalves Pereira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Juízo da Vara Cível, dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos de Araguatins, nos autos da ação nº 0001912-95.2024.8.27.2707/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar GILDEMAR GONÇALVES PEREIRA, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 3029, de 01 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 6000, de 04 de janeiro de 2022, com base no que consta do processo nº 2025.45.903977PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1437, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a revogação da Portaria que concedeu o benefício de Isenção de Imposto de Renda à militar Rosa Inês de Souza Santos Carmo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e;

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas, nos autos da ação nº 0025350-21.2023.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 500, de 05 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6527, de 08 de março de 2024, que concedeu a Isenção de Imposto de Renda à militar ROSA INÊS DE SOUZA SANTOS CARMO, com base no que consta do processo nº 2025.1061.903998PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de março de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1438, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elvania Teixeira Bravo de Souza.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELVANIA TEIXEIRA BRAVO DE SOUZA, matrícula nº 417819/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XIV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.566,10, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223018P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**APOSTILA Nº 49/2025**

Na Portaria nº 148, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.753, de 07 de fevereiro de 2025, com relação à concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada FLÁVIA MARIA MOREIRA PINTO, com base no que consta do processo nº 2024.04.222089P:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER à segurada FLÁVIA MARIA MOREIRA PINTO, matrícula nº 577379/6, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão XI, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.866,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222089P.

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER à segurada FLÁVIA MARIA MOREIRA PINTO, matrícula nº 577379/6, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão XI, Referência F, carga horária 90 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.866,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222089P.

Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

## APOSTILA Nº 52/2025

Na Portaria nº 30, de 09 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.488, de 11 de janeiro de 2024, com relação à concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com base no que consta do processo nº 2023.04.220244P:

Onde se lê: CONCEDER à segurada IRAILMA LOBO, matrícula nº 520746/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F.

Leia-se: CONCEDER à segurada IRAILMA LOBO, matrícula nº 520746/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência I.

Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

## ITERTINS

PORTARIA 110/2025/GP/ITERTINS,  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, c/c Ato nº 63 - NM, publicado em Diário Oficial do Estado nº 6.731, de 8 de janeiro de 2025 e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e,

Considerando as orientações contidas no OFÍCIO/CIRCULAR/SECAD/Nº 84/2025/GASEC, SGD Nº 2025/23009/128515,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições legais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscais Setoriais (Titular e Suplente) do instrumento contratual, conforme segue:

Processo nº 2025/34510/000038

Objeto: Aquisição de material de equipamento de proteção individual (EPI) em geral, com a finalidade de auxiliar os técnicos na execução das atividades de campo do ITERTINS, visando atender as necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, conforme o processo nº 2025/34510/000038.

Gestor: Louise Barbosa Oliveira Ramos, Mat. 11723130-3.

Fiscal Titular: Elio de Angelis Carvalho Barbosa, Mat. 11515490-3.

Suplente: Thayrine Lopes dos Santos, Mat. 11241292-7.

Nº das notas de empenho: 2025NE000468, 2025NE000469, 2025NE000470, 2025NE000473, 2025NE000476, 2025NE000477  
Empresas/CNPJ WANDERLEY SACRAMENTO DE SOUSA - MWR-ELETRICA CNPJ: 60.691.207/0001-81, TB COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 51.567.301/0001-32, VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 36.435.916/0001-11, JS INFFOCO LTDA CNPJ: 23.306.207/0001-94, RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 17.172.874/0001-29, LUCAS SANTOS VIEIRA CNPJ: 60.027.512/0001-73

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscais Setoriais são aquelas descritas nos artigos 26 a 30 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023;

Art. 3º Cabe aos Fiscais Setoriais o acompanhamento e a fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do Gestor de Contratos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ruivaldo Aires Fontoura  
Presidente do Itertins

## NATURATINS

PORTARIA Nº 225/2025/NATURATINS/GABIN,  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 2.109 - NM, publicado no D.O.E. nº 6894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que a capacitação, treinamento e aprimoramento profissional constante, são necessidades permanentes de todos os profissionais, independentemente da área, esfera ou setor em que atuem. Tendo em vista um mundo cada vez mais competitivo e automatizado, no qual as informações se renovam e se alastram de forma muito acelerada, é impossível não reconhecer que precisamos de novas Leituras, abordagens e desenvolvimento de nossas competências profissionais.

CONSIDERANDO que os processos de contratação de serviços ou aquisição de bens são pautados pela legalidade, transparência e economia do erário, razão por qual se faz imprescindível a constante capacitação, atualização e valorização dos servidores que atuam na área. Assim, a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções;

CONSIDERANDO que conforme disciplina a Lei nº 14.133/2021, os contratos celebrados pela Administração Pública, são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação. Exceção a esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade da celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e/ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Ariany Ribeiro Rodrigues Soares Mat. Func. 11866497-2	Mariana Cândida Lopes Mat. Func. 11885564-2	2025/40310/000509 Contrato nº 35/2025	INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA CNPJ:19.804.976/0001-45	é a contratação do Instituto Saturnino Bastos, visando à realização do curso presencial intitulado denominado "Aulão Tira-Teima com o Professor Matheus Carvalho na Nova Lei de Licitações", na cidade de Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

XI - Desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

**PORTARIA Nº 226/2025/NATURATINS/GABIN,  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

Altera a composição da Câmara de Julgamento de Auto de Infração - CJAI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS-NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria/NATURATINS nº 44/2015, publicada no DOE nº 4.320, de 19/02/2015, que instituiu a Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, que designa seus membros Titulares e Suplentes;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento e substituição de membros que compõem a supracitada Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no DOE nº 4.320, de 19/FEVEREIRO/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Nome	Denominação	Matrícula	Lotação
João Bento Santos Barbosa	Presidente	568068	CJAI
Luis Mario Ranzi	Membro	44398-1	CJAI
Jamara Xavier Jose Rossi Bueno	Membro	11684224	CJAI
Simone Nunes Pereira	Membro	11632321	CJAI
Dennys Eduardo Cesar Silveira	Membro	11726059	CJAI
Keila Camille Oliveira Mendes	Membro	118675071	CJAI
Maria Barros Oliveira	Membro	120107401	CJAI
Maria Eduarda Barbosa Brito	Membro	11877570	CJAI
Maria Eduarda de Paula Sales Brandão	Membro	11750553	CJAI
Fabiano Oliveira Da Mata	Membro	11963662	CJAI
Paulo Victor Dothing Linhares	Membro	120022831	CJAI
Helen Cristiny De Sousa Amaral	Membro	11759801	CJAI
Gustavo Henrique Moreira De Souza Amorim	Membro	11801980	CJAI

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Julgamento de Auto de Infração serão presididos pelo servidor JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA, tendo como suplente o servidor LUIS MARIO RANZI.

Art. 3º Os julgamentos deverão ser subscritos pelo presidente e pelo relator do processo, os quais compõem a presente Comissão de Julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA Nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850, em 07 de julho de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

**PORTARIA Nº 227/2025/NATURATINS/GABIN,  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 2109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor EDVAN DE JESUS SILVA, número funcional 394224-2 Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental, constante no Gabinete do Presidente para a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

## RURALTINS

## PORTARIA DE FISCAL Nº 49/2025/GABVICEPRES

O VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, nomeado através do Ato nº 2.076 - NM, de 04 de setembro de 2025, publicado no DOE Nº 6.892,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do (a) Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, nos dias 30 de setembro de 2025.

RAFAEL ODEBRECHT MASSARO  
Vice-Presidente

## PORTARIA DE FISCAL Nº 50/2025/GABVICEPRES

O VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, nomeado através do Ato nº 2.076 - NM, de 04 de setembro de 2025, publicado no DOE Nº 6.892,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do (a) Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, nos dias 30 de setembro de 2025.

RAFAEL ODEBRECHT MASSARO  
Vice-Presidente

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 2025/34490/000463

CONTRATO: 11/2025

SIGNATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

SIGNATÁRIO: Prefeitura do município de Figueirópolis -TO.

OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE RURALTINS E MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS/TO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ausência de transferência de recursos.

VIGÊNCIA : O termo de Cooperação Técnica terá a sua vigência de 23/09/2025 a 31/12/2029.

DATA DE ASSINATURA : 29/09/2025

SIGNATÁRIOS: RAFAEL ODEBRECHT MASSARO - Vice-Presidente do RURALTINS - e JOSÉ FONTOURA PRIMO - Prefeito de Figueirópolis -TO.

## UNITINS

### PORTARIA/UNITINS/Nº 434/2025/GABREITOR, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

#### 1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Ulisses Franklin Carvalho da Cunha	CPF: 019.xxx.xxx.xx
End. Res.: xxx	Bairro: Distrito de Luzimangues
Cidade: Porto Nacional	U.F.: TO.
CEP: 77xxx-xxx	Tel.Com.:(63) xx01-xx30
Cargo/Função: Diretor do Campus de Palmas	Mat.: 81xx29
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

#### 2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Materiais de Consumo	R\$ 7.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 28.000,00

#### 3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 28.000,00.

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - Fica designada o servidor: Victor Alves de Sousa, Mat. 830267, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025/ADM  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.  
 CONTRATADAS: CONTRATO Nº 102/2025/ADM - A SERINGUEIRA - COMERCIO DE BORRACHA E PLASTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.820.331/0001-30, perfazendo o valor de R\$ 2.428,25. Com data de assinatura: 25/09/2025. CONTRATO Nº 103/2025/ADM - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.278.673/0001-18, perfazendo o valor de R\$ 858,00. Com data de assinatura: 25/09/2025. CONTRATO Nº 104/2025/ADM - N DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.504.824/0001-15, perfazendo o valor de R\$ 16.938,32. Com data de assinatura: 25/09/2025.  
 OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos elétricos.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA  
 Prefeita Municipal de Alvorada/TO

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DOS CONTRATOS  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025/ADM  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20.  
 CONTRATADAS: CONTRATO Nº 023/2025/FMAS - A SERINGUEIRA - COMERCIO DE BORRACHA E PLASTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.820.331/0001-30, perfazendo o valor de R\$ 786,00. Com data de assinatura: 25/09/2025. CONTRATO Nº 024/2025/FMAS - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.278.673/0001-18, perfazendo o valor de R\$ 85,80. Com data de assinatura: 25/09/2025. CONTRATO Nº 025/2025/FMAS - N DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.504.824/0001-15, perfazendo o valor de R\$ 5.842,17. Com data de assinatura: 25/09/2025.  
 OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos elétricos.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

ODENILDES ROCHA GOMES  
 Secretária Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DOS CONTRATOS  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025/ADM  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23.  
 CONTRATADAS: CONTRATO Nº 069/2025/FME - A SERINGUEIRA - COMERCIO DE BORRACHA E PLASTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.820.331/0001-30, perfazendo o valor de R\$ 2.176,12. Com data de assinatura: 25/09/2025. CONTRATO Nº 070/2025/FME - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.278.673/0001-18, perfazendo o valor de R\$ 1.072,50. Com data de assinatura: 25/09/2025. CONTRATO Nº 071/2025/FME - N DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.504.824/0001-15, perfazendo o valor de R\$ 12.798,24. Com data de assinatura: 25/09/2025.  
 OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos elétricos.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA  
 Secretária Municipal de Educação

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2025/FMS  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40  
 CONTRATADAS: ARP Nº 027/2025/FMS - AUTO POSTO CANTO VERDE DERIV DE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 00.184.938/0001-09, perfazendo o valor de R\$ 736.300,00 (setecentos e trinta e seis mil e trezentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data de assinatura 01/10/2025

Alvorada/TO, aos 01 dias do mês de outubro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
 Felipe Porfírio de Oliveira  
 Decreto nº 003/2025

**EXTRATO DOS CONTRATOS  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025/ADM  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.  
 CONTRATADAS: CONTRATO Nº 103/2025/FMS - A SERINGUEIRA - COMERCIO DE BORRACHA E PLASTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.820.331/0001-30, perfazendo o valor de R\$ 890,27. Com data de assinatura: 25/09/2025. CONTRATO Nº 104/2025/FMS - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.278.673/0001-18, perfazendo o valor de R\$ 214,50. Com data de assinatura: 25/09/2025. CONTRATO Nº 105/2025/FMS - N DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.504.824/0001-15, perfazendo o valor de R\$ 8.102,50. Com data de assinatura: 25/09/2025.  
 OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos elétricos.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA  
 Secretário Municipal de Saúde de Alvorada/TO

## ARAGUAÇU

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer do Controle interno, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2025, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CERTIFICADOS, CÂMARAS DE AR, BICOS E PROTETORES, DESTINADOS À SUBSTITUIÇÃO DE ITENS NÃO CONTRATADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU/TO, a empresa G A DE ARAUJO LTDA, CNPJ nº 32.640.736/0001, vencedora dos itens constantes do Edital nº 003/2025, pelo valor total de R\$ 117.898,00 (cento e dezessete mil oitocentos e noventa e oito reais).

Araguaçu/TO, 29 de setembro de 2025.

GEOVANE SOARES GOIS  
 Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DE FORMA A DAR SUPORTE ADEQUADO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), PONTOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE RESGATE E ATENÇÃO BÁSICA, a empresa GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP, CNPJ nº 03.444.658/0001-80; vencedora dos itens constantes do Edital nº 007/2025, pelo valor global de R\$ 298.916,00 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e dezesseis reais).

Araguaçu/TO, 29 de setembro de 2025.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO

**BURITI DO TOCANTINS****EXTRATO DE DISTRATO**

DE CONTRATO Nº 073/2025, assinado em 01/09/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de veículos para atender a Prefeitura e os Fundos Municipais do Município de Buriti do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 029/2025. Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA, CNPJ nº 42.400.064/0001-20. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal. Buriti do Tocantins - TO, 1 de setembro de 2025.

**FORMOSO DO ARAGUAIA****AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, A PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 (PROC. ADM 2007/2025), cuja objeto é o credenciamento de pessoas física e/ou pessoa jurídicas para prestação de serviços médicos como clínico geral, em regime de plantões de 12h para atendimento no Hospital Municipal Hermínio Azevedo Soares, devendo a documentação ser entregue pelos interessados a partir da publicação para imediato credenciamento. O referido Credenciamento deverá ser realizado junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da mesma, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO ou através do e-mail.

A cópia do Edital e seus anexos estará disponível aos interessados, das 07h30min às 11h30min, e 13h30min às 17h30min no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site [https://acessoainformacao.formosodoaraguaia.to.gov.br/cidadao/informacao/dispensas\\_mg](https://acessoainformacao.formosodoaraguaia.to.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_mg)

Formoso do Araguaia/TO, 30 de setembro de 2025.

Marcos Santos Jorge  
Agente de Contratação

**MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025-SRP  
LEI 14.133/2021  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 820/2025**

A Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins - TO, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público a ABERTURA DE LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025-SRP, do tipo Menor Preço Por Item, no dia 20 de outubro de 2025 às 08:00 horas, na Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro - Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.675-000, visando FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, PINTURA, E FERRAMENTAS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL - ÓRGÃOS VINCULADOS - E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA CONFORMIDADE DAS DESCRIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante do presente

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins, ou pelo e-mail: [comprasmarianopolisto1@gmail.com](mailto:comprasmarianopolisto1@gmail.com), pelo site, <https://marianopolis.to.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (63) 98500 2322.

Marianópolis do Tocantins/TO, 30 de setembro de 2025.

Wendel Ferreira de Souza  
Pregoeiro

**NAZARÉ****EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 1179/2025. Pregão Presencial Nº 011/2025/PMN. Objeto: Eventual aquisição de pães e lanches, para atender as demandas dessa municipalidade, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Nazaré-TO. VIGÊNCIA 12 meses.

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:**

ARP Nº 040/2025/FMS, fornecedor RAIMUNDO NONATO ALVES - CNPJ Nº 30.654.414/0001-03, no valor total de R\$ 5.335,00;  
ARP Nº 027/2025/FMAS, fornecedor RAIMUNDO NONATO ALVES - CNPJ Nº 30.654.414/0001-03, no valor total de R\$ 27.064,00;  
ARP Nº 032/2025/FME, fornecedor RAIMUNDO NONATO ALVES - CNPJ Nº 30.654.414/0001-03, no valor total de R\$ 13.671,50;  
ARP Nº 030/2025/PMN, fornecedor RAIMUNDO NONATO ALVES - CNPJ Nº 30.654.414/0001-03, no valor total de R\$ 19.636,50;

Nazaré-TO, 01 de outubro de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues  
Prefeito Municipal

**PARANÁ****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2025 PROCESSO Nº: 346/2025  
ÓRGÃOS GERENCIADORES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ E DEMAIS FUNDOS.  
FORNECEDORA REGISTRADA: JOSÉ FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS, CNPJ: 15.428.135/0001-20.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lava jato para futuras e eventuais lavagens e higienização da frota de veículos e máquinas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ e demais Secretarias, conforme especificação do Termo de referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.  
VALOR TOTAL: R\$ 248.430,00 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 01/09/2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 113/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2025 PROCESSO Nº: 346/2025  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO.  
 CONTRATADA: JOSÉ FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ Nº 15.428.135/0001-20.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lava jato para futuras e eventuais lavagens e higienização da frota de veículos e máquinas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ e demais Secretarias, conforme especificação do Termo de referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.  
 VALOR: R\$ 62.280,00 (sessenta e dois mil e duzentos e oitenta reais).  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.0701.26.122.1014.2168/02.0601.20.122.1016.2171/02.0301.04.122.1002.2106/02.0201.04.122.1002.2104; Natureza da Despesa: 3.3.90.3900; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000  
 DATA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 043/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2025 PROCESSO Nº: 346/2025  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
 CONTRATADA: JOSÉ FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ Nº 15.428.135/0001-20.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lava jato para futuras e eventuais lavagens e higienização da frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ, conforme especificação do Termo de referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.  
 VALOR: R\$ 2.736,00 (dois mil setecentos e trinta e seis reais).  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.1701.08.122.1007.2130; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.660.0000.000000.  
 DATA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

MÁRCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA DE SOUZA  
 GESTORA DO FMASS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 066/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2025 PROCESSO Nº: 346/2025  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO.  
 CONTRATADA: JOSÉ FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ Nº 15.428.135/0001-20.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lava jato para futuras e eventuais lavagens e higienização da frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ, conforme especificação do Termo de referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.  
 VALOR: R\$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais).  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 05.3301.12.122.1010.2144; 05.3301.12.361.1010.2197; 05.3301.12.361.1011.2151; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1001.000000/1.540.0000.000000.  
 DATA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO  
 GESTORA DO FME

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 104/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2025 PROCESSO Nº: 346/2025  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO.  
 CONTRATADA: JOSÉ FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ Nº 15.428.135/0001-20.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lava jato para futuras e eventuais lavagens e higienização da frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ, conforme especificação do Termo de referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.  
 VALOR: R\$ 125.094,00 (cento e vinte e cinco mil e noventa e quatro reais).  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.301.1004.2116; 03.1601.10.302.1005.2128; 03.1601.10.301.1004.2116; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000.  
 DATA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

DEBORAH TEODORO BESSA  
 GESTORA DO FMS

**PORTO NACIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, por intermédio de Pregoeiro do Município de Porto Nacional, torna público que realizará no portal de compras públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 SMG, dia 15 de outubro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE VIATURA (VAN), PARA ATENDER A DEMANDA DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL (GUARDA MUNICIPAL), CONFORME QUANTIDADE E DESCRIÇÃO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br), e informação através do fone: (63) 9 9281-7012

Porto Nacional - TO, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTONIO MOTA DE MACEDO  
 Autoridade Competente

**SANDOLÂNDIA****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 16 de outubro de 2025 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, TIPO SPLIT, RECARGA DE GÁS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/PREDITIVA/DETECTIVA DOS APARELHOS INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS APARELHOS NAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA - TO.

O Edital está disponível no site oficial do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sandolandia.to.gov.br](http://www.sandolandia.to.gov.br) ou através do e-mail: [cpl.sandolandiatto@gmail.com](mailto:cpl.sandolandiatto@gmail.com), de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 01 de outubro de 2025.

Nathalia Felix da Silva  
 Pregoeira  
 Decreto nº 030/2025

**SANTA MARIA DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar-se no dia 17 de outubro de 2025 às 08h:00m, no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sessão eletrônica, cujo objeto é a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES EM CONCRETO ARMADO, SENDO UMA SOBRE O CÓRREGO BANANEIRA E OUTRA SOBRE O RIO MANOEL ALVES, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.

O Edital está disponível no site oficial [santamariadotocantins.to.gov.br](http://santamariadotocantins.to.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou através do e-mail: [licitacaostamaria@gmail.com](mailto:licitacaostamaria@gmail.com), de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 99241-1111.

Santa Maria do Tocantins/TO, 01 de outubro de 2025.

Leonardo Noletto Moreira  
Prefeito Municipal

**SUCUPIRA****EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022**

PROCESSO Nº 013/2022. TOMADA DE PREÇO: Nº 003/2022. CONTRATO Nº 021/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira-TO. CONTRATADO: VHP COSTA - CICLO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ Nº 40.358.828/0001-30. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do Contrato Inicial, por um período de 02 (dois) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 01 de outubro 2025. SIGNATÁRIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Prefeito Municipal/Victor Hugo Parreira Costa - representantes legais da Contratada. Sucupira - TO, 01 de outubro 2025. VALDIVINO MILHOMEM DE MORAES - Prefeito Municipal

**TOCANTÍNIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2025, será realizada no dia 17 de outubro de 2025 às 09:30h, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, NOS MÓDULO CONTÁBIL, E MÓDULO DE SERVIÇOS ON-LINE (INTERNET), E-SOCIAL, COLARE, EFD-REINF, SISTEMA MÓDULO EDUCA - POSSIBILITA A OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ESCOLAR E CONTROLE PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SERVIÇOS INCLuíDOS (SUPORTE TÉCNICO DE TODOS PRODUTOS, TREINAMENTOS DE NOVOS OPERADORES, ATUALIZAÇÕES, ATENDIMENTO AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE E PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DE TOCANTÍNIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de Regionalidade nº 008/2024 e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, nos horários das 08:00h às 11:00h. Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Av. Tocantins, nº 220 - Centro - CEP: 77640-000 Setor de Licitações - E-mail: [tocantinalicitacao@gmail.com](mailto:tocantinalicitacao@gmail.com); Site: <https://transparencia.tocantinia.to.gov.br/>; Fone: (63) 3367-1277.

Tocantína, Estado do Tocantins, 25 de setembro de 2025.

WILLIAM RODRIGUES DE CARVALHO  
Agente de Contratação

**TUPIRAMA****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025  
PROCESSO Nº 482/2025**

O Agente de Contratação da Prefeitura de Tupirama - TO, torna público para conhecimento de todos, que fica prorrogada a data de abertura do dito certame, cujo objeto é: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar obra de construção de 25 Unidades Habitacionais na cidade de Tupirama - TO, Proposta de Convenio nº 032989/2024.

Data prorrogada para: 16 de outubro de 2025 às 09:00h, na plataforma: <https://portaldecompraspublicas.com.br>, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos sites: <https://portaldecompraspublicas.com.br> e [www.tupirama.to.gov.br](http://www.tupirama.to.gov.br), e informações junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: [cpl.tupiramato@gmail.com](mailto:cpl.tupiramato@gmail.com).

Tupirama - TO, 29 de setembro de 2025.

Gilmar Martins Rocha  
Agente de Contratação

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, ADEMIR KAISER, CPF: 027.XXX.088-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA SÍTIO NOVO, em Araguaçema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AUTO POSTO VITORIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o Nº 06.540.466/0001-66, nome fantasia AUTO POSTO VITORIA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para a ampliação da atividade de Posto de Combustíveis Derivados de Petróleo, localizado na Rodovia BR 242, nº 3463, KM 337, QD 01, LT N 02, Setor Aeroporto, 2ª Etapa, Peixe - TO, CEP: 77.460-000. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

BISCOLI & EIDT AGROPECUARIA LTDA., CNPJ 36.160.193/0001-95, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura, Agricultura, AEF e ACAIO, localizada na Fazenda Mateiro Lote 132 do Loteamento Gleba Extrema II Etapa, Zona Rural do Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DIEGO VIEIRA SILVA, CPF nº 074.\*\*\*.\*\*\*-18, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO, para a atividade de Pecuária, localizada na FAZENDA CONQUISTA, situada no município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EDUARDO HENRIQUE CALDEIRA, inscrito no CPF nº xxx.055.xxx-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para exercer as atividades de Pecuária extensiva, na Propriedade Fazenda SÃO BENTO, no município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EVALDIM LOPES DA SILVA, CPF: 066.XXX.XXX.72, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Agricultura, no imóvel rural denominado FAZENDA ALTO ALEGRE, localizado no município de Fátima/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa I. L. G. AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ 23.202.573/0001-01, proprietário das Fazendas Santa Maria, Santa Rita, Santa Alice, Zona rural dos municípios de Itacajá - TO e Santa Maria - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Leonildo Costa dos Santos, inscrito no CPF XXX.882.XXX-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Dispensa de Licenciamento Ambiental para Atividade de Piscicultura, onde será desenvolvida no município de Couto Magalhães - TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções da Lei Complementar nº 13/1997, alterada em 2023 e na Resolução COEMA-TO nº 88/2018.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AMARQUES & MARQUES LTDA, CNPJ: 07.XXX.XXX/XXXX-32 FILIAL, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do município de Gurupi-TO, o Licenciamento Ambiental da Atividade do Empreendimento Auto Vidros Santa Izabel, localizada na Av. Goiás, nº 2696 - St. Central, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Posto Milena LTDA, CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATCP, localizado na Quadra 207 Sul, Avenida NS 07, Lote 01 PAC, Plano Diretor Sul, Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RAFFAEL VIEIRA E SILVA, CPF nº 074.\*\*\*.\*\*\*-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO, para a atividade de Pecuária, localizada na FAZENDA FORTALEZA, situada no município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA XAMBIOA LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA XAMBIOA, inscrito no CNPJ nº 22.206.336/0001-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - RLO, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada à Rua Antonio Maranhão, 878, Baixa Fria, Xambioá/TO - CEP: 77.880-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RODRIGO VALADARES ROSA, CPF: 619.XXX.XXX-91, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Agricultura e Pecuária, no imóvel rural denominado FAZENDA BOMFIM E TIRIRICA, localizada no município de Arraias/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RODRIGO VIEIRA E SILVA, CPF nº 074.\*\*\*.\*\*\*-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO, para a atividade de Pecuária, localizada na FAZENDA VIEIRA, situada no município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Vivaldo Venâncio Ferreira, inscrito no CPF nº XXX.XX7.956-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de pecuária, visando à regularização ambiental da Fazenda Monte Alto, São Vicente e São Luiz, localizada no município de Barrolândia/TO. O empreendimento enquadra-se nas disposições das Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, referentes ao enquadramento dos tipos de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Wilme Eusébio Ribeiro, inscrito no CPF xxx.xxx.041-34, Proprietário da Fazenda Leal e outras, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Ambientais, LP, LI e LO, para as Atividades de Barramento - Obra Civil não Linear, Bovinocultura e Agricultura de Sequeiro. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.